Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1074

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Amambai na data que menciona.

O Presidente e o 1º Secretário da Câmara Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai.

DECRETA:
onto facultativo na Câmara Municipal de Amambai, o expediente do Art. 1º Fica declarado p dia 17 abril de 2014, quinta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai-MS, em 16 de abril de 2014.

ROBERTINO DIAS
Presidente

DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:EEC50B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 297/2013

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 297/2013 - Processo Administrativo nº 038489/2013.
Pregão Presencial № 030/2013.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista novos recursos alocados do transporte escolar estadual:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
99.80.14 – RP Não Proc. do Fundo Municipal de Saúde **EMPENHO 3296 – FICHA 8014**
FR 000.000 – Rec. Que Não se Enq. Nos detalhamentos anteriores **R$ - 1.000,00 TOTAL R$ - 1.000,00**
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pécuaria**FICHA 230**
33.90.30.00 – Material de Consumo
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura e Pecuária
FR 002.005 – 180.000-0 ICMS
R$ + 1.000,00
Valor Total **R$ + 1.000,00**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 07 de Abril de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:54A879B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº3241/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040930/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16.
Objeto: fornecimento dos produtos de Suplementos Alimentares, leites especiais recomendados por nutricionistas e Fraldas descartáveis, com recursos próprios do Município, para atender pacientes do SUS.
VALOR: R$ 2.946,63(Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Simone de Camargo Rubio – Proprietária
CPF: 049.072.688-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24540396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 504/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045068/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 13.390.706/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Amambai (Bisturi Eletrônico, Monitor Multiparamétrico, Respirador e Caixa Instrumental), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
Vigência: 12(DOZE) MESES CONFORME A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 03 de março de 2014.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Marcia Cristina Pantoja – Sócia Proprietária
CPF: 954.767.849-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CA6580A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 505/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045068/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Amambai (Bisturi Eletrônico, Monitor Multiparamétrico, Respirador e Caixa Instrumental), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
Vigência: 12(DOZE) MESES CONFORME A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 4.000,00(Quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 03 de março de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Claudio Lemos – Proprietário
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60E86E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 506/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045068/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.187.384/0001-54
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Amambai (Bisturi Eletrônico, Monitor Multiparamétrico, Respirador e Caixa Instrumental), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
Vigência: 12(DOZE) MESES CONFORME A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 8.000,00(Oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 03 de março de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Marcelo Javier Fernandez – Procurador e Administrador
CPF: 0831.651.180-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90A159B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 507/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045068/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 90.909.631/0001-10.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Amambai (Bisturi Eletrônico, Monitor Multiparamétrico, Respirador e Caixa Instrumental), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
Vigência: 12(DOZE) MESES CONFORME A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
Valor: R$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde
Local e Data: Amambai/MS, 03 de março de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Arthur Jorge de Almeida Moraes – Procurador
CPF: 511.125.237-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8CF45594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2014.

Processo nº: 045068/2014
Pregão Presencial nº: 014/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Amambai (Bisturi Eletrônico, Monitor Multiparamétrico, Respirador e Caixa Instrumental), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município.
Empresas Vencedoras:
JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME – Item: 01 – R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais).
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI – ME – Item: 01 – R$ 4.000,00(Quatro mil reais).
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – Item 03 – R$ 8.000,00(Oito mil reais).
INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Item 01 – R$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 12(doze)meses conforme a garantia dos equipamentos.
Dotação Orçamentária: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Março de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B76E471C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **COUNTRY 13 COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA - ME,** CNPJ N° 08.361.426/0001-82 estabelecida na Rua Brilhante, 3265, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, Campo Grande - MS.
OBJETO: Contratação direta da empresa **COUNTRY 13 COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA - ME,** para contratação de Show com a Dupla Alex e Yvan, que será realizado nas dependências do Clube de Laço União Amambaiense no dia 01 de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador. Segue em anexo, comunicação interna da **FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 9.000,00(Nove mil reais).
PRAZO: Apresentação será no dia 01 de Maio de 2014, nas dependências do Clube do Laço União Amambaiense, em comemoração ao Dia do Trabalhador.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.23, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 14 de Abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C77ED585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046339/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: COUNTRY 13 COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA - ME.
CNPJ: 08.361.426/0001/82
OBJETO: Contratação direta da empresa COUNTRY 13 COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA - ME, para contratação de Show com a Dupla Alex e Yvan, que será realizado nas dependências do Clube de Laço União Amambaiense no dia 01 de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador. Conforme solicitação da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura
VALOR: R$ 9.000,00(Nove mil reais).
PRAZO: Apresentação Musical será realizada no dia 01/05/2014, no Clube do Laço União Amambaiense em comemoração ao Dia Do Trabalhador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 14 de Abril de 2014.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Leonardo Vicente Costa – Sócio Proprietário
CPF: 109.322.831-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BE3375F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 360/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041619/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA MS LTDA - ME. - Contratada.
CNPJ: 10.656.587/0001-45.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 360/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 360/2013, no valor de R$ 4.043,90(Quatro mil e quarenta e três reais e noventa centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 046/2013, referente à Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, a pedido da Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
10.301.0300.2112.0000 – Básico da Assistência Farmacêutica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr Gustavo Rogerio Girelli Sócio Proprietário
CPF: 886.049.690-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41BC2F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 381/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042937/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA – Contratada.
CNPJ: 15.513.690/0001-50
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 381/2013 rescindir Contratação de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 381/2013, no valor de

R$ 30.000,00(Trinta mil reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade, pois o valor a ser arrecadado com as inscrições dos candidatos para execução do serviço atingir o montante estipulado na proposta orçamentaria, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, da Dispensa de Licitação n° 036/2013, referente à Contratação de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai - MS.
Dotação Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento
12.361.0043.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 8 de Abril de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Reinaldo Rodrigues Fagundes – Gerente Administrativo
CPF: 391.101.841-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:859BC69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000046316/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de Março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço Global"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas, limpeza de caixas sépticas e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros**, para a manutenção das galerias pluviais e atender as necessidades das escolas conforme solicitação oficiada pelas Secretarias. Em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, e conforme modelos de planilha apresentado em anexo ao Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/05/2014, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de Abril de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFE14C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014- DESMEMBRAMENTO - JOSIVAL DOS SANTOS,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 20 da Quadra letra A, da Vila Jardim Durex, Matrícula n° 3.757 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Josival dos Santos, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 090/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 20 da Quadra letra A, da Vila Jardim Durex, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes 20-A e 20-B.
Área Total: 391,00m² (Trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 20-A
ÁREA: 17,40x11,50m = 200,10m² (Duzentos metros e dez centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 17,40m com a Rua Joacir Araujo Machado, para onde faz frente;
Ao Sul : 17,40m com Fração do Lote nº 19;
Ao Leste : 11,50m com Fração do Lote nº 21;
Ao Oeste : 11,50m com o Lote 20-B, à 16,60m da Rua José Luiz Sampaio Ferraz.

LOTE 20-B
ÁREA: 16,60x11,50m = 190,90m² (Cento e noventa metros e noventa centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 16,60m com a Rua Joacir Araujo Machado;
Ao Sul : 16,60m com Fração do Lote nº 19;
Ao Leste : 11,50m com o Lote nº 20-A;
Ao Oeste : 11,50m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente , esquina com a Rua Joacir Araujo Machado.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:27B4210F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 917, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

CRIA O PARQUE MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA NASCENTE DO CÓRREGO PEDRA PRETA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Parque Municipal de Preservação da Nascente do Córrego Pedra Preta do Município de Anastácio-MS, com o objetivo de preservar o ecossistema, espécies da flora e da fauna nele associado, conservar a nascente do córrego Pedra Preta, patrimônio natural, histórico-cultural e paisagístico da região, para a sua utilização com finalidade de pesquisa científica, educação ambiental, recreação, turismo, contato com a natureza, e a promoção dos princípios e práticas conservacionistas no processo de desenvolvimento.

Art. 2° O Parque Municipal de Preservação da Nascente do Córrego Pedra Preta do Município de Anastácio-MS será estabelecido de acordo com Projeto e Mapa da área, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8490E9D1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo no Decreto-Lei n. 3.365/41 e, ainda

CONSIDERANDO que desapropriação configura-se como o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (inciso XXIV, art. 5º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO como utilidade pública aquelas situações onde a transferência de determinado bem se afigura conveniente para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que no imóvel a ser desapropriado existe a nascente do Córrego Pedra Preta, que é uma área de preservação permanente e de grande valor ambiental;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado, já esta instituído como área de preservação conforme anexo IV da Lei Complementar nº 017, de 27 de dezembro de 2006 (Plano Diretor);

CONSIDERANDO que no Município de Anastácio há necessidade da implantação de área livre urbana para recreação e lazer, criação de espaços amenizadores da estrutura urbana, com funções de pulmões verdes, saneadoras, representando oásis de ar puro, de contemplação,

CONSIDERANDO que, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei n. 3.365/41, considera-se utilidade pública a "exploração ou a conservação dos serviços públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais",

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, nos termos do artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 4.132, de 10.09.1962, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

I – Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA A", da Planta de Desmembramento, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, medindo 46,00 metros de frente por 118,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 5.428,00 m² (cinco mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), limitando-se de frente para a Rua Municipal; a direita com a rua Projetada "B"; à esquerda com a rua Projetada "A" e fundos, com a rua Projetada 11, matriculado sob o nº 11.651, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer ao João Hélio Teixeira;

II- Um lote de terreno urbano determinado Parcela 1, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no setor 02 da planta cadastral da cidade, medindo 60,00 m (sessenta metros) de frente por 118,00 m (cento e dezoito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 7.080,00 m² (sete mil e oitenta e metros quadrados), limitando-se: frente com a Rua Municipal, a direita com a Rua Projetada A, a esquerda com a Rua Oito de Maio e aos fundos para a Rua Projetada Onze, matriculado sob o nº 2.267, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Mário Xavier e sua mulher Nadir Nogueira Xavier;

III- Um lote de terreno urbano determinado Parcela 2 - "SUBPARCELA B", medindo 36,00 m (trinta e seis metros) de frente por 28,45m (vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 1.024,20 m² - (um mil e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados). Limitando-se: frente para a rua 8 de Maio; à direita, para a subparcela "A"; à esquerda, para a Rua Bahia e aos fundos, para as subparcelas "C" e "D", matriculado sob o nº 2637, da 3ª Circunscrição, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Mário Xavier e sua mulher Nadir Nogueira Xavier;

IV - Um lote de terreno urbano determinado "SUBPARCELA D 2", localizado no setor 2 da planta cadastral da cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, da área remanescente: medindo 77,55 metros de frente para a rua Bahia; 77,55 metros de fundos, com a subparcela "C"; 23,97 metros da lateral direita, com a subparcela "B" e 23,97 metros de lateral esquerda, com o lote 1(desmembrado), área total de 1.858.87m² (um mil, oitocentos e cinqüenta e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) matriculado sob o nº 10528, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Sra. Maria Francisca Soares da Silva;

V - Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 7", localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida a Integração, medindo 76,57 metros com rumo de 62°38'NE; pelo lado direito, medindo 82,92 metros e rumo de 34°20'SE, confrontando com lote "8"; pelo lado esquerdo, medindo 92,20 metros com rumo de 34°20'NW, confrontando com a Parcela "6" e aos fundos medindo 76,00 metros com rumo de 55°40'SW, confrontando com a rua Projetada "B", com a área total de 6.654,56m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.551, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Glândio Xavier e sua mulher Crecência Baes Xavier;

VI - Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 8", localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 38,28 metros com rumo de 62°38'NE; pelo lado direito, medindo 78,27 metros e rumo 34°20'SE, confrontando com a rua Bahia; pelo lado esquerdo, medindo 82,92 metros e rumo de 34°20'NW, confrontando com Parcela "7" e aos fundos medindo 38,00 metros, rumo de 55°40'SW, confrontando com a rua Projetada "B", com a área total de 3.062,61m² (três mil e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.534, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Pedro Carmelo Massuda e sua mulher Kátia Chaves Massuda;

VII - Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 9", localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 38,28 metros, com rumo de 62°38'NE; pelo lado direito, medindo 71,18 metros e rumo 34°20'SE, confrontando com a parcela "10"; pelo lado esquerdo, medindo 75,83m com rumo de 34°20'NW, confrontando com a rua Bahia e aos fundos medindo 38,00 metros e rumo de 55°40'SW, confrontando com a rua Projetada "B", com área total de 2.793,19m² (dois mil, setecentos e noventa e três metros quadrados e dezenove decímetros

quadrados), matriculado sob o nº 10.535, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Pedro Carmelo Massuda e sua mulher Kátia Chaves Massuda;

VIII - Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA "10", localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 76,57 metros, com rumo de 62°38'NE; pelo lado direito, medindo 61,90 metros e rumo 34°20'SE, confrontando com Parcela "11"; pelo lado esquerdo, medindo 71,18 metros e rumo magnético de 34°20'NW, confrontando com Parcela "9" e aos fundos medindo 76,00 metros, rumo de 55°40'SW, confrontando com a rua Projetada "B", com a área total de 5.057,04 m² (cinco mil e cinquenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.562, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Arnaldo Begossi e sua mulher Vilma Begossi;

IX - Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 11", localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um trapézio retângulo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 76,57m, com rumo de 62°38'NE; pelo lado direito, medindo 52,61m e rumo 34°20'SE, confrontando com a rua Moisés Flores Nogueira; pelo lado esquerdo, medindo 61,90m rumo de 34°20'NW, confrontando com Parcela "10" e aos fundos medindo 76,00m, rumo de 55°40'SW, confrontando com parcela "5" e parte da rua Projetada "B", com área total de 4.351,38m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 10.508, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Heber Xavier.

X - Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 16", localizado no Setor 2 da Planta Cadastral da Cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, área de configuração geométrica de um paralelogramo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da integração, medindo 76,57m, com rumo de 62°38'SW; pelo lado direito, medindo 60,00m e rumo 34°20'NW, confrontando com área de Edi Conceição Medina; pelo lado esquerdo, medindo 60,00m e rumo de 34°20'SE, confrontando com Parcela "17" e aos fundos medindo 76,57m e rumo de 62°38'NE, confrontando com a rua Projetada "C", com área total de 4.560,00m² (quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 10.509, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Heber Xavier.

XI – Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 17", com a área de configuração geométrica de um paralelogramo com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida da Integração, medindo 76,57m, com rumo de 62°38'SW; pelo lado direito, medindo 60,00m e rumo de 34°20'NW, confrontando com Parcela "16"; pelo lado esquerdo, medindo 60,00m, rumo de 34°20'SE, confrontando com a rua Moisés Flores Nogueira e aos fundos medindo 76,57m, rumo de 62°38'NE, confrontando com a rua Projetada "C", com área total de 4.560,00m² (quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 10.543, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Mário Xavier e sua mulher Nadir Nogueira Xavier.

XII – Um lote de terreno urbano determinado "PARCELA 22", localizado no setor 02 da planta cadastral da cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, com a área de configuração geométrica de um trapézio retângulo, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a rua Índio Neco, medindo 46,00 metros, com rumo de 55º 40' NE; pelo lado direito, medindo 115,50 metros e rumo de 34º 20' SE, confrontando com a rua Projetada "2"; pelo lado esquerdo, medindo 109,88 metros e rumo de 34º 20'NW, confrontando com a rua Projetada "7" e aos fundos, medindo 46,34 metros e rumo de 62º 38' SW, confrontando com a Rua Projetada "C", com área de 5.183,74 m² (cinco mil, cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros), matriculado sob o nº 10.564, da 3ª Circunscrição, antiga Matrícula nº 2.637, Livro 2 do citado Registro de Imóveis, que consta pertencer a Arnaldo Begossi e sua mulher Vilma Begossi.

XIII - Um lote de terreno urbano determinado "SUBPARCELA C 02",situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da cidade, medindo 36,03 m (trinta e seis metros e três centímetros) da frente, por 89,55 m (oitenta e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 3.226,49 m² (três mil e duzentos e vinte e seis metros e quarenta e nove metros quadrados); limitando-se: frente para a Rua Projetada B; a direita para subparcela D; a esquerda para a Rua Projetada Onze, e aos fundos para as subparcelas A e B, matriculado sob nº 3.743, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Fabiana Moreira Sortica dos Santos;

XIV - Um lote de terreno urbano, determinado "PARCELA 06", situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade, de configuração geométrica de um trapézio retângulo, com área de 7.360,22 m² (sete mil e trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados); com as seguintes dimensões e confrontações: frente para Avenida da Integração, medindo 76,57 metros com o rumo de 62º 38'; pelo lado direito medindo 92,20 metros e rumo 34º 20' SE, confrontando com a parcela 27", pelo lado esquerdo, medindo 101,49 metros com o rumo de 34º 20' NW, confrontando com a Rua Municipal e aos fundos medindo 76,00 metros com o rumo de 55º 40'SW, confrontando com a Rua Projetada B, matriculado sob nº 5.136, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Nadir Nogueira Xavier;

XV - Um lote de terreno urbano, determinado da "PARCELA 21", situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade, de configuração geométrica de um trapézio retângulo, com área de 6.284,70 m² (seis mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados); medindo 60,00 metros de frente para a Rua Índio Neco, com rumo de 55º 40' NE, pelo lado direito, medindo 108,41 metros e rumo de 34º 20'SE, confrontando com a Rua Projetada Sete; pelo lado esquerdo, medindo 101,08 metros, rumo de 34º20'NW, confrontando com a Rua Bahia e aos fundos medindo 60,45 metros, rumo de 62º38' SW, confrontando com a Rua Projetada C, matriculado sob nº 5.137, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Nadir Nogueira Xavier;

XVI - Um lote de terreno urbano, determinado da "PARCELA 3", situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado no Setor 02 da Planta Cadastral da Cidade, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente por 118,00 m (cento e dezoito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com área total 7.080,00 m² (sete mil e oitenta metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Oito de Maio; a direita para a Rua Bahia; a esquerda para a Rua Projetada Oito, e aos fundos para a Rua Projetada B, matriculado sob nº 3.540, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Nadir Nogueira Xavier;

XVII - Um lote de terreno urbano, determinado da "PARCELA 4", da planta de desmembramento , situado na cidade e Comarca de Anastácio -MS, medindo 46,00 m (quarenta e seis metros) de frente para a Rua Oito de Maio, por 118,00m (cento e dezoito metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 5.428,00 m² (cinco mil e quatrocentos e vinte e oito metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Oito de Maio; a direita para a Rua Projetada Oito; a esquerda para a Rua Projetada Três, e aos fundos para a Rua Projetada B, matriculado sob nº 3.541, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a Glândio Xavier e Crecência Baes Xavier;

XVIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 01 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 120,00 m (cento e vinte metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 02, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com a parcela nº 11, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 03, matriculado sob nº 1672, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XIX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 02 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra

163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 120,00 m (cento e vinte metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 01, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 04, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o parcela nº 11, matriculado sob nº 1673, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 03 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 110,00 m (cento e dez metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 04, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 01, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 05, matriculado sob nº 1674, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 04 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 110,00 m (cento e dez metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 03, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 06, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 02, matriculado sob nº 1675, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 05 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 100,00 m (cem metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 06, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 03, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 07, matriculado sob nº 1676, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 06 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 100,00 m (cem metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 05, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 08, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 04, matriculado sob nº 1677, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXIV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 07 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 90,00 m (noventa metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 08, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 05, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 09, matriculado sob nº 1678, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 08 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 90,00 m (noventa metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 07, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 10, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 06, matriculado sob nº 1679, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXVI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 09 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 80,00 m (oitenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 10, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 07, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 11, matriculado sob nº 1680, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXVII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 10 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 80,00 m (oitenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 09, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 12, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 08, matriculado sob nº 1681, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP

XXVIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 11 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 70,00 m (setenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 12, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 09, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 13, matriculado sob nº 1682, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXIX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 12 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 70,00 m (setenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 11, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 14, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 10, matriculado sob nº 1683, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXX - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 13 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 60,00 m (sessenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 14, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 11, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 15, matriculado sob nº 1684, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 14 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 60,00 m (sessenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente

para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 13, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 16, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 12, matriculado sob nº 1685, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 15 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 50,00 m (cinquenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 16, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 13, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 17, matriculado sob nº 1686, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 16 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 50,00 m (cinquenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 15, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 18, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 14, matriculado sob nº 1687, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXIV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 17 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 40,00 m (quarenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 18, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 15, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 19, matriculado sob nº 1688, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXV - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 18 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 40,00 m (quarenta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 17, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 20, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 16, matriculado sob nº 1689, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXVI - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 19 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado par da Rua Projetada Três e distante 30,00 m (trinta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Projetada Três, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 20, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com o lote nº 17, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 21 e 22 e com parte do lote 23, matriculado sob nº 1690, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXVII - Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 20 da Parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Moises Flores Nogueira e distante 30,00 m (trinta metros) da Rua Oito de Maio, de formato retangular, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Moises Flores Nogueira, 10,00 m (dez metros) de fundos com o lote nº 19, 30,00 m (trinta metros) de lateral direita com os lotes nº 24 e 25 e parte do lote 23, 30,00 m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote nº 18, matriculado sob nº 1691, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Anastácio/MS, que consta pertencer a empresa Projemax Industria e Construções Ltda EPP;

XXXVIII - Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 21 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio, localizado na Quadra 163-A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e esquina com a Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 19, 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com a Rua Projetada Três, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n 22, matriculado sob n° 1.692, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa Projemax Indústria e Construções Ltda

XXXIX- Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 22 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e distante 12,00 m (doze metros) da Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 19, 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 21, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n° 23, matriculado sob n 1.693, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XL - Um lote de terreno urbano, determinado sob n 23 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e distante 24,00 m (vinte e quatro metros) da Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 19 e 20 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 22, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n° 24, matriculado sob n° 1.694, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XLI - Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 24 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e distante 36,00 m (trinta e seis metros) da Rua Projetada Três, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 20 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 23, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote n° 25, matriculado sob n 1.695, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

XLII - Um lote de terreno urbano, determinado sob n° 25 da parcela 05, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, localizado na Quadra 163 A da Planta Cadastral da Cidade, Setor 02, do lado impar da Rua Oito de Maio e esquina com a Rua Moises Flores Nogueira, de formato retangular, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Oito de Maio, 12,00 (doze metros) de fundos com a parte do lote n° 20 30,00 , (trinta metros) de lateral direita com o lote n° 24, 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com a Rua Moises Flores Nogueira, matriculado sob n 1.696, Livro 2 Registro de Imóveis, que consta pertencente a empresa a Projemax Indústria e Construções Ltda

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação de um parque urbano que abrigará caminhos secundários de pedestres, esportes recreativos, playgrounds, e outros Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária deverá realizar laudo técnico, visado por engenheiro habilitado para fixação prévia do valor do bem expropriado, para fins de indenização.

Art. 4º Após avaliação do valor do bem expropriado em questão fica determinada à Procuradoria Jurídica do Município que convoque formalmente os proprietários do imóveis para que manifeste concordância com o preço sugerido a título de indenização pela desapropriação.

Art. 5º Havendo manifestação favorável dos proprietários ou quem esteja legalmente na disposição do bem, a Procuradoria Jurídica deverá formalizar o aceite mediante declaração, com designação

imediata de data para celebração do contrato de compra e venda, procedendo o levantamento da documentação legal para aferição de regularidade do imóvel expropriado, notadamente, quanto: certidão real de ônus; escritura particular de aquisição imobiliária, compromisso de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão, julgados e atos jurídicos de inventário, arrolamentos e partilhas, sentenças declaratórias de usucapião, desapropriações, direitos possessórios, arrematação, dação em pagamento, recibo de imposto predial e territorial urbano – IPTU, de imposto sobre propriedade territorial rural – ITR entre outros.
Art. 6º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações existentes no orçamento vigente, devendo o setor contábil providenciar a consignação do crédito, para efeito de controle orçamentário.s bens, a Procuradoria Jurisposiçcianterua Acogo e a Leste e ao Oeste com corredores p
Art. 7º O Município de Anastácio poderá imitir-se na posse dos imóveis ora desapropriados imediatamente após a publicação deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 10 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:42363A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços e ao registro de preços para realização de exames laboratoriais, não disponíveis na rede municipal do Município de Anastácio/MS.
Empresas: FD – Fabiano Diagnósticos Ltda – ME CNPJ 09.419.671/000166, vencedor dos itens 01 ao item 40 com valor R$ 256.085,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais).
Valor total: R$ 256.085,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais).
Nas dotações: 07.01.10301092077.3.3.90.39.00-1.02;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-1.14;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00 - 1.31.

Anastácio, 28 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B0619294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em consultoria para revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Anastácio MS, revisão e regulamentação do Estatuto do Servidor Público e revisão do Plano de Cargos e remuneração dos servidores municipais.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Processo nº 27/2014 - Convite nº 013/2014
CONTRATADA: Diverse Assessoria em Gestão Publica Ltda. ME, CNPJ nº 07.589.935/0001-78, PRAZO DE VIGÊNCIA – 01.04.2014 a 31.12.2014
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a serem pagas em 04 (quatro) parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04122052010.3390.39.00-1.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Edio de Souza Viegas, Carlos Alberto Cantu e Edemilson Dias.

Anastácio – MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6DB4D215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 04 - 2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PARA O SENHOR ORCILON JOSÉ ALMEIDA SOUZA.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Senhor **ORCILON JOSÉ ALMEIDA SOUZA,** funcionário público municipal ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** PADRÃO II, CLASSE C , REFERENCIA 14. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200254-338,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Aparecida do Taboado-MS, adiciona sua **Aposentadoria por Invalidez**, fundamentado no artigo 40 § Iº, Inciso I, parte final da Constituição Federal e Artigo 39, Inciso I, parte final, da Lei Municipal 1068/2005, bem como, no artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria por Invalidez, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração da servidor no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 16 de abril de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9E12127F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 05 - 2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PARA A SENHORA MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Senhora **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA,** funcionária público municipal ocupante do cargo Efetivo de **COZINHEIRA,** PADRÃO I, CLASSE C , REFERENCIA 15.

Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200635-693,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria por Invalidez**, fundamentado no artigo 40 § Iº, Inciso I, da Constituição Federal e Artigo 39, Inciso I, da Lei Municipal 1068/2005, bem como, no artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria por Invalidez, deverão ser proporcionais ao tempo de contribuição e deverão ser calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 16 de abril de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:ED0A381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 854/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 182/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ECDD87D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 855/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 183/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6A0698DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 875/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 189/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Taboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.665,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9F40BAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 869/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 185/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.332,80 (Um mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:51D69AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 186/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ABC93C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 873/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 187/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,88 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0EDD72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 188/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FE16CD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 770/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 455/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Grimar Camargo de Souza - ME.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,17 (Duzentos e onze reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B33753F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 771/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 454/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Grimar Camargo de Souza - ME.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.089.33.90.30.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EAE80A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 772/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 456/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Grimar Camargo de Souza - ME.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 250,58 (Duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A2A5D940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/055/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: nº 025.119.481-76
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 055/2014.
DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de: R$ 13.903,79 (treze mil, novecentos e três e setenta e nove centavos), para R$ 14.967,20 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte dias), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.063,48 (hum mil, sessenta e três centavos e quarenta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0A07592F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/064/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GISLAINE CRUZ - CPF: nº 007.110.051-25
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 064/2014.
DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de: R$ 19.524,21 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para R$ 21.017,70 (vinte e um mil, dezessete reais e setenta centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.493,49 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:296F60E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/067/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JULIANA ALVES DE SOUZA - CPF: nº 911.376.911-15
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 067/2014.
DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960,56 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA

27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2C84AD91

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/082/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VINICIUS DUARTE ENZ - CPF: nº 003.013.351-33
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 082/2014.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960,56 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A2774BA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/040/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SONIA VRECH VIDOTO - CPF: 661.624.911-53
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Banda Marcial José Chambó Ruiz, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 791,93- (setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA
07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:61BB6640

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/036/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA SILVA ARAUJO – CPF: 026.979.141-88
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - extensão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA
07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:612C1EEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/038/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SILVELANE PEREIRA MIYAMOTTO – CPF: 864.282.091-87
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - extensão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA
07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D072D526

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/039/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS – CPF: 013.189.221-51
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - extensão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e

noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E70CD40E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/041/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION – CPF: 027.141.391-32
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - extensão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A20777FB

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/011/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/011/2014, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, conforme solicitação das Secretarias Municipais: Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/ nº 002/2014, processo n° 316/2014; Governo, através da CI/SEGOV nº 002/2014, processo n° 331/2014; Educação e Cultura, através da CI. nº 010/2014, processo n° 302/2014; Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 007/2014, processo n° 368/2014; Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 015/2014, processo n° 526/2014 e Saúde, através da CI/SMS nº 017/2014, processo n° 328/2014, (PROCESSO GERAL Nº 526/2014), e **ADJUDICO** as empresas: AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA ME - CNPJ Nº 03.923.430/0001-73, para fornecer os itens nºs 05, 06, 09, 74, 90, 241, 243, 244, 245, 249, 252, 255, 256, 257, 261, 262, 270 e 271 no valor total de R$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais); MARILOURDES AMBROSIM EPP – CNPJ Nº 01.932.678/0001-75 para fornecer os itens nºs 01, 02, 03, 04, 07, 08, 19, 95, 116, 222, 246, 247, 248, 250, 251, 253, 254, 258, 259, 260, 263, 327 e 328, no valor total de R$ 8.803,18 (oito mil oitocentos e três reais e dezoito centavos);e MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 02.072.170/0001-07 para fornecer os itens nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339 e 340 no valor total de R$ 54.234,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Batayporã-MS, 16 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:AA6F27EC

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 023/2014, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Suplemento Oral, para atender pacientes do SUS, com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 121/2013, Processo nº 1516/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas**: Dia: 08/05/2014 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 16 de abril de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:932EFD10

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014.

Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 024/2014, tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Projeto Conviver, com recursos do Convênio n° 22065/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 008/2014, Processo n° 235/2014, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas **Dia 09/05/2014 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 16 de abril de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:006ED733

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 025/2014, tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender os usuários do CRAS (Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), com recursos do Convênio n° 22394/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 009/2014, Processo n° 236/2014, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas **Dia 09/05/2014 às 10:30 horas**.

Batayporã-MS, 16 de abril de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:899F9484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear **Tiago da Rocha,** para exercer na Câmara Municipal de Bonito-MS, o cargo em comissão de Secretário Legislativo - Símbolo AEL-1, com validade a partir de 01 de abril de 2014.

Bonito-MS, 01 de abril de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:7C83E365

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 03/2014

A Câmara Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato 01/2014, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação semanal, de matérias e atos oficiais da Câmara Municipal de Bonito-MS.
Vencedor
Empresa: Alonso da Silva Siqueira ME.
Valor: R$ 58.095,00 (cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais).
Data: 09/04/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:E11C300B

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2014 - CONVITE Nº 03/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
ALONSO DA SILVA SIQUEIRA ME – Contratada
BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123, normas da ABNT e está vinculado ao Convite n° 03/2014, passando a fazer parte integrante deste.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação semanal, de matérias e atos oficiais da Câmara Municipal de Bonito-MS, conforme especificação constante na Proposta de Preços.
VALOR: O valor global ajustado é de R$ 58.095,00 (cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina não dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal;01.01 - Câmara Municipal; 01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte – Recursos do Tesouro.
DATA: Bonito-MS, 09 de abril de 2014.
ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
ALONSO DA SILVA SIQUEIRA ME – Contratada

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:F92E5C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2013.**
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando o término do mesmo para a data de **22 de abril de 2014**.Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para a data de **31 de dezembro de 2014**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2A89F207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.
Vencedor(es):
Empresa: Andrei Morais da Silva ME.
Valor Total: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
Data: 16/04/2014
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:037680FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Kelly Elaene Lima Dos Santos Matos, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotar na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:548C3E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende,** do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40% (Administrativo), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.04.2014.**

Bonito-MS, de 16 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:74824BA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **07/04/2014**, em substituição a Professora **Maristela Aparecida Pellin dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:80032199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **03/04/2014 a 09/04/2014**, em substituição a Professora **Leonete da silva Cardoso Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1F6AD326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **10/04/2014 a 16/04/2014**, em substituição a Professora **Leonete da silva Cardoso Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E1A98278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **10/04/2014**, em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4A481984

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino no dia **20/03/2014**, em substituição a Professora **Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1263BE57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alexsandra da Silva Moraes Duarte, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino de **04/04/2014 a 07/04/2014**, em substituição a Professora **Maristela Aparecida Pellin dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F38A3608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alexsandra da Silva Moraes Duarte, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **04/04/2014**, em substituição a Professora **Maristela Aparecida Pellin dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E4A7C275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **08/04/2014**, em substituição a Professora **Adriana de Oliveira Sebastião**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EBE2E129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino de **08/04/2014 a 11/04/2014**, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:734E36EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marilice Vivian Pilletti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino no dia **07/04/2014**, em substituição a Professora **Tania Maria Pellin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E827152A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período vespertino de **04/04/2014 a 07/04/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:283BD5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tereza Luiza de Rezende Pires, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino de **04/04/2014 a 07/04/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:41E5693D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tereza Luiza de Rezende Pires, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **09/04/2014 a 11/04/2014**, em substituição a Professora **Maria Naile de Souza**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:37892475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino de **10/04/2014 a 11/04/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:40E85244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **10/04/2014 a 11/04/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3D97DB30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano B ao 5º B, na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **02/04/2014**, em substituição ao Professor **Paulo Henrique Breda dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6A07542E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **02/04/2014 a 16/04/2014**, em substituição a Professora **Terezinha Ramirez Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0DC9EDE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **26/03/2014 a 30/03/2014**, em substituição a Professora **Terezinha Ramirez Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:34771C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.338 DE, 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:75CF95F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, seleção de empresas, para **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO** com a Administração Municipal, conforme segue abaixo:

OBJETO: Seleção de empresa(s) do ramo pertinente visando a disponibilização e administração de sistema de cartões magnéticos para utilização dos servidores públicos municipais.

LOCAL: Setor de Convênios na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 15 de Abril de 2014

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CA74D848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2014
Processo Licitatório nº 054/2014
Convite nº 017/2014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 017/2014, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e filtros, em Atendimento a Secretaria Municpal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, do referido Convite a favor das empresas: Auto Posto Tapajós Ltda vencedora do certame nos itens: 20,25, 37 ao 39, com valor total de R$ 19.923,00 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais), a empresa Souzamak Parafusos e Ferramentas Ltda EPP, vencedora nos itens: 3, 12, 40 ao 45, com valor total de R$ 20.884,60 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa Paulo Ferdinando Montagna – ME, vencedora nos itens: 1,2, 4 ao 11, 13 ao 19, 21 ao 24 e 26 ao 36, com valor total de R$ 14.641,95 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
.
Camapuã – MS, 16 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B79D3109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014.

MODALIDADE: Convite nº. 016/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Nilson Lima da SilvaEPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 053/2014, Convite 016/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 ou até o término da entrega dos bens. VALOR: R$ 15.596,75 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Nilson Lima da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:344E2042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014.

MODALIDADE: Convite nº. 016/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Breschigliari e Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 053/2014, Convite 016/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 ou até o término da entrega dos bens. VALOR: R$ 18.974,50 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Maurinho Breschigliari, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:72F6F598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos ambulatoriais, do Grupo A, B e E, por quinzena nas Unidades de Saúde, Laboratório e Hospital, no Município de Camapuã/MS, por 12 meses, com média de 400kg mensais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2014 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 16 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:07D3BCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2. 913, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Anexo Único do Decreto nº2.871, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº2.871, de 20 de dezembro de 2013, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 14 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 2.913, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2014

DIA/MÊS	SEM.	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	QUAR	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19.12.2002
03 de março	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Federal 5.010/66.
04 de março	TER	Carnaval	Feriado	Nacional	Lei Federal 5.010/66
05 de Março	QUA	**Quarta- Feira de Cinzas (até 12:00 horas)	**Ponto Facultativo a Compensar	Municipal	Decreto Nº 2.871 de 20/12/2013.
17 de abril	QUI	*Ponto Facultativo	*Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº2.913, de 14 de abril de 2014
18 de abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº497, de 14/06/1972.
21 de abril	SEG	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19.12.2002
01 de maio	QUI	Dia do Trabalho	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 662 de 06/04/1949 e Lei Federal nº10.607 de 19/12/2002
02 de maio	SEX	*Ponto Facultativo	*Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº2.871, de 20/12/2013
19 de junho	QUI	Corpus Christi	Feriado	Nacional	Lei Federal nº9.093, de 12/09/1995
20 de junho	SEX	*Ponto Facultativo	*Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº2.871, de 20/12/2013
24 de junho	TER	Padroeiro da Cidade São João Batista	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº497, de 14/06/1972
29 de setembro	SEG	*Ponto Facultativo	*Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº2.871, de 20/12/2013.
30 de setembro	TER	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº497, de 14/06/1972
28 de outubro	SEX	Dia do Servidor Público	Feriado	Nacional	Decreto-Lei nº1.713, de 28/10/1939.
25 de Dezembro	QUI	Natal	Feriado	Nacional	Lei Nº 662, de 6/4/49 e Lei nº 10.607 de 19/12/2002.

* Pontos facultativos a compensar na forma do disposto no artigo 2º do Decreto n.º 2.871 de 20 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto nº2.913, de 14 de abril de 2014.

** O expediente neste dia será a partir de 12:00 horas até às 17:00 horas.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AB09BD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.924, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

INSTITUI A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE INCENTIVO À MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, devida aos titulares dos cargos de Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Odontólogos, Auxiliares de Odontólogos, Agentes Comunitários de Saúde, Fonoaudiólogos, Fisioterapeuta, Psicólogos, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, assistente administrativo, auxiliar de serviços gerais e assistência enquanto permanecerem nesta condição, que desempenhem suas atribuições como Apoiadores junto à Atenção Básica, no Município de Camapuã.

Art. 2º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores indicados no Anexo Único desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.

§ 1º. O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o caput deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência a comparação da produção realizada pelos trabalhadores Apoiadores da Atenção Básica, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os indicadores previstos no Anexo Único desta Lei poderão ser alterados periodicamente por Decreto, de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O valor da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será devida, mensalmente, em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo Único desta Lei pelos respectivos profissionais.
§ 1º. Os valores da Premiação constantes no Anexo Único desta Lei serão revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver Equipes de Apoiadores da Atenção Básica descredenciadas do PMAQ-AB, ou que sua avaliação seja superior ou inferior de acordo com a supervisão do Ministério da Saúde.
§ 2º. A Premiação O incentivo Financeiro á Melhoria da Assistência à Saúde não será devida por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.
§ 3º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual; considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

§ 4°. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será devida apenas enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as competências mensais, e quando o servidor estiver em pleno exercício de suas atividades, ou seja, não fará jus enquanto estiver em gozo de férias, licenças e outros que condicionem seu afastamento por período

igual ou superior a 10 (dez) dias, devendo este valor ser novamente dividido entre os demais servidores.

Art. 4º. O incentivo financeiro a ser recebido do Ministério da Saúde, referente ao PMAQ-AB, deverá ser destinado, pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo os seguintes percentuais:

I - 40% (cinquenta por cento) do recurso deverá ser destinado à estruturação de unidades de Atenção Básica à Saúde e em formação, capacitação e treinamento dos profissionais da saúde que atuam nas unidades de Atenção Básica com estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; e

II - 60% (cinquenta por cento) do recurso deverá ser destinado ao pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde aos profissionais trabalhadores da saúde que atuam nas unidades de Atenção Básica, de Estratégia de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio de Saúde da Família - NASF.

§ 1º Entende-se como formação, capacitação e treinamento, citados no item I deste artigo, toda a atividade de educação necessária ao desenvolvimento profissional do trabalhador em saúde para que o mesmo seja considerado mais qualificado ao exercício de suas atividades no âmbito da atenção primária à saúde.

§ 2º Entende-se como profissionais da saúde que atuam nas unidades de Atenção Básica, de Estratégia de Saúde da Família, citado no item II deste artigo, todos os Agente Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Odontólogo, Odontólogo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Social, Fisioterapeutas, Enfermeiros e Médicos cadastrados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e os Agentes de Controle de Endemias (ACE) cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) do município, bem como os profissionais do NASF.

§ 3º Ficam excluídos do recebimento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde os prestadores de serviços, cargos de direção, gerência, assessoramento e os cargos em comissão, mesmo que vinculados direta ou indiretamente às unidades básicas de saúde com estratégia de saúde da família.

§ 4º Ficam excluídos do recebimento da a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à os profissionais readaptados, cedidos e/ou realocados em cargos que não fazem parte de suas funções na Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Art. 5º. Os profissionais da saúde, citados no § 2º do artigo 4º, que atuam nas unidades de Atenção Básica, de Estratégia de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) estarão automaticamente incluídos nos programas PMAQ-AB, devendo cumprir todas as determinações, objetivos e metas constantes na Portaria GM nº 1654, de 19 de julho de 2011, após adesão e contratualização das equipes.

Art. 6º. Sempre que o Município receber os valores fixados no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ/AB) previsto no § 2º do Art. 8º da Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde, 60% (sessenta por cento) do montante anual recebido a tal título será repassado mensalmente aos servidores descritos no § 2º do Art. 4º desta lei.

§ 1º O rateio do valor do incentivo mensal constante do "caput" deste artigo, aos servidores, obedecerá aos critérios inerentes às aptidões específicas e individuais do desempenho de cada cargo, obedecido os critérios estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

§ 2º O servidor terá direito ao recebimento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde do PMAQ/AB somente enquanto desempenhar suas atividades na Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

§ 3º Para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) façam jus ao incentivo concedido nesta lei, deverão cumprir mensalmente 95% (noventa e cinco por cento) de cobertura de sua área de abrangência.

Art. 7º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde:

I - Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;
II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação;
III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;
IV - Será reavaliada a cada avaliação externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, de acordo com a nota publicada pelo Ministério da Saúde e por Comissão de Acompanhamento instituída pelo (a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a qual contemplará um representante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Camapuã e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 8º. Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Resolução, estabelecerá a agenda programática dos profissionais a que se refere o art. 1º desta Lei que atuam como Apoiadores na Atenção Básica, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, revisará e reformulará, caso necessário, a agenda programática prevista no caput deste artigo.

Art. 10. Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde os profissionais que atuam como Apoiadores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 11. O Controle de jornada dos profissionais será feito, preferencialmente, por livro de registro de ponto, enquanto não for implantado outro meio de registro de ponto.

Art. 12. Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Equipe de Atenção Básica, elaborará, mensalmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo Único desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.

Parágrafo único. O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será efetivado no mês subsequente ao da apuração das metas dos indicadores a que se refere o caput deste artigo.

Art. 13. Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 14. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

LEI Nº 1.924, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO ÚNICO
TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

Indicadores e Monitoramento- Apoiadores do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde.	
Indicador	**Profissionais/Monitoramento**
A equipe deve trabalhar com território definido, manter vinculo com a população e se responsabilizar pela atenção/resolução de seus problemas/necessidades de saúde.	· ACS · Realizar cadastramento das famílias de sua área, e manter esse registro documentado na unidade. · Manter SIAB atualizado.
A equipe deve organizar as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais de forma compartilhada buscando assegurar a ampliação do acesso e da atenção à saúde em tempo oportuno aos usuários.	· Assistente Administrativo, Enfermeiro, Médico, Dentista, ASB. · Ter registro de agendas do médico, do enfermeiro e do dentista, disponível na unidade. Enviar relatórios semanais para a coordenação da Atenção Básica, dos atendimentos.
Registro e monitoramento das solicitações de exames, encaminhamentos às especialidades, bem como os retornos.	· Assistente Administrativo, Enfermeiro. · Registrar referência/contra-referência e deixar disponível na unidade.
Realizar visita domiciliar de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna.	· Médicos, Enfermeiros, ACS, Técnico de Enfermagem. · Registro no sistema de faturamento. · Registro no SIAB. · Cumprimento de metas: 20-médico; 20-Enfermeiro; 20 Técnico de Enfermagem; 10-Dentista; ACS-150(cada).
Realizar reuniões periódicas	· Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Dentista, ASB, Assistente Administrativo, Auxiliar de serviços gerais, ACS. · Registrar em ATA, no mínimo 1 hora.
Realizar a alimentação do Sistema de Informação vigente da Atenção Básica de forma regular e consistente	· Enfermeiros, ACS. · Enviar relatórios do SIAB à Secretaria de Saúde, para alimentação do Sistema.
Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de dois anos da sua área de abrangência	· ACS, Enfermeiro, Médico, Dentista · Realizar durante o primeiro ano de vida da criança, no mínimo sete consultas de acompanhamento, sendo 3 com o médico e 4 de enfermagem. 2 consultas do 18º mês ao 24º mês. · No mínimo 1 consulta odontológica no 1º ano de vida da criança e outra no 2º ano de vida da criança. · Registrar na carteira de vacina da criança todos os dados necessários para o acompanhamento. · Reunião periódica de acompanhamento das crianças até os 2 anos de vida, envio de relatórios à Coordenação de Atenção Básica. · Faturamento de consulta de puericultura, até os 2 anos. · Identificar em cadastro crianças até 2 anos que a família é beneficiaria do Bolsa Família.
Desenvolver ações, desde o pré-natal até os dois anos de vida da criança para incentivar e orientar o aleitamento materno e a introdução de alimentação complementar saudável.	· ACS, Enfermeiro, Médico, Assistente Administrativo. · Faturamento de consultas; registro de reuniões e enviar à coordenação da Atenção Básica. · Acompanhamento do ACS no domicilio com registro de dados de peso e altura.
Realizar Captação das gestantes no primeiro trimestre.	· ACS, Enfermeiro · Registro no SIAB e no SISPRENATAL.
Acompanhar todas as gestantes do território.	· ACS, Enfermeiro, Médico, Dentista · Realizar consulta de pré-natal, no mínimo 7 consultas. · Realizar no mínimo 3 reuniões com gestante e registar no SISPRENATAL. · Realizar atendimento odontológico com as gestantes.
Realizar, solicitar e/ou avaliar os exames recomendados durante o pré-natal.	· Enfermeiro, Médico · Realizar consulta de pré-natal, no mínimo 7 consultas. · Realizar no mínimo 3 reuniões com gestante e registar no SISPRENATAL. · Realizar teste rápido na unidade.
Realizar atendimento para a puérpera e o recém-nascido na primeira semana de vida.	· Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem, ACS · Realizar consulta puerperal até 2 dias depois do parto. · Realizar visita aos recém-nascidos e à puépera. · Alimentar essa informação no SISPRENATAL.
Desenvolver ações regulares de planejamento familiar e oferta de métodos contraceptivos.	· Enfermeiro, Médico · Registro de distribuição de contraceptivos e preservativos. · Registro de reuniões.
Desenvolver ações sistemáticas de identificação precoce do câncer de colo uterino e de mama e faz busca ativa dos casos de citologia alterada.	· Enfermeiro, Médico. · Registrar referência/contra referência, registrar controle de casos alterados.
Identificar e manter registro atualizado das pessoas com fatores de risco/doenças crônicas mais prevalentes do seu território, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, asma e DPOC.	· Enfermeiro, ACS. · Registro na unidade. · Realizar avaliação antropométrica.
Identificar e acompanhar pessoas com convulsões e síndromes epiléticas.	· Enfermeiro, Médico, ACS · Manter informação no cadastro, atualizar informação no SIAB.
Desenvolver ações de vigilância, identificação de sintomático respiratório, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de tuberculose no território.	· Enfermeiro, Médico, ACS · Desenvolver as seguintes ações em relação à TB: (a) identificação de sintomáticos respiratórios por meio de busca ativa; (b) Acolhimento e priorização do sintomático respiratório (SR) na unidade de saúde**1**(c) diagnóstico de dos casos de TB conforme a estimativa para o território; (d) realização de exame de cultura e teste de sensibilidade para 100% dos casos de retratamento e para as populações vulneráveis; (e) notificação dos casos diagnosticados, acompanhamento e tratamento em regime diretamente observado; (f) oferta do teste anti-HIV para 100% dos casos e referenciamento para os serviços de retaguarda para a coinfecção TB /HIV; (g) busca ativa de faltosos ao tratamento; (h)criação de estratégias de avaliação e terapia preventiva (quimioprofilaxia) nos comunicantes quando indicado; (i) reflexão sobre a temática da TB nas atividades de educação em saúde (j) registro adequado e envio oportuno das informações para a área de vigilância no município.
Desenvolver ações de vigilância, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase no território.	· ACS, Enfermeiro, Médico. · A equipe de AB deve desenvolver as seguintes ações em relação a hanseníase: (a) Identificar pessoas com sinais e sintomas sugestivos de hanseníase; (b) Realizar diagnóstico, acompanhamento e tratamento de acordo com esquemas terapêuticos preconizados; (c) Notificar dos casos suspeitos de hanseníase; (d) Registrar o grau de incapacidade física em prontuários e formulários; (e) Orientar o paciente e a família sobre a doença e a realização de autocuidados; (f) Orientar técnicas de prevenção de incapacidades físicas; (g) Realizar exame dermatoneurológico em 100% dos contatos intradomiciliares dos casos novos e realiza a vacinação com a BCG, conforme recomendações; (h) Realizar busca ativa de 100% dos faltosos; (i) Analisar os dados e planejar as intervenções; (j) Inserir a temática hanseníase nas atividades de educação em saúde e de mobilização envolvendo a comunidade e equipamentos sociais (escolas, Conselho Local de saúde, associações de moradores, etc.); (k) Registrar adequadamente e enviar oportunamente as informações para a área de vigilância no município.
Desenvolver ações voltadas aos usuários de tabaco no seu território	· Enfermeiro, Médico, ACS. · A equipe de AB deve ofertar tratamento aos tabagistas e desenvolve ações educativas de prevenção, especialmente entre crianças e adolescentes. A equipe deve perguntar sobre o uso do tabaco a todos os usuários em todos os atendimentos e oferta tratamento aos tabagistas por meio de atividades coletivas e/ou individuais, podendo utilizar a abordagem cognitivo comportamental e apoio medicamentoso. · Registrar nas planilhas e encaminhar à Coordenação de Atenção Básica.
Realizar diagnóstico e acompanhamento dos casos de HIV/Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis.	· Enfermeiro, Médico · Solicitação de exames.
Desenvolver ações para a redução do número de casos de dengue e sua letalidade.	· ACS e Enfermeiro · Realizar ações de educação em saúde junto à população. · Realizar orientação sobre sinais e sintomas e vistoria dos quintais identificando focos e articular ações com os Agentes de Controle de Endemias.
Atuar regularmente na rede publica escolar acompanhando as condições de saúde	· ACS, Enfermeiro, Médico, Dentista e ASB · Realizar palestras, oficinas, escovação supervisionada nas áreas em que houver escolas no perímetro da unidade. · Documentar e enviar à oordenação de Atenção Básica. · Abordar aspectos de prevenção de agravos e promoção à saúde. Dentre as atividades desenvolvidas, as escolas contam com ações referentes à notificação da violência doméstica, sexual e outras violências; mapeamento das situações de risco de acidentes; atividades aproveitando os equipamentos sociais (ginásio de esportes, centros de convivência, praças, clubes, dentre outros) e interagindo com toda a comunidade local. Há orientação a jovens e adolescentes quanto à rede pública de apoio ao usuário de álcool, tabaco, crack e outras drogas; comunidade escolar, pais eresponsáveis são orientados em relação à importância das relações interpessoais solidárias e cooperativas e instituição da gestão escolar participativa com inclusão dos educandos; há Grupo Intersetorial de discussão de ações de saúde mental no contexto escolar. Desenvolver ações que refletem sobre o ambiente escolar, sem depredação do patrimônio público, favorece as práticas de alimentação saudável e as práticas corporais, de atividade física e lazer.
Saúde Bucal - Dentista e ASB	
Organizar e compartilhar agenda de atendimento individual com vários profissionais, de forma que seu processo de trabalho assegure a ampliação do acesso, atenção em tempo oportuno e confortável aos usuários.	· Dentista, Enfermeiro, Médico · Compartilhar atendimento com esses profissionais.
Realizar visita domiciliar	· Dentista e ASB · Cumprir meta de 11 visitas por mês e enviar registro no SIAB.
Garantir atendimento aos casos de urgências odontológicas	· Dentista · Registrar diariamente.
Realizar reunião de equipe periodicamente	· Dentista e ASB. · Realizar e participar de reunião da equipe da unidade para discutir casos.
Registrar e monitorar encaminhamentos às especialidades bem como seus retornos	· Dentista e ASB · Manter registros de referência e contra-referência.
Realizar busca ativa das gestantes para o atendimento odontológico	· Dentista, ASB e ACS. · Realizar atendimentos de gestantes desde o primeiro trimestre.

Desenvolver ações de saúde bucal para detectar câncer bucal.	· Dentista e ASB. · Desenvolver ações e registrar no fechamento do SIAB.
A Equipe de Saúde Bucal realiza acompanhamento da população idosa do território.	· Dentista e ASB · A Equipe de Saúde Bucal presta atendimento à população idosa do território, realizando o atendimento no domicilio quando da impossibilidade do idoso se locomover.
A equipe de saúde bucal atua regularmente na rede pública escolar desenvolvendo ações coletivas de prevenção de agravos e promotoras de saúde.	
Técnico de Enfermagem	
Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da ESF Obs: Com aferição de: peso, estatura, FC, FR,PA, temperatura.	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.
Realização de curativos nas unidades	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.
Realização de curativos domiciliares Obs: de acordo com avaliação de enfermagem/médico. Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e /ou cuidador	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.
Realizar visita domiciliar de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna.	· Técnico de Enfermagem, Assistente Administrativo. · Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão. · Totalizando: 20 (vinte) visitas.
Auxiliar de Serviços Gerais	
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas; Executar a arrumação do local de trabalho bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais; Repor os materiais utilizados nas referidas dependências; observar as normas, Rotinas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material permanente existente; participar das reuniões, quando convocado; separar os materiais recicláveis para descarte; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo;	· Monitorar através de relatórios pela chefia imediata.
Auxiliar de Odontólogo	
Auxiliar o Odontólogo no cumprimento das metas dos seus indicadores.	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.
Assistente Administrativo	
Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; Executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo, organização e métodos; Executar outras tarefas de apoio administrativo.	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:48794CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.922 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre as Revogações das Leis nº1.911, 1.912 e 1.913, de 26 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº1.911, 1.912 e 1.913, de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2014.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:673B51B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.923, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Extingue, transforma e cria cargos em comissão na Lei nº1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela lei nº1.853, de 02 de abril de 2013 e PELA LEI nº1.874, de 18 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo I desta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão no Anexo I da Lei nº1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei nº1.853, de 02 de abril de 2013 e pela Lei nº1.874, de 18 de julho de 2013, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos comissionados.

Art.2º Ficam extintos 01(um) cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão Administrativa, símbolo AE-AP e 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo ASS-02.

Art.3º Fica transformado no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 01(um) cargo de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, símbolo PM-DIVSEM em 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, símbolo PM-DESEM.

Art.4º Fica transformado no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01(um) cargo de Chefe de Divisão de Ensino Infantil e Fundamental, símbolo PM-DIVEIF em 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental, símbolo PM-DEEIF.

Art.5º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, 02(dois) cargos de Assessor de Compras e Licitação, símbolo PM-ASSCL e 01(um cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios, Símbolo PM-ASSPC.

Art.6º Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 01(um) cargo em comissão de Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, Símbolo PM-COEXT.

Art. 7º Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

ENG ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Lei nº 1.923, de 16 de abril de 2014.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
SM-AP	Secretario Municipal	07	Subsídio	6.000,00

AE-AP	Assessor Especial	**03**	Subsídio	6.000,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	1.000,00
PM-DIR	Diretor	09	Remuneração	3.500,00
PM-TES	Tesoureiro	01	Remuneração	3.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	03	Remuneração	3.500,00
PM-CG	Chefe de Gabinete	01	Remuneração	3.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	2.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	16	Remuneração	2.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.000,00
PM-CDIV	Chefe de Divisão	18	Remuneração	1.500,00
PM-COOR	Coordenador	08	Remuneração	1.500,00
PM-SGAB	Secretária de Gabinete	01	Remuneração	1.300,00
PM-ASS-01	Assessor I	05	Remuneração	2.500,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	1.600,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	1.600,00
PM-ASS-02	Assessor II	10	Remuneração	1.100,00

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0EE022C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2014

EDITAL Nº. 01/2014de 16/04/2014

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

"Reabre as inscrições para a escolha dos conselheiros Tutelares de Coronel Sapucaia, estabelece Calendário e da outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – ECA e Lei Municipal 370/96, torna público o processo de escolha de (01) membro Titular do Conselho Tutelar do Município e de (05) respectivos suplentes, para complemento de mandato do triênio dezembro/2013 a dezembro/2015.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 03 (três) etapas distintas, a saber:

I. Inscrição de candidatos;
II. Homologação das candidaturas;
III. Eleição dos conselheiros e suplentes através de voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo Único - O CMDCA, através da Comissão Eleitoral designada pela resolução nº. 002/2014 fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

· Poderes Executivo e Legislativo do Município.
· Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Amambai.
· Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Amambai.

Art. 2º. A Eleição será de caráter suplementar, onde irá compor o Conselho Tutelar com 01 (um) membro titular e 05 (cinco) membros suplentes, para o mandato de Um (01) anos e Sete (07) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 7h00min às 17h00, de segunda a sexta-feira, devendo manter dedicação exclusiva ao Conselho.

Parágrafo Único – Fora do horário previsto no caput, bem como aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos dois conselheiros responsáveis durante a noite e final de semana.

Art. 3º. - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares terão remuneração fixada no valor de R$ 1.086,00 mensais. A remuneração fixada não gera vínculo empregatício com administração pública municipal.

II – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º. – Ficam abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de 23/04/14 a 05/05/14 das 7h30min às 11h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I – possuir reconhecida idoneidade moral;
II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir e comprovar residência no município há pelo menos 03 (três) meses;
IV - estar em gozo de seus direitos políticos;
V – possuir ensino médio completo;
VI - ter experiência comprovada em trabalho com crianças ou adolescentes de no mínimo (02) dois anos atestado pela entidade onde haja prestado o serviço;

§ 1º - A Inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar no ato da inscrição:

I - Cédula de identidade (cópia);
II - Título de eleitor (cópia) e comprovante de votação da ultima eleição.
III - Comprovante de residência no município a pelo menos 03(três) meses, comprovados através de documentos (contrato de locação, água, luz, telefone, entre outros) que atestem residência;
IV - Comprovação de experiência de no mínimo 02(dois) ano no trato direto com criança e/ou adolescente, atestado por onde haja prestado serviço;
V - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior;
VI - Declaração de idoneidade moral, comprovada por autoridades civis do Município;
VII - Uma foto 3x4 colorida com fundo branco.

§ 2º - Será admitida ao candidato que tiver concluído o ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde concluiu o curso. Obriga-se, no entanto, apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

§ 3º - Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente segundo a ordem de inscrição e este será utilizado em todo processo eleitoral.

III – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Cronograma do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar deCoronel Sapucaia/MS

23/04/14 a 05/05/14	Prazo para inscrição dos precandidatos.
08/05/14	Último dia para o CMDCA realizar a publicação, através da imprensa de circulação do município nomes dos candidatos inscritos.
08/05/14 a 12/05/14	Prazo para impugnação de candidaturas pelo CMDCA, munícipes e Ministério Público.
13/05/14 a 15/05/14	Prazo para avaliação de recursos pelo CMDCA.
16/05/14 a 28/05/14	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar.
01/06/14	***Realização do Pleito Eleitoral***
02/06/14	Divulgação dos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar
04/06/14	Publicação no Diário Oficial do Município dos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar
06/06/14	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos

IV – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º - São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra e genro e nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca Foro Regional ou Distrital.

V - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições a Comissão Eleitoral divulgará através de Edital, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação, para qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º - Oferecido a impugnação a Comissão Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato que terá prazo de 03 (três) dias para apresentar a defesa escrita à impugnação e, em prazo não superior a três dias, emitirá decisão acolhendo ourejeitando a impugnação dando ciência da sua decisão ao candidato.

§2º - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais prevista na Legislação.

§3º - Findo prazo aberto para apresentação de impugnações e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão Eleitoral submeterá as candidaturas para homologação do CMDCA e fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas.

VI-DA ESCOLHA

Art. 8°— Os candidatos habilitados concorrerão ao processo de escolha que será efetivado por voto facultativo secreto entre os eleitores do Município de Coronel Sapucaia que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

Art. 09° - A eleição será realizada no dia 01/06/2014, no horário compreendido entre 8h00 e 17h00, no local a ser divulgado posteriormente, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que não tiveram sua candidatura impugnada.

Art. 10— Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

VIII - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art.11—A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos.

Art. 12—A propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da impresa oficial do Município, deverá estender o mesmo prazo e condições a todos as candidaturas a partir da data de publicação dos candidatos habilitados ao pleito.

Art. 13—O material impreso permitido consistirá em uma folha no máximo do tamanho ofício, com o nome do candidato, seu número e sua filosofia de trabalho.

Art. 14—É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como natureza eleitoral.

Art. 15— É vedado aos candidatos receber recursos de autoridade ou órgãos públicos.

Art.16 – É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, inscrições em local público, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura para utilização por todos os candidatos, igualdade de condições.

Art.17 – No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, sejam em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos sob pena de impugnação da candidatura.

Art.18 – É vetado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

IX – DA ELEIÇÃO

Art.19 – O voto será individual, secreto e através de cédulas eleitorais.

Parágrafo Único – A Cédula conterá espaço para os nomes, e/ou números dos candidatos.

Art. 20 – O sigilo do voto na eleição será assegurado nas seguintes providências:

I - Mesa receptadora de votos

II - Cédulas devidamente identificadas pelo CMDCA.

Art. 21 – O eleitor no ato da votação assinará a lista de presença e apresentará o Título de eleitor e carteira de identidade.

Parágrafo Único – Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar.

Art. 22 – Serão consideradas nulas as cédulas que:

I - assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos

II - o "x" estiver fora do quadrado do candidato

III – não corresponderem ao modelo oficial.

IV – não estiverem rubricadas pelo CMDCA

V - estiverem rasuradas.

Art.23 – Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

Art.24 – A mesa coletora e apuradora será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) mesários, que serão indicados pelo CMDCA.

§ 1° - Não poderão compor a mesa coletora e apuradora os candidatos e seus parentes, ainda por afinidade,cônjuge ou companheiro (a) de candidato, as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos.

§ 2° - O membro da mesa que faltar sem justificativa anterior ao CMDCA, será punido na forma da Lei.

Art. 25 – O escrutinio será feito pelos membros da mesa.

Art. 26 - No dia determinado pelo Edital, 01 (uma) horas antes a estabelecida pela eleição, o CMDCA verificará o material e comporá a mesa.

Art. 27 – No interior do recinto estabelecido para eleição, só poderão permanecer os membros da mesa, o CMDCA, os fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

Art. 28 – Cada candidato terá direito a indicar 02 (dois) fiscais, credenciados pelo CMDCA para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 29 – Na hora determinada no Edital para encerramento da votação havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuidas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

X – DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 30 – Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I - Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

II - Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito**.**

III – Promoção de transporte de eleitores.

IV – Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Parágrafo Único – Constatadas as irregularidades acima o candidato terá sua candidatura impugnada garantindo-lhe contraditória ampla defesa.

Art. 31 – Será permitido:

I - O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II - A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

III - A participação em debates organizados pela sociedade civil ou pelo próprio CMDCA, sendo sempre garantido o convite a todos os candidatos e igualdade de participação dos mesmos em tais debates.

XI – DA APURAÇÃO

Art. 32 – Encerrado o processo de eleição, imediatamente será iniciada a apuração na presença de todos os membros do CMDCA, dos fiscais, da mesa apuradora e do representante do Ministério Público.

Art. 33 – A mesa apuradora contará os votos, retirando da urna e conferirá com o total de assinaturas na lista própria.
Art. 34 – Apurados os votos, o Presidente do CMDCA, divulgará o resultado da eleição.
§1° - Serão proclamados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, sendo que 01 (um) mais votado será titular e os 05 (cinco) subsequentes suplentes.
§2° - Havendo empate serão classificados primeiramente:
I - o candidato com mais idade;
II –caso prevaleça o empate, será considerado o maior tempo de experiência na área da criança e do adolescente conforme inciso VI do artigo 17.
III-em última análise, o candidato com maior número de filhos.

XII --DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 35 – Concluida a apuração dos votos, a comissão Eleitoral proclamará o resultado da escolha, remetendo o resultado ao CMDCA para a publicação do resultado respectivo, em Edital.
§1°-- Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, será considerado o maior tempo de experiência na área da criança e do adolescente conforme inciso VI do artigo 17;se ainda assim prevalecer empate,o candidato com maior número de filhos; caso ainda prevaleça o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.
§2º-- O candidato com maior numero de votos será titular do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.
Art. 36— Caso não sejam preenchidas todas as vagas para um (01) titular e cinco (05) suplentes, será convocada nova eleição nos próximos trinta (30) dias para o preenchimento das vagas restantes, mantendo o mesmo colégio eleitoral e os mesmos candidatos.
Art. 37 -Oscasos omissos que não encontrem solução na legislação mencionada no preâmbulo deste edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral, ad referendum, do CMDCA.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de Abril de 2014.

JOSE IVO SAMUDIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:22F3BE56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2014

De 14 de Abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, VII e VIII, art. 91, I alínea "o" e art. 153, inciso I e IV alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, Considerando a Portaria nº GM 1172, de 15 de junho de 2004, que determina aos municípios a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;
Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal permite a qualificação das informações, incorporação da avaliação da atenção prestada pelos profissionais de saúde e serviços, melhoria da assistência, além da responsabilização e do compromisso dos serviços de saúde sobre a população;
Considerando o objetivo, que, estabelece o compromisso de prevenção e a redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Coronel Sapucaia (CPOMIFCS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Constituem atribuições do Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Coronel Sapucaia (CPOMIFCS):
I - Acompanhar e investigar periodicamente a ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais no município, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Estadual/Regional e de acordo com a realidade e interesse local, possibilitando uma melhora dos dados por parte dos órgãos envolvidos.
II - Contribuir e auxiliar a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, na coleta de informações sobre a ocorrência de óbitos de mulheres em idade fértil dos 10 aos 49 anos e crianças menores de 04 (quatro) anos de idade;
III - Sensibilizar a comunidade e os profissionais de saúde envolvidos com a saúde da mulher e da criança, sobre a importância do conhecimento dos casos e a importância da organização dos serviços;
IV – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na D.O. (Declaração de Óbito) e registros de atendimento no âmbito de cada estabelecimento;
V – Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos, para identificação das medidas necessárias de intervenção no âmbito interno do hospital bem como da rede de assistência de saúde no nível local, para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.
Art. 3º - O Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Coronel Sapucaia (CPOMIFCS) será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil assim organizados:
I - Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde – Área Técnica da Saúde da Mulher, ESF;
c) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde - Área Técnica da Saúde da Criança;
d) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
e) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia;
f) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Ação Social - Conselho Tutelar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), CRAS e CREAS.
II - Representantes da Sociedade Civil, indicado pelo respectivo órgão ou entidade:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Pastoral da Criança do Município;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - À Secretaria Municipal de Saúde caberá:
I - Solicitar aos Órgãos Públicos, Conselhos e Associações Municipais indicados no artigo anterior a designação de representante para a composição do Comitê.
Art. 5º- À Prefeitura Municipal caberá:
I- Publicar portaria de nomeação dos membros.
Art. 6º - As funções exercidas pelos membros do Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Coronel Sapucaia (CPOMIFCS) não são remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 14 de abril de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:97089ACC

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de Dezembro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.

II – Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros;

III – Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 30,00 (trinta reais) para a Pessoa Física;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para a Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ único – O contribuinte terá até o dia 31 de Agosto de 2014 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, inc. II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos o gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes de efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º- Efetuada a negociação débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal constituídos no exercício de 2014, nem os casos de compensação de credito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;

II – Prorrogação no prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 14 de Abril de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D3E0496

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 159
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
MARY NEHME ABDALLAH - ME, CNPJ: Nº 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, para realização do projeto Páscoa Abençoada, que terá início no dia 02/04/2014 e término no dia 16/04/2014, tendo como público alvo crianças, adolescentes e pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
VALOR: R$ 1.721,70 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO:
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
EMISSÃO: EMPENHO Nº 159 DE 02/04/2014
ORD. DESPESAS: ODETE DA SILVA ARAÚJO – SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CORONEL SAPUCAIA – MS 02 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FB373568

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 074/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: A TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.969.905/0001-08
Objeto: Encerramento do contrato nº 074/2013.
VALOR: R$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
13. 1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, e Contas Convênios das Secretarias, conforme anexo, pela dotação orçamentária 3.3.90.30.00.

Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.

Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D8155ED6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014**, Processo Licitatório nº. 040/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de Sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme memorial descritivo. Empresa vencedora: **STAF SISTEMAS LTDA – ME** vencedora do presente pregão, com o valor total de R$ 163.001,15 (cento e sessenta e três mil um real e quinze centavos)**.**

Deodápolis-MS, 16 de Abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:16CC50F7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**, **Processo Licitatório nº. 025/2014** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitações e contratos e recursos humanos, para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis.
VENCEDOR: Excel Consultoria e Assessoria S/S LTDA pelo valor global de R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais).

Deodápolis-MS, 16 de Abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:35EA6056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 015/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO INDIO.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I - item: 3, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,4,5,6, totalizando R$ 917,80 (novecentos e dezessete reais e oitenta centavos);
Eldorado/MS, 16 de abril de 2014.
Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 16 de abril de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EBA2CDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 016/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 198.364,45 (cento e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 16 de abril de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 16 de abril de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6DA6B7D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 049 /2014

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), a servidora **IVANI ALVES LIMA BACH,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Nivel II**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 11 de Março de 2014 e termino em 11 de Março de 2017. Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BF72342B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 036/ 2014

"DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, a servidora **Zilda Torres,** Professora Nível II, para exercer temporariamente por readaptação Conf. Art. nº 53 da Lei Municipal 059/2011, a função de Coordenadora do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, por 180 dias conforme perícia médica.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora desempenhará suas atividades sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, com fiel observância as normas e formalidades legais em vigor

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CB4EF265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 037/ 2014

"DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, a servidora **Maria Aparecida Delbon de Oliveira,** Professora Nivel II, do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, para exercer temporariamente por readaptação Conf. Art. nº 53 da Lei Municipal 059/2011, a função de Secretária na Escola Municipal Sebastião de Paula, por 180 dias conforme perícia médica.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora desempenhará suas atividades sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, com fiel observância as normas e formalidades legais em vigor.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:974FA29F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 038/ 2014

"DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, a servidora **Marlene de Oliveira Faria,** Professora Nível III, para exercer temporariamente por readaptação Conf. Art. nº 53 da Lei Municipal 059/2011, a função de Coordenadora da Escola Municipal Sebastião de Paula, por 180 dias conforme perícia médica.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora desempenhará suas atividades sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, com fiel observância as normas e formalidades legais em vigor.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1EBDE85A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 050/ 2014

"DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, a servidora EUZA JUVENAL DO SANTOS**,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – STO 2, para exercer a função de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 08 de março de 2014, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CBC8E033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 088 /2014

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido o servidor ANTONIO SPOSITO PRADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO, símbolo DAS 11.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:094622B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado-MS.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 18.000, 00 (dezoito mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.50.43.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS / FONTE DE RECURSO 100000 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 15/04/2014 a 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Maria Helena dos Santos Dourado– Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Eldorado/MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:842C8C27

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.: 030/2014.

Dispõe sobre a atualização monetária e fixação de valores da PGVU – Planta Genérica de Valores Unitários - base para o cálculo, Lançamento e Cobrança do IPTU – para o ano de ano de 2014 e dá outras providências.

A Exma. Sra., MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observado o que preceitua os Artigos 23, 28, 31, Inciso I, II do Art. 32, 33, Parágrafo 2º do Art. 33, Art. 34, Inciso I e II e Parágrafo único do Art. 38 (outrossim, com a nova redação instituída pela Lei Complementar 64/2012) e Artigo 52, da Lei Complementar nº 15/2002.
Considerando que a Planta Genérica de Valores Unitários, composta pelas Tabelas I e II, referidas nos Incisos do Art. 38, da Lei Complementar Municipal nº.: 15/2002 (do Código Tributário), passam a vigorar com a redação do anexo I, do presente Decreto, de conformidade como se apresentam: Considerando que, a variação do índice IGP-M, no período de 01/01/2013 á 31/12/2013, foi de 5,52 %;
DECRETA:
ARTIGO 1º) Fica definida a Planta Genérica de Valores Unitários PGVU, para o ano de 2014, que fixa a base para o cálculo, Lançamento e cobrança do IPTU – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, e corrigida em 5,5257-%, Índice do IPG-M, registrado no ano de 2013, aplicados aos Loteamentos urbanos,

existente no Município de Eldorado - MS, nas conformidade como se apresente no Anexo I, do presente Decreto.
ARTIGO 2º) O lançamento e cobrança do IPTU E TAXAS (coleta de lixo, expediente e outras), para o ano de 2014, será lançado em duas opções a seguir:
1º) Parcela Única, - com desconto de 20% (vinte por cento), nos pagamento à vista do IPTU, até o dia 10/06/2014;
2º) Parcelado em até 03(três) vezes, nos prazos de vencimento abaixo descritos:
a) 1ª (primeira parcela), vencimento até o dia 10 de Junho de 2014;
b) 2ª (segunda parcela), vencimento até o dia 10 de Julho de 2014;
c) 3ª (terceira parcela), vencimento até o dia 10 de Agosto de 2014.
ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráEldorado – Ms., em 14 de abril de 20

MARTA MARIA DE ARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D0153962

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 003/2014 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Leandro Vilharva**
CARGO: **Vigia**
VALOR R$ 720,00 **(setecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: **03/03/2014 a 23/12/2014**
DATA DA ASSINATURA: **03/ março/ 2014**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Leandro Vilharva –** contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 003/2014 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Sergio Nunes**
CARGO: **Vigia**
VALOR R$ 720,00 **(setecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: **03/03/2014 a 23/12/2014**
DATA DA ASSINATURA: **03/ março/ 2014**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Sergio Nunes –** contratado

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:EC568DC7

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 002/2014 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Teofila Afonso Delgado**
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**
VALOR R$ 724,00 **(setecentos e vinte quatro reais)**
VIGÊNCIA: **28/02/2014 a 20/12/2014**
DATA DA ASSINATURA: **28 / fevereiro/ 2014**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Teofila Afonso Delgado –** contratado

Prefeitura do Município de Eldorado/MS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 002/2014 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Suyane Vilharva**
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**
VALOR R$ 720,00 **(setecentos e vinte quatro reais)**
VIGÊNCIA: **28/02/2014 a 20/12/2014**
DATA DA ASSINATURA: **28 / fevereiro/ 2014**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Suyane Vilharva –** contratado

Prefeitura do Município de Eldorado/MS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 002/2014 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Nilda Lopes Acosta**
CARGO: **Merendeira**
VALOR R$ 724,00 **(setecentos e vinte quatro reais)**
VIGÊNCIA: **28/02/2014 a 20/12/2014**
DATA DA ASSINATURA: **28 / fevereiro/ 2014**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Nilda Lopes Acosta –** contratado

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:4242FADF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Vencedor(es): DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 27 de março de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 27 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:60E746FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2014
Processo nº 038/2014
Pregão Presencial Nº 018/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Dickel Indústria de Tubos Ltda - ME.**
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000 - 216 – Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
Valor Total: R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 28/03/2014 à 31/12/2014.
Data da Assinatura: 28/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde*, pela contratante e *Jorge Alberto Dickel*, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:737F452F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 061/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014.

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a aquisição de ar condicionado modelo Split, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais).

Iguatemi (MS), 16 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D37DB59F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 056/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 012/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de chocolate ao leite no formato de Ovos de Páscoa com no mínimo 200 gramas, em atendimento as solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Vencedor(es): S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 23.053,50 (vinte e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A75AC523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de **Material de Laboratório**, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **10h00min** horas do dia **12 de Maio de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7716D24C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Elétrico, de acordo com as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais deste Município, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **12**

de Maio de 2014, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17D92D12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de **Medicamentos**, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **13 de Maio de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F7F209AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem/Pernoites e fornecimento de Refeições Tipo Self Service, para atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **11h00min** horas do dia **13 de Maio de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C7CFA7B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.156/2014

"CONSIDERA FACULTATIVO O ponto NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAs CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **17 de Abril de 2014**, em razão das comemorações alusivas ao **Feriado da Paixão de Cristo.**

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:80B20910

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 922-2014

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o feriado nacional do dia 17 de abril do corrente ano da Sexta-Feira Santa, também chamada de "Sexta-Feira da Paixão", sendo o dia da sexta-feira, que ocorre antes do domingo de Páscoa, e é o dia que os cristãos lembram da crucificação de Cristo;

Considerando: que as celebrações eucarísticas são acompanhadas milenarmente pelo povo cristão, inclusive que a maioria dos funcionários participa ativamente das cerimônias da Paixão e Morte do Senhor Jesus Cristo que antecedem a sexta-feira;

Considerando que a Semana Santa é um período de encontros religiosos e familiares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Administração Pública direta do Poder Executivo o expediente do dia 17 de abril de 2014, quinta-feira.

Parágrafo único - Ficam ressalvados os serviços considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes que poderão funcionar em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:F0F07803

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004-2014

APROVAR PLANO DE AQUISICAO DE ALIMENTOSJAPORA/MS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 044 / 96, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 31/03/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na forma de anexo o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, da Associação de Produção Familiar Terra Viva "ASPROVIVA", através do Projeto Cédula do Produtor Rural – CPR Doação para o Assentamento: P.A Savana do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul. A unidade recebedora será o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, constante na proposta MS /2014 /02 /004.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, com efeito a partir de 31/03/2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japorã/MS 15 de Abril de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Vice Presidente do CMAS
CPF:940.306.771-34

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:F6EACCCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 030/2014
Pregão Presencial: nº 010/2014
Objeto: Aquisição de Maquinas, Equipamentos, Veiculo, em Atendimento ao Termo de Compromisso Nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Japorã.
Vencedores: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA e SHARK TRATORES E PEÇOAS LTDA,
Reserva Orçamentária: Termo de Compromisso nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA e Município de Japorã/MS. Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente – 20.606.0014.1.004 – Incentivo a Agricultura Familiar. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor Total: 418.720,00 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e vinte reais
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Japorã/MS 16 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B2446480

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2014

Processo Administrativo: nº 030/2014
Pregão presencial: nº 010/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,.
Objeto: Aquisição de Maquinas, Equipamentos, Veiculo, em Atendimento ao Termo de Compromisso Nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Japorã.
Dotação Orçamentária: Termo de Compromisso nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA e Município de Japorã/MS. Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente – 20.606.0014.1.004 – Incentivo a Agricultura Familiar. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor total: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2014
Vigência: 16/04/2014 a 15/07/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Cesar Augusto Marques Soares - pela contratada.

Japorã – MS, 16 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:11678B26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2014

Processo Administrativo: nº 030/2014
Pregão presencial: nº 010/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: SHARK TRATORES E PEÇOAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Maquinas, Equipamentos, Veiculo, em Atendimento ao Termo de Compromisso Nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Japorã.
Dotação orçamentária: Termo de Compromisso nº 0426.026-15/2013/MDA/CAIXA e Município de Japorã/MS. Programa de Trabalho: Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente – 20.606.0014.1.004 – Incentivo a Agricultura Familiar. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor total: R$ 382.220,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2014
Vigência: 16/04/2014 a 15/07/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Flavio Nei Vieira - pela contratada.

Japorã – MS, 16 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6C6966D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2014 – GP. JARAGUARI, 15 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A SENHORA APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Aparecida Taveira da Luz, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01/04/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 15 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FA6D2F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014 – GP. JARAGUARI, 16 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A EX-OFÍCIO O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a ex-oficio o Senhor Jonatas Elias Dutra Salomão, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01/04/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 16 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E7F67050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014 – GP. JARAGUARI, 16 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Jonatas Elias Dutra Salomão, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão Símbolo ADI – 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01/04/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 16 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6810F5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2014 – GP. JARAGUARI, 01 DE ABRIL DE 2014.

REVOGA-SE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES CONCEDIDO AO SENHOR CLAUDECIR ALVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade dos serviços do Servidor ocupante do cargo de Operador de máquinas e equipamentos, e já estando afastado por um ano e oito dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o pedido de Afastamento do Servidor Claudecir Alves da Silva, a concessão de licença de suas funções, sem ônus para a Fazenda Publica Municipal.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 26/03/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 01 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1BBB414A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 802/2014 - CRIA ELEMENTOS DE DEPESAS

LEI N.º 802, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CRIA NOVO PROGRAMA, PROJETOS ATIVIDADES, NOVOS ELEMENTOS DE DESPESA COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaraguari aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo programa, projetos atividades, novos elementos de despesa no Orçamento vigente, com suas respectivas fontes de recursos, conforme especificações abaixo:

02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0117.2.148.0000 – Manutenção da Secretaria de Assist. Social
Fonte de Recurso: 126000 – Transf. de Conv. - Estado/Assist. Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 26.000,00

02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0112-2.122 – Manutenção, Construção e Ampliação dos CEINF
Fonte de Recurso: 115053 - FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
12.365.0112-2.175 – Programa de Apoio às Creches
Fonte de Recurso: 115053 - FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 215053 - FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.500,00
12.366.0112-2.174 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA
Fonte de Recurso: 115002 - Programa Educ. de Jovens e Adultos – PEJA
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 110.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 9.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais RGPS R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 215002 - Programa Educ. de Jovens e Adultos – PEJA
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado R$ 115.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 9.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais RGPS R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
02015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0120-2.176 – NASF
Fonte de Recurso: 102000 - Recursos para Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 114000 - SUS - Transferência de Recursos do SUS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 44.000,00
10.301.0122-2.179 – Estrut. da Rede de Serviç. de Atenção Bás de Saúde
Fonte de Recurso: 114057 - SUS – Invest. na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 593.000,00
10.304.0123-2.178 – Prog. de Qualific. das Ações de Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso: 114000 - SUS - Transferência de Recursos do SUS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.600,00
10.305.0123-2.177 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue
Fonte de Recurso: 114000 - SUS - Transferência de Recursos do SUS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 214000 - SUS - Transferência de Recursos do SUS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 3.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R$ 1.162.600,00

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será remanejado ou suplementado, através de anulação parcial e/ou total, dentro da mesma entidade, dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência, conforme disposto no Art. 4º, Inciso I e Inciso III, Parágrafo Único, alínea 'c", da Lei Municipal N.º 794/13, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 16 de Abril de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4EBFE9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 53/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°.055/2014. Pregão Presencial de n°. 0018/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME-**, inscrita no CNPJ sob o n°.07.997.146/0001-00, no valor global de R$ 359.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços médicos no regime de plantão a serem realizados no período noturno, finais de semana e feriados na Unidade de Pronto Atendimento Médico da Sede do Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Jaraguair-MS, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, em conformidade com o edital e seus anexos. Vigência: 14/4/2014 á 13/4/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7A585324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 052/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 053/2014. Pregão Presencial de n°. 017/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.950.849/0001-40, no valor global de R$ 140.300,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento para

aquisição de um veiculo tipo hatch, zero km e veiculo zero km, tipo furgão, transformado em ambulância - suporte básico de vida, para atender as necessidades de transporte pré e inter-hospitalar,para atender as necessidades de dos usuários da rede municipal de saúde do Municipio de jaraguari-ms com recursos provenientes de emendas parlamentares por meio de transfêrencia do fundo especial de saúde para o fundo municipal de saúde processo Nº 27/004594/2013 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS, conforme o edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 15/04/2014 á 30/05/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:927823FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014

O Sr°. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 16° (décimo sexta) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 067/2014, que trata da **contratação de empresa especializada para prestar serviços material gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social, secretaria municipal de finanças e secretaria municipal de educação do municipio de jaraguari-ms,** em conformidade com as especificações, quantidades e modelos em **ANEXO I**. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- L.F DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.433.376/0001-00, no valor global de R$ 18.609,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS); **- COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.758.020/0001-26, no valor global de R$ 3.209,52 (TRES MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 15/4/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:23D6629A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.077/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso I do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **SHI CONSTRUCOES LTDA-ME**, com o CNPJ sob o nº **05.259.785/0001-35**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 14.500,00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

EMPRESA VENCEDORA: SHI CONSTRUCOES LTD-ME.
CNPJ:05.259.785/0001-35
VALOR TOTAL: R$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D1DFD776

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 59/2014

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 17 de abril de 2014, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **17 de abril de 2014,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal e a maioria dos municípios sulmatogrossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 17 de abril de 2014, quinta-feira.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:79B4E7FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte do valor de **R$ 231.441,99 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos),** através da União, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 27211-6, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Convênio nº 703311/2010, para ser aplicado na construção de uma escola municipal com 6 salas de aula, no Jardim Ipê, no Município de Naviraí, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Naviraí, 16 de abril de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:553F431F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores licença para tratamento de saúde, relacionados no Anexo Único, parte indissociável da presente, nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 369/2014

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professora de Creche	**30**	25/02 a 26/03/14	**Não**
1909-7	Aline Cristina Ramos Ricci	Professora de Educação Infantil	**14**	17 a 30/14	**Não**
6326-6	Andréia Ferreira Antunes	Professora de Inglês	**15**	12 a 26/03/14	**Não**
933-4	Arminda Jardim de Meira Jacinto	Cozinheiro Escolar	**06**	10 a 15/03/14	**Não**
3253-0	Daiane Francisca dos S. Canoff de Moraes	Auxiliar Administrativo - AAD	**39**	18/03 a 25/04/14	**Não**
2920-3	Danielle da Silva Antunes	Agente de Serviço Escolar	**35**	31/03 a 04/05/14	**Não**
3057-0	Deyler Vinicius Avelar Pereira	Assistente de Administração Escolar	**27**	25/02 a 23/03/14	**Não**
3070-8	Divanir Terezinha Fior Santos	Cozinheiro Escolar	**15**	25/03 a 08/04/14	**Não**
2856-8	Doraci Moreno Gonçalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	**05**	24 a 28/02/14	**Não**
2856-8	Doraci Moreno Gonçalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	**04**	11 a 14/03/14	**Não**
3333-2	Emilio Benitez Ramires	Topógrafo	**8**	25/03 a 04/04/14	**Não**
6463-7	Jairo Dutra	Motorista	**68**	11/02 a 19/04/14	**Não**
2452-0	Lilian Bárbara de Oliveira do Nascimento	Professora de História	**30**	25/02 a 26/03/14	**Não**
2452-0	Lilian Bárbara de Oliveira do Nascimento	Professora de História	**15**	27/03 a 10/04/14	**Sim**
454-5/455-3	Maria de Lourdes Moreira Santana	Professora de Séries Iniciais	**15**	24/02 a 10/03/14	**Não**
2483-0/2484-8	Maria Helena Calicchio Soares	Professora de Séries Iniciais	**30**	19/03 a 17/05/14	**Não**
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professora de Educação Infantil	**30**	20/03 a 18/04/14	**Não**
2290-0	Maria Rosa dos Santos Mustafá	Zelador	**56**	19/02 a 15/04/14	**Não**
609-2	Sandra Antônia de Oliveira	Professora de Creche	**16**	27/02 a 14/03/14	**Não**
609-2	Sandra Antônia de Oliveira	Professora de Creche	**05**	17 a 21/03/14	**Não**
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinto	Professora de Educação Infantil	**15**	11/03 a 25/03/14	**Não**
2032-0	Terezinha de Fátima Souza	Professora de Séries Iniciais	**08**	18/03 a 25/03/14	**Não**
7372-5	Zenaide Picoli	Operador de Serviços Públicos	**30**	29/03 a 27/04/14	**Não**
2131-8	Tereza Simone da Penha	Cozinheiro Escolar	**11**	03 a 13/04/14	**Não**
3058-9	Paulo Alves da Silva	Vigia	**07**	18 a 24/03/14	**Não**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:72FA3924

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Ana Rosa Alves Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Rosa Alves Dantas,** matrícula nº 3105-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 11 (onze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 18 a 28 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D1803703

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (mãe), a servidora Mariony Farias Costa de Macedo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Mariony Farias Costa de Macedo,** matrícula nº 733-1 e 3416-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 34 (trinta e quatro) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (mãe),** em tratamento de saúde, no período de 19-02 a 24 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:A18AD4A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de abril de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 05 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, no exercício de sua função, tendo violado o art. 112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:9B6FFD6A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Torna vago em virtude de aposentadoria, um cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pelo servidor Valdir José de Paiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAÍPREV**, um cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, nível III-H, ocupado pelo servidor **Valdir José de Paiva**, matrícula funcional nº 664-5, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2A72405B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Torna sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, em virtude de não haverem tomado posse no respectivo cargo, conforme disposto no item 15, sub-item 15.5 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	3064	Sara Botelho Cardoso	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:EA26E7CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 15 de abril de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:769A4CE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Andréa Rosa Barth, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os

artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Andréa Rosa Barth,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar de 7 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2BE56934

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 31 de março de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Ariovaldo Resende Correa**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:17C57299

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 21 de março de 2014, através da Ata nº 5/14;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2014 de 21 de março de 2014, da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de entidades Governamentais e Não-Governamentais de Assistência Social, do CMAS, favorável ao cancelamento da inscrição;

CONSIDERANDO que os serviços ofertados por essa entidade não está em conformidade com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme preconiza a Resolução CNAS 109/2009 - Que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a referida Entidade não realiza ações preponderante de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011 – que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Inscrição nº 002/2011 de 7 de abril de 2011, da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí, a partir do dia 21 de março de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:33E439A8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição do Projeto Beisebol para a Vida, mantido pela Associação Nipo - Brasileira de Naviraí (ANIBRAN).

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 21 de março de 2014, através da Ata nº 5/14;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2/2014 de 21 de março de 2014, da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de entidades Governamentais e Não-Governamentais de Assistência Social, do CMAS, favorável ao cancelamento da inscrição;

CONSIDERANDO que os serviços ofertados por essa entidade não está em conformidade com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme preconiza a Resolução CNAS 109/2009 - Que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a referida Entidade não realiza ações preponderante de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011 – que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Inscrição nº 011/2011 de 10 de maio de 2011, do Projeto Beisebol para a Vida, mantido pela Associação Nipo - Brasileira de Naviraí (ANIBRAN), perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí, a partir do dia 21 de março de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8315CF7A

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, do exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21/3/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS no exercício de 2013.
Parágrafo único. Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social –FMIS, exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:78CCEB3B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,** do exercício de 2013.
Parágrafo único. Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, do exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1972E31F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 21/3/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros, oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,** do exercício de 2013.

Parágrafo único. Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, do exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F3C81F43

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, do exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 21/3/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros, oriundos do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA,** do exercício de 2013.

Parágrafo único. Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA**, do exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EC40E93F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPD, do exercício 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21/3/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros, oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPD,** do exercício de 2013.

Parágrafo único. Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPD**, do exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de março de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:380AB012

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2404/2014

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 782,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.39.00.00- DATA: 14/04/2014 –

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0AA00634

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2387/2014

PROCESSO Nº. 290/2013 – PREGÃO Nº. 064/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013. FAVORECIDO: MELGAREJO & MELO LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 14.371,70 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.39.00.00- DATA: 11/04/2014 –

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:62AF2109

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

PROCESSO Nº. 123/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS E DE BOLAS DE VINIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS IDOSOS INTEGRANTES DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E, À CAMPANHA CONTRA O ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: S.M.F. PERDOMO - ME, com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 026/2014, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 11 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8A8DD0B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

PROCESSO Nº. 124/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas Vencedoras: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens: 001, 005 e 008; S.M.F. PERDOMO - ME, com o item: 002; E.A. GIUSTI – ME, com o item:003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 027/2014, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B158345A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 209/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 074/2014.
Favorecida: ROSYNEILA VICENTIM, CPF Nº 404.765.611-91.
Objeto: ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE, DESALOJADA DE SUA RESIDÊNCIA, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÃO DE SEU IMÓVEL.
Recurso Orçamentário: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1726).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Naviraí – MS, 16 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7A80FE4A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 210/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 075/2014.
Favorecida: VALDETE DE CARVALHO COELHO, CPF Nº 390.780.001-04.
Objeto: ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE, DESALOJADA DE SUA RESIDÊNCIA, ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE RESTAURAÇÃO DE SEU IMÓVEL.
Recurso Orçamentário: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 1726).
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 16 de abril de 2014.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:44F122B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 174/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AUDITIVO (TERAPIAS FONOAUDIOLÓGICAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO MENOR LUÍS FERNANDO BARBOSA DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 16 de Abril de 2014.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:06FE1FBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2014

CONTRATO N° 084/2014 - PROCESSO Nº. 076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: VIERO, VIERO & MARTINS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONSTANTE NOS ITENS 001, 002 e 004, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. - PRAZO: 04/04/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 1.823.700,00 (hum milhão oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30.01 (R499) – 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30.01 (R500) – 17.01.15.451.0401.1.005-33.90.30.01 (R495) – 17.01.15.451.0401.1.005-33.90.30.01 (R494) – 17.01.15.451.0401.1.005.33-90.30.01(R493) – 17.01.04.122.0401.2.072-33.90.30.01 (R501), GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDEB: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30.01 (R453) – 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30.01 (R465), GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30.01 (R479) e GERENCIA DE SAÚDE: 07.02.10122.0511.2.001-33.90.30.01 (R467) – 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.01 (R470) – 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30.01 (R471) – 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.01 (R474) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.01 (R475). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013 (pela Contratante) e Márcio Roberto Viero (pela Contratada).

Naviraí – MS, 04 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0BEFE004

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 175/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 051/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 16 de Abril de 2014.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E4EEA0B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2014

CONTRATO N° 088/2014 - PROCESSO Nº. 130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 16/04/2014 a 14/07/2014 - VALOR TOTAL: R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.031.2.005-44.90.52(R 2864). ASSINAM: Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 (pela Contratante) e Carlos Eduardo Nunes De Mamã (pela Contratada).

Naviraí – MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F8A5B966

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 211/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 035/2014.
Favorecida: DKS - COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.927.398/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRAS ANTI-PÂNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS VIROTE" (VIROTÃO), EM NAVIRAÍ - MS.

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0518.2.024-33.90.30 (R 1270).
VALOR TOTAL: R$ 5.823,44 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e lazer, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3C24E833

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

PROCESSO Nº. 098/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, com os itens: 001, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 027, 031, 032, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 047, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 087, 091, 093, 094, 098, 099 e 102, totalizando o valor de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais) e M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, com os itens: 002, 003, 019, 021, 022, 025, 029, 030, 033, 035, 043, 048, 049, 050, 056, 059, 069, 070, 071, 072, 075, 076, 079, 084, 085, 089, 090, 092 e 095, totalizando o valor de R$ 6.841,60 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Os itens: 004, 077 e 081 foram DESERTOS e os itens: 005, 006, 007, 023, 024, 026, 028, 036, 044, 045, 046, 058, 073, 074, 078, 080, 082, 083, 086, 088, 096, 097, 100 e 101 foram FRACASSADOS.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 098/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 026/2014

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 098/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 093/2013.

Naviraí, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:43A1298F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 212/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 076/2014.

Favorecidas: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ 03.151.578/0001-37 com valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ 03.785.651/0001-22 com valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) e SUSIN & RENZI SS LTDA, CNPJ 10.944.733/0001-38 com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE SÍNDROME DE EAGLE, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NAELI RODRIGUES SOARES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801660-45.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006563-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5B09817C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 179/2014.

PROCESSO Nº. 212/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 076/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE SÍNDROME DE EAGLE, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NAELI RODRIGUES SOARES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801660-45.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006563-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E218757A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 180/2014.

PROCESSO Nº. 212/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 076/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE SÍNDROME DE EAGLE, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NAELI RODRIGUES SOARES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801660-45.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006563-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E8BD6208

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 181/2014.

PROCESSO Nº. 212/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 076/2014.
Favorecida: SUSIN & RENZI SS LTDA, CNPJ 10.944.733/0001-38.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE SÍNDROME DE EAGLE, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE NAELI RODRIGUES SOARES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801660-45.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/006563-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:408BDDCA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3CEFA668

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 053/2014 cujo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS CREAS E CRAS, COM GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC0C791E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

O Município de Naviraí - MS, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 061/2014, Pregão Presencial nº. 017/2014, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS**.

Naviraí-MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE5CB77C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 113, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI,** portador do RG nº 304499 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 445.690.501-82, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de março de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CEA16A08

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 142, DE 15 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de abril a 06 de maio de 2014.

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2014.

CLARISSE MONICA CABRAL DA SILVA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 31 de março a 09 de abril de 2014.

CLOVAIR JOSÉ DE REZENDE
Professor/Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2014.

EDIMAR DOMINGOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 1º a 15 de abril de 2014.

GILMAR JOSE LOPES
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2014.

MARIA ROSÂNYA FARIA
Professora/Nível II/Mat. 1010 1;
Professora/Nível II/Mat. 2761 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 31 de março a 04 de abril de 2014.

MARLENE FERREIRA DE SOUZA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 1º a 15 de abril de 2014.

ROSINEI GOUVEIA
Professora/Nível II/Mat. 1014 1;
Professora/Nível II/Mat. 3037 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1º a 10 de abril de 2014.

LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS
Auditor de Saúde/Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de março a 09 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2014.

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Psicólogo/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de março a 09 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C454BA7A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 141, DE 15 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA DO AMPARO EUFRASIO DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2014;
A partir de 22 de abril de 2014.

EURYPEDES VILLELA DOS REIS
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
Retroagindo a 02 de abril de 2014.

MAGNO MOREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1º de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011;
Retroagindo a 14 de abril de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 30 de janeiro de 2014.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 07 de abril de 2014.

NILZA DE FÁTIMA APARECIDA FRANCO PÁSCOA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 30 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8893BD60

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 140, DE 15 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ANTONIO MANOEL QUINQUIN
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 1º de abril de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5E9073AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 133, DE 07 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER às servidoras abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Período de 25 de março a 20 de setembro de 2014.
Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

KARLA DE CASTRO POSTERLI
Farmacêutica/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Período de 13 de março a 08 de setembro de 2014.
Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A94751C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 132, DE 07 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

BELINI DE PAULA ROSSI
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011;
Retroagindo a 02 de abril de 2014.

JUCELINO DIAS
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 1º de abril de 2014.

GILMAR FONSECA SILVA
Advogado/Ref. 05;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;
Retroagindo a 1º de abril de 2014.

ANA CARMONA COGO DA SILVA
Agente Vigilância Sanitária/Ref. 02;
Lotada junto a Secretária de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 17 de março de 2014.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;

Lotada junto a Secretária de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 1º de abril de 2013;
Retroagindo a 1º de março de 2014.

LUCIA DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretária de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 30 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:AD5BBC21

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 135, DE 07 DE ABRIL DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

FATIMA MARIA RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 25 de março a 03 de abril de 2014.

JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES
Vigia/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 11 de março a 06 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA DA CRUZ BELFORT
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 21 DIAS, no período de 28 de março a 17 de abril de 2014.

GISLAINE CASTANHEIRA LOPES FONSECA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 21 de março a 19 de abril de 2014.

ADRIANE GARCIA CARVALHO LOT
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 18 a 28 de março de 2014.

ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2014.
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 18 a 25 de março de 2014.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de março a 09 de abril de 2014.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de março a 02 de abril de 2014.

CELIA REGINA SOUZA SIBILLO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 27 de março a 03 de abril de 2014.

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 06 a 15 de março de 2014.

ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA
Professor Coordenador/Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2014.

EMILIA PRATES LEÃO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de março de 2014.

GILMAR JOSÉ LOPES
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 12 a 21 de março de 2014.

ILZA RODRIGUES DE SOUZA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 24 de março a 22 de maio de 2014.

JOANA DARC DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de março a 07 de abril de 2014.

MADALENA MARTINS DE SOUZA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de março a 17 de abril de 2014.

MARIA HELENA VILELA SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de março de 2014.

MARLENE LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 31 de março a 29 de abril de 2014.

MARLENE MARIA MANAIA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de março a 07 de abril de 2014.

MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA

Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 02 a 11 de abril de 2014.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professora/Nível II/Mat 3371 1;
Professora/Nível II/Mat 3128 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de março de 2014.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de março a 23 de abril de 2014.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 20 de março a 01 de abril de 2014.

SORAYA NUNES AMARAL
Professora/Nível II/Mat. 932 1;
Professora/Nível II/Mat. 3188 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 10 de março a 07 de junho de 2014.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de março de 2014.

JANE ARANTES DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de março a 17 de abril de 2014.

JONIER CARVALHO DE FREITAS
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 25 a 31 de março de 2014.

ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 06 a 19 de março de 2014.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 20 de março a 18 de abril de 2014.

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 24 de março a 05 de abril de 2014.

ARIANE ALVES LAMBLÉM
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 24 a 28 de março de 2014.

CLOVES MACIEL RAMOS
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de março a 17 de abril de 2014.

EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS
Dentista/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de março de 2014.

ENEIDA CANDIDA PEREIRA ALVES
Dentista/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de março de 2014.

JUCÉLIA ALVES DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 18 de março a 15 de junho de 2014.

MARIA FRANCO ROSA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de março a 11 de abril de 2014.

MARIA FRANCO ROSA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de março a 11 de abril de 2014.

NILZA FÁTIMA LEONEL DE SOUZA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de março a 04 de abril de 2014.

VANESSA DE CARVALHO ALVES MACHADO
Dentista/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:75CBCD4B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 134, DE 07 DE ABRIL DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

ALDO PEREIRA BORGES
Topógrafo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011;
Retroagindo a 28 de março de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:DF1FCE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***Construção e Reforma de Pontes de Madeira***, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0012.1048 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira;
449051-180501 – Obras e Instalações.
5.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$256.427,28 (duzentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 27/03/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ED2ADE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **7 DE MAIO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 7/5/2014.**

OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI-"Wanderlan Alves de Freitas Filho,** localizada na Avenida Rio de Janeiro, Bairro Industrial de Lourdes, neste Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0AB9EED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **7 DE MAIO DE 2014, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 7/5/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***Reforma de Pontes de Madeira***, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E21BAC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **6 DE MAIO DE 2014, ÀS 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AE797FBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2014.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação com base no processo e Parecer Jurídico, referente Processo Licitatório n. 019/2014, Tomada de Preços n. 001/2014 em 16 de abril de 2014. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção e ampliação do cemitério municipal no Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Empresa vencedora: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6B4660E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, PROCESSO N° 020/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de reforma do prédio extensão do paço municipal no Município de Ribas do Rio Pardo - MS resultou em licitação DESERTA, devido à ausência de interessados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6A06A75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2014.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação com base no processo e Parecer Jurídico, referente Processo Licitatório n. 022/2014, Tomada de Preços n. 003/2014 em 16 de abril de 2014. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de serviços complementares no prédio do Ceinf (Centro de Educação Infantil) no Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Empresa vencedora: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:709B7813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – PROCESSO Nº 004/2014- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,5%, em cilindro, com fornecimento parcelado. Resultou vencedora a empresa GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA – OXIGÊNIO, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16 de abril de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:241FC93F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola e distribuidor de cascalho, todos para comporem a patrulha mecanizada deste município.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 779980/2012/MAPA/CAIXA**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06 de maio de 2014**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:289161EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Republica-se por incorreção

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2014, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e Lei Complementar

nº 006/2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Ribas do Rio Pardo-MS,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU - do exercício de 2014, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2°. Para os imóveis sem edificação localizados em ruas asfaltadas terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme determinação do art. 7° da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 19 da Lei Complementar no 006/2010.

Art. 3°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2014.

Art. 4°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2014, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Parágrafo único - Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de 2012/2013, o valor de 5,6096%, (cinco inteiros, sessenta e noventa e seis centésimos de milésimos), dos preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores de 2014.

Art. 5°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2014 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou
II – parcelado em até 03 (três) vezes.

Art. 6°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 7°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2014, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de junho de 2014;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de julho de 2014;
terceira parcela – dia 10 de agosto de 2014.

Art. 8°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acrescido pela atualização monetária de acordo com a Lei Complementar nº 006/2010.

Art. 9°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 10. Para pagamento do IPTU/2014, os contribuintes terão os seguintes descontos:

I - desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, para pagamento em parcela única.

Art. 11. Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, munidos com o cartão de identidade, para continuar a fazer jus à isenção prevista no artigo 22 do CTM.

Art. 12. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas denominado “ficha de compensação”, onde constará as informações sobre o imóvel e o valor do imposto e taxas.

Art. 13. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Núcleo de Arrecadação, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do carnê.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C542A628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto “E” n°. 16, de 15 de abril de 2014, exarado pelo Governador do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 17 de abril de 2014, quinta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FDDF850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 150/2014

Decreto “P” nº 150/2014 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***OLGA MARIA VICENTINI***, matrícula 702, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 61 (sessenta e um) dias, compreendido entre 01/04/2014 e 03/04/2014 e de 07/04/2014 a 03/06/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4DC9B7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 151/2014

Decreto "P" nº 151/2014 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO***, matrícula 3511, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 10/04/2014 e 30/04/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:46A75557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 152/2014

Decreto "P" nº 152/2014 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***FABIO PILTZ***, matrícula 1420, no cargo em comissão de Superintendente Tributário e Financeiro, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C6C595A8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/2014
Conveniado: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, CASSEM
Objeto: O presente convênio tem por objeto específico o desconto em folha de pagamento para prestação dos serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores do Município e aos seus respectivos dependentes, que por opção pessoal, vierem a manifestar o interesse no atendimento prestado mediante pagamento de contribuição.
Prazo de vigência: um ano a contar da data de sua assinatura
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Ricardo Ayache
Data da assinatura: 1º de março de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:33639BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 002/2013-FUNPESG
Processo administrativo nº 002/2013-FUNPESG
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste/MS-FUNPESG
Contratada: **Vilela e Rotini LTDA.**
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/03/2014.
Fundamentação legal: art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: José Lima de Oliveira / André Rotini/Sandro Soares Vilela
Data da assinatura: 11 de março de 2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:26D4964E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 011 /2014
Processo administrativo: nº 010870/2014
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de "Construtores de um Mundo Melhor"-ACMM
Objeto: transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos "Casa de Vovó Aida", em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe

sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 658/2013, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2034.0004	Serv de Conv e Fort Vinc/crianças de 06 a 15 anos **(I)**
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor O valor total do presente convênio é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura para vigorar por um período de 12 (doze) mese, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Rita Lúcia G. H. Gutierrez
Data da assinatura: 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E8E554ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 83/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Comissão Especial de Licitação, através de despacho do senhor PREFEITO, resolveu alterar o edital, com abertura no dia- Onde-se lê; 06 de abril de 2014- lê se: 06 de maio de 2014, a abertura do certame está prevista para as 07:00min (MS) do dia 06 de maio de 2.014. As outras informações continuam inalteradas

Selvíria-MS, 16 de abril de 2014.

ROGÉRIO AP. DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C8CC80DD

PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei n.º 926, de 09 de abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 15 % (quinze) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 916, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:573D8EF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Filtros e Óleo Lubrificante, por um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 07 de maio de 2014, às 14h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 16 de abril de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D104E8B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de uma Varredora/Coletora com 02 escovas auxiliares para atender as necessidades da administração pública municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 07 de maio de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 16 de abril de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:80F4AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, tendo em vista o resultado final da Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 07 de julho de 2013, bem como a decisão de mérito do Mandado de Segurança nº 0800333-20.2013.8.12.0044, que tramita na Comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a Conselheira Suplente abaixo indicada, para, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento do presente Edital, assumir o mandato de Conselheira Tutelar, sob pena de perder o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

A Conselheira Tutelar suplente convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo supra indicado, munida das documentações exigidas para o cargo.

CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

Ø MARTA MIRIAN PRUDÊNCIO;

Sete Quedas - MS, 15 de abril de 2014.

ROSEMI TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:57FD5862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de inquérito para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades cometidas pelo Poder Público Municipal na Aplicação dos Recursos do FUNDEB do ano de 2013."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa de Leis

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, composta de 05 (cinco) membros nos termos do Regimento Interno, para averiguação dos fatos noticiados.

Art. 2º - Solicito aos Partidos que indiquem seus representantes.

Art. 3º - Diante das indicações dos nomes dos Vereadores, feitas pelos seus representantes partidários, deverão dentro de três dias, reunir-se para eleger seu Presidente, devendo este distribuir, a seu exclusivo critério, os cargos de Relator e Secretário;

Art. 4º - definir o prazo de sua duração;

Art. 5º - Ao final dos trabalhos deverão relatar suas conclusões ao Plenário, através do seu Presidente sob a forma de Relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros, juntamente com as demais peças documentais existentes, para o seu arquivamento;

Art. 6º - Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente;

Sidrolândia, 15 de abril de 2014

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal De Sidrolândia/MS.

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:F09EC004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, o expediente do dia **17 de abril de 2014, quinta-feira**.
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 16 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:89FA9099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO ALETRAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado:**ILSON MARQUES DA SILVA**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conformecalendário escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação.
DAS LINHAS CONTRATADAS:
A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, durante os 207 (duzentos e sete) dias letivos, e de acordo com as especificações dosônibuse/ou veículos, conforme segue:

Numero da Linha	Especificação do Veículo	Placa	Ano Fabricação
08	PAS/ONIBUS/M.BENZ/MPOLO VIALE U	JUB 6744	2001/2001
20	PAS/MICROONIBUS/FIZT/DUCATO MINIBUS	LNM 3393	2001/2001

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Dá sea este contrato o valor global de R$ 181.043,85 (cento e oitenta e um mil quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusulaprimeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com

os quilômetros rodados por linha, obedecendo aos valores abaixo especificados:

NUMERO DA LINHA	K M DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALORUNITÁRIODO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
08	7.783,20	207	R$ 12,07	R$ 93.943,22
20	29.228,40	207	R$ 2,98	R$ 87.100,63
			TOTALGERAL	R$ 181.043,85

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2014, a partir da data de sua assinatura.

DA DESPESA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:
12.361.217 - Transporte Escolar
2.262 - Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 1254 - Recursos Proprio
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 155 - Recursos do Penat
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 156 - Recurso do Estado

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DDBD8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 039/2014, que versa sobre **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços De Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal, Durante o Exercício de 2014**, conforme calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os mapas das linhas remanescentes e suas respectivas quilometragens constantes de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/04/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no total de **R$ 415.376,66** (quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis reais, sessenta e seis centavos) as licitantes: **Tânia Mendonça Ferreira ME, Luíz Rodrigues Transporte ME, Gerson Pereira De Arruda ME, Vip Tur. Transporte e Turismo Ltda EPP.**

Sidrolândia MS, 14 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3902A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 18/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1815/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 8 de abril de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para execução das obras e reparos emergenciais no imóvel de propriedade do Sr. Edgar Ribeiro Silva, referente aos danos causados no acidente ocorrido em 4 de abril de 2014 e demonstrados no memoria descritivo parte integrante deste processo.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, IV da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 14 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BB2694AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO N.º 03/2014

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PROCESSO N.º 1850/2014
DISPENSA Nº 021/2014
CONTRATADO: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO NETO
CNPJ: 19.541.392/0001-24
ENDEREÇO : RUA SEBASTIÃO P. FIGUEIREDO, 069 BAIRRO: TERERE
CEP: 13.043-030 CIDADE: SIDROLÂNDIA-MS

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, sob o regime de execução administração indireta, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e as condições do Processo Administrativo nº 1850/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – Prestação de serviços de professor/oficineiro para dar aulas de violão no projeto "violão é diversão"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O Valor Global desta Carta Contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§ 1º – O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 2º - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em conta corrente, até o 5o dia útil do mês subsequente contados do recebimento definitivo dos produtos/prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

§ 3º - No caso da Contratante não vier a pagar as faturas apresentadas dentro dos prazos estabelecidos nesta Carta Contrato, os valores dos saldos devedores de cada parcela serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE, desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Compete ao Contratado, prestar os serviços objeto desta Carta Contrato durante o prazo previsto na Clausula Sexta, sem nenhum custo adicional ao Contratante, compete ainda manter, durante toda a execução desta carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao contratado as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA – O presente carta contrato terá vigência 06 (seis), meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02- PODER EXECUTIVO
02.01- Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2231- Manutenção das Ativ. Gabinete do Prefeito
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiro PJ
Ficha: 441

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida da presente Carta Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável de sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O Contratante poderá rescindir administrativamente a presente Carta Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 Inciso I a XII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Elegem as partes o foro da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes desta Carta Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sidrolândia - MS, 11 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS

JOÃO BASITA FIGUEIREDO NETO
Contratada

TESTEMUNHAS :

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
CPF: 780.712.241-20

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
CPF:404.927.371-34

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2EE594C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO N.º 04/2014

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PROCESSO N.º 1849/2014
DISPENSA Nº 022/2014
CONTRATADO: JEFERSON EVERTON PEREIRA
CNPJ: 19.536.772/0001-70
ENDEREÇO : RUA CUIABA NR. 932 BAIRRO: CASCATINHA CEP: 13.043-030 CIDADE: SIDROLÂNDIA-MS

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, sob o regime de execução administração indireta, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e as condições do Processo Administrativo nº 1849/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – Prestação de serviços de professor/oficineiro para dar aulas de violão no projeto "violão é diversão"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O Valor Global desta Carta Contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§ 1º – O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 2º - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em conta corrente, até o 5o dia útil do mês subsequente contados do recebimento definitivo dos produtos/prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

§ 3º - No caso da Contratante não vier a pagar as faturas apresentadas dentro dos prazos estabelecidos nesta Carta Contrato, os valores dos saldos devedores de cada parcela serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE, desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Compete ao Contratado, prestar os serviços objeto desta Carta Contrato durante o prazo previsto na Clausula Sexta, sem nenhum custo adicional ao Contratante, compete ainda manter, durante toda a execução desta carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao contratado as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA – O presente carta contrato terá vigência 06 (seis), meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02- PODER EXECUTIVO
02.01- Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2231- Manutenção das Ativ. Gabinete do Prefeito
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiro PJ
Ficha: 441

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida da presente Carta Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável de sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O Contratante poderá rescindir administrativamente a presente Carta Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 Inciso I a XII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Elegem as partes o foro da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes desta Carta Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sidrolândia - MS, 11 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS

JEFERSON EVERTON PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS :

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
CPF: 780.712.241-20

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
CPF:404.927.371-34

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:914843B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO N.º 005/2014

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PROCESSO N.º 1848/2014
DISPENSA Nº 023/2014
CONTRATADO: ADEMAR ESPINDOLA
CNPJ: 19.563.040/0001-70
ENDEREÇO : RUA IPE NR. 29 BAIRRO: PÉ DE CEDRO
CEP: 13.043-030 CIDADE: SIDROLÂNDIA-MS

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, sob o regime de execução administração indireta, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e as condições do Processo Administrativo nº 1848/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – Prestação de serviços de professor/oficineiro para dar aulas de violão no projeto "violão é diversão"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O Valor Global desta Carta Contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§ 1º – O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 2º - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em conta corrente, até o 5o dia útil do mês subsequente contados do recebimento definitivo dos produtos/prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

§ 3º - No caso da Contratante não vier a pagar as faturas apresentadas dentro dos prazos estabelecidos nesta Carta Contrato, os valores dos saldos devedores de cada parcela serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE, desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Compete ao Contratado, prestar os serviços objeto desta Carta Contrato durante o prazo previsto na Clausula Sexta, sem nenhum custo adicional ao Contratante, compete ainda manter, durante toda a execução desta carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao contratado as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA – O presente carta contrato terá vigência 06 (seis), meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02- PODER EXECUTIVO
02.01- Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2231- Manutenção das Ativ. Gabinete do Prefeito
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiro PJ
Ficha: 441

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida da presente Carta Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável de sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O Contratante poderá rescindir administrativamente a presente Carta Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 Inciso I a XII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Elegem as partes o foro da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes desta Carta Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sidrolândia - MS, 11 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS

ADEMAR ESPINDOLA
Contratada

TESTEMUNHAS :

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
CPF: 780.712.241-20

ADMILSON TEIXEIRA DE MATOS
CPF:404.927.371-34

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:176C9EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2014 – CONTRATO N° 28/2014

PROCESSO N° 142/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014.
CONTRATO Nº: 28/2014
CONTRATADO: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com os mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes no anexo II do edital de convocação.

AMPARO LEGAL: Art. 65, parágrafo § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 0028/2014, formalizado em 04 de Fevereiro de 2014, bem
como o Pregão Presencial n° 003/14, estabeleceu na cláusula 6º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.222 – manutenção do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

A contratação é para atender a Secretaria Municipal de Educação onde estimou-se o valor de R$ 744.960,29 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o recuso da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.262 – manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.
Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.262 – manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

As demais condições fixadas no Contrato n° 028/2014 ficam inalteradas.

Em 11 de Abril de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E7BDFCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2014 – CONTRATO N° 33/2014

PROCESSO N° 142/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014.
CONTRATO Nº: 33/2014
CONTRATADO: LUIZ VOLIRMO BORTOLIN.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com os mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes no anexo II do edital de convocação.

AMPARO LEGAL: Art. 65, parágrafo § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 33/2014, formalizado em 04 de Fevereiro de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 003/14, estabeleceu na cláusula 6º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.222 – manutenção do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha - 20

A contratação é para atender a Secretaria Municipal de Educação onde estimou-se o valor de R$ 933.371,69 (novecentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 559.371,96 (quinhentos e cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para o recuso da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.262 – manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha - 154

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.
Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 559.371,96 (quinhentos e cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)para a dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.262 – manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha - 154

As demais condições fixadas no Contrato n° 033/2014 ficam inalteradas.

Em 11 de Abril de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:16E279BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2014 – CONTRATO N° 25/2014

PROCESSO N° 142/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014.
CONTRATO Nº: 25/2014
CONTRATADO: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com os mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes no anexo II do edital de convocação.

AMPARO LEGAL: Art. 65, parágrafo § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 25/2014, formalizado em 04 de Fevereiro de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 003/14, estabeleceu na cláusula 6º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.222 – manutenção do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha - 20

A contratação é para atender a Secretaria Municipal de Educação onde estimou-se o valor de R$ 508.106,55 (quinhentos e oito mil cento e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acrescentar outras fontes de recurso para pagamento das despesas, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 47.398,42 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) para o recuso da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.262 – manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha - 154

E o remanejamento de R$ 36.812,88 (trinta e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) para o recuso da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha - 138

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento dos Recursos Orçamentários, que atenderão satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de R$ 84.211,30 (oitenta e quatro mil duzentos e onze reais e trinta centavos) para as dotações:

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0217-2.262 – manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha – 154 - R$ 47.398,42

02.00 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha – 138 - R$ 36.812,88

As demais condições fixadas no Contrato n° 025/2014 ficam inalteradas.

Em 11 de Abril de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0383524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1759/2014
Pregao Presencial Nº 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 01 veiculo utilitário PICK UP para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 06 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 16 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:061E3652

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2014 - PMT.

OBJETO: Alienação de 01 (um) Veículo VW Saveiro CL 1.6 ano/modelo 1996/1996, combustível gasolina - placa CFI 1608, CHASSI 9BWZZZ308TP014343 cor predominante prata e 01 (um) Purificador Agrícola marca Condor, Capacidade de 600 litros de água, marca Jacto, patrimônio 5/002583.
COMPRADOR: LEONPERES DOS SANTOS NEVES, brasileiro, solteiro, residente na Rua Olivia Maria Vieira, 188 – Centro – Taquarussu – MS, portador do CPF: 662.077.701-53 e RG: 840379 SSP/MS, adquirindo os itens 01 e 02.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediata, condicionada a confirmação do depósito.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: através de deposito em conta corrente nº 23.118-5, agencia nº0728-5 Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

Taquarussu - MS, 14 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2E356199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 018/2014.

OBJETO: contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Construção de Pontes de Madeira no Município de Taquarussu.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const. Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: SHAL PONTES E CONTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Antonio Manoel dos Santos –, 527 –Bairro Piraveve - Ivinhema– MS, vencendo o item 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR: R$ 148.687,02 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 15 de Abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AA0066C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ELZA BARBOSA DE MATOS SILVA 36617423100**. DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) refeições para o ano de 2014. - **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro 2014 – **VALOR:** R$ 6.400,00(seis mil quatrocentos reais.).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.04.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de educação; 01.06.01.18.122.0118.2.028-- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;;01.09.01.20.122.0104.2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014- Manutenção da Secretaria de Finanças; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das ações do FMAS; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das ações do FMIS 01.08.01.15.122.0104.2.031 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Elza Barbosa de Matos Silva

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8C8783FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014. Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de 10 (dez) kits de Materiais de Construção, para Doação na Construção de Moradia ás famílias que vivem Vulnerabilidade Social de acordo com a Lei Municipal nº 414/2013, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 02 de maio de 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 16 de abril de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EB9953A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 007/2014. Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de Materiais de Pintura para o Parque de Exposições- José Modesto Dias, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 02 de maio de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 16 de abril de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C9B71725

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMA N.º 008/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de

Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos catorze (14) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência do ano de dois mil e treze(2013).
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 14 de Abril de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:75851D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 009/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos catorze (14) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu,14 de Abril de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:850923FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância destinado ao atendimento dos ESFS Rurais Patagônia e Santa Mônica, conforme descrições do Anexo I do Edital. **DATA/LOCAL: 05/05/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 16 de Abril de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CDE2A489

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado e consumo previsto para 12 meses, de acordo com as solicitações efetuadas pelo Departamento de Saúde, para atendimento da população de Terenos nas unidades de saúde. **DATA/LOCAL: 06/05/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 16 de Abril de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:70741918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2014.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA-ME
OBJETO: execução dos serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples, dividida em dois LOTES, nas seguintes localidades: **LOTE 01**- Sobre o Córrego Piraputanga, no trecho da Fazenda Escola – Pedreira Mapi, com extensão de 18,00 metros. **LOTE 02**- Sobre o Córrego Varjão, no trecho Fazenda Santa Eliza – Balneário do Chicão, com extensão de 06,00 metros, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária, Projeto Básico, e Proposta apresentada
VIGÊNCIA: O contrato terá **vigência de 03 (três) meses** e o prazo de **execução será de no máximo 30 (trinta) dias para cada LOTE**, ambos contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 37.999,02 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), sendo o valor de **R$ 21.022,95(vinte e um mil, vinte dois reais e noventa e cinco centavos)**, para o LOTE 01 e o valor de **R$ 16.976,07(dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, para o LOTE 02, conforme proposta apresentada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros. Fonte de Recurso 180.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9D96D196

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária nº. 252 realizada no dia 16 de Abril de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite do Co-Financiamento Federal para Unidade de Acolhimento para criança e adolescente – Casa Abrigo.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 16 DE ABRIL DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5B3A1D21

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 13/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária nº. 252 realizada no dia 16 de Abril de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social – ano 2014.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 16 DE ABRIL DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9C2778AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2014."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E03F522A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 24 DE MARÇO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.991.500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 6º, inciso I e III da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.991.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE					
07.01 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE					
07.01	04.123.302	2.014	339092	1.00.000	6.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.401	2.016	319094	1.00.000	15.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.11	08.244.402	2.019	339030	1.29.000	20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	15.451.503	2.048	449051	1.00.000	300.000,00
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10	10.122.805	2.044	339039	1.02.000	1.400.000,00
25.10	10.301.801	2.058	339030	1.14.009	250.000,00
TOTAL					**1.991.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE					
07.01 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE					
07.01	04.123.302	2.014	449052	1.00.000	6.500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.401	2.016	339039	1.00.000	5.000,00
09.10	08.244.401	2.016	449051	1.00.000	10.000,00
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.11	08.244.402	2.018	339030	1.29.000	10.000,00
09.11	08.244.402	2.019	339039	1.29.000	10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.					
11.01	15.451.503	2048	339039	1.00.000	300.000,00
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10	10.122.805	2.044	339030	1.02.000	300.000,00
25.10	10.122.805	2.044	449052	1.02.000	150.000,00
25.10	10.301.806	1.024	449051	1.02.000	100.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339036	1.02.000	100.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339039	1.02.000	100.000,00
25.10	10.302.802	2.045	449052	1.02.000	50.000,00
25.10	10.303.804	2.057	339030	1.02.000	600.000,00
25.10	10.302.802	2.045	339039	1.14.011	250.000,00
TOTAL					**1.991.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 DE MARÇO DE 2.014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B3C6FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 061/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1073/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Centros de Educação Infantil, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 219.999,96 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 393 – Fonte 101000.
DATA: 12/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4848F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADORES PARA RAIO-X Nº. 073/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1597/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para raio-x para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo– Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 18/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AB822B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 074/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1171/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
VALOR: R$ 139.934,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – Fonte 102000.
DATA: 10/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BF657AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 075/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1171/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
VALOR: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – Fonte 102000.
DATA: 10/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:83E76EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 076/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1171/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
VALOR: R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – Fonte 102000.
DATA: 10/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C4108064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 078/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1000/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *J. M. V. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de 02 (duas) bandas para atender o CARNALEGRIA - Carnaval 2014, conforme Anexo VI - Termo de Referência. Tudo de conformidade com a Liminar expedida nos autos nº 0800883-50.2014.8.12.0021, Mandado de Segurança, proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 409 – Fonte 100000.
DATA: 01/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCO AURÉLIO DA COSTA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E23C2E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 079/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1712/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de balanças digitais (portátil/banheiro), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 184 – Fonte 181503.
DATA: 25/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:98302DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 083/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1745/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente – Ficha 454 – Fonte 102000.
DATA: 26/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5726508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº. 084/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1748/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 138.0004,00 (cento e trinta e oito mil e quatro reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 27/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RENATO APARECIDO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2EFA0AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS Nº. 085/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1750/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil.
VALOR: R$ 59.999,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 390 – Fonte 101000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES* – Representante.
DATA: 27/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0D8FE873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 088/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1598/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional - Software, para gerenciamento de infrações de trânsito junto ao DEPTRAN, conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.15.452.501.2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 618 – Fonte 100000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e
DATA: 28/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C747847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO Nº. 091/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1747/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP.*
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender os Centros de Educação Infantil.
VALOR: R$ 126.993,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 390 – Fonte 101000.
DATA: 01/04/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:75B3D2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 262/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2049/2012 – Pregão Presencial nº. 066/2012.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Clínica Médica Pró Saúde Master Ltda –Me..
OBJETO: Reajuste de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 262/AJ/2012, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de 25/02/2014.
DO REAJUSTE: O Índice a ser aplicado será de 5,6729% (cinco vírgula seis mil setecentos e vinte e nove por cento) sobre o valor original do Contrato, cálculo obtido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 24 de Fevereiro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARIANA ZAMBELLI CREPALDI HARADA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8181F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 2319/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: locação do imóvel situado à Rua Crispim Coimbra, nº1185, Bairro Interlagos, neste Município, transcrito sob o número 11.654 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a CEI Irmã Scheilla.
LOCADOR: Grupo de Fraternidade Espírita "José Xavier"
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 15/4/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.12.365.704.2053 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 392 – FR 101000.

Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BB90A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2703/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na palestra ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAIS BIOLOGICOS. Conforme CI- 703/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 1987.
EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA BRASIL LTDA – ME.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 15/04/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.09.00 – Material de Consumo - Ficha 485 - fonte 131010.

Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:055FCB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 006/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 23 de Abril de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 012/2013
RECORRENTE: CONFECÇÕES R.A. LTDA EPP - GLÓRIA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Luciano Dias Ferreira Dutra
RELATOR (A): Wilmon Bernardes Lara

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 16 de Abril de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77FDBBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 026/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas MS - APETL
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o apoio financeiro para a realização do 5º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas, nos dias 17 e 18 de maio de 2014.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.13.695.602-2025-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00– Contribuições.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 30/06/2014.
DATA: 09/04/2014.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

STENIO CONGRO NETO
Presidente da Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS – APETL.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8BB262D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2014

"Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas, e dá outras providencias."

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), com reajuste de 8,32% no salário base, com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
NIVEL	COEF.	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	*848,69*	*933,56*	*975,99*	*1018,43*	*1060,86*	*1103,30*	*1145,73*	*1188,17*
II	1,63	*1383,36*	*1521,70*	*1590,87*	*1660,04*	*1729,21*	*1798,37*	*1867,54*	*1936,71*
III	2,00	*1697,38*	*1867,12*	*1951,99*	*2036,86*	*2121,73*	*2206,59*	*2291,46*	*2376,33*
IV	2,25	*1909,55*	*2100,51*	*2195,99*	*2291,46*	*2386,94*	*2482,42*	*2577,90*	*2673,37*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de abril de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:47300800

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 - EDITAL Nº. 011/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 024/2014, de 08 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Concurso Publico nº 001/2014.

I – RESULTADO PROVA ESCRITA

CLASSIF		Inscr	CPF	Pontos	Títulos	Total Pontos
ADVOGADO						
1º	FABIANO MORAIS AGI	160	390.297.191-68	85,0	7,0	92,0
2º	EVY MÁRCIA CHAVES	462	702.944.451-53	77,5	0,0	77,5
3º	AMANDA MEIRELE FAQUINI RODRIGUES	59	030.091.121-14	75,0	0,0	75,0
4º	BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO	696	349.864.528-51	67,5	4,0	71,5
5º	APARECIDO JANUÁRIO JÚNIOR	1339	024.869.411-18	67,5	0,0	67,5
6º	OLÍMPIA SOUZA DE PAULA	1056	392.280.408-07	65,0	0,0	65,0
7º	VALERIA FAGUNDES GARCIA FREITAS DE CARVALHO	593	024.731.341-62	62,5	0,0	62,5
8º	ANA PAULA CRUVINEL RUELA PEREIRA GARCIA	603	988.855.291-00	60,0	0,0	60,0
9º	JULIANA SILVA CRUZ	1331	042.681.391-09	60,0	0,0	60,0
10º	JOÃO PAULO BRAITE	1242	314.963.408-33	55,0	0,0	55,0
11º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	471	013.788.751-50	52,5	0,0	52,5
12º	FERNANDO LENO CARDOZO	800	274.306.708-06	52,5	0,0	52,5
13º	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	169	016.044.171-45	52,5	0,0	52,5
14º	YASMINE ALTIMARE SILVA CRUZ	172	265.184.098-00	50,0	0,0	50,0
15º	HELOINA HELENA ALVES DIAS DE ASSIS	1155	898.243.261-20	50,0	0,0	50,0
AGENTE LEGISLATIVO						
1º	MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO	706	009.538.881-85	77,5	10,5	88,0
2º	ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES	420	703.165.461-00	75,0	11,5	86,5
3º	BRENDA BORGES FREITAS	967	031.960.921-94	72,5	7,5	80,0
4º	GUILHERME AUGUSTO SAPATERRO	199	326.726.298-46	75,0	2,0	77,0
5º	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	1330	033.248.241-33	75,0	0,0	75,0
6º	MARIANNY ALVES	778	013.308.301-21	72,5	2,0	74,5
7º	ANDREZA CERVANTES CAMARGO	297	045.309.741-38	72,5	0,0	72,5
8º	WESLEI MAIQUE OLIVEIRA LOPES	436	042.296.421-21	72,5	0,0	72,5
9º	GUSTAVO DUARTE FERREIRA	1207	171.308.077-09	67,5	0,0	67,5
10º	FRANCISCO MARQUES CRUZ NASCIMENTO	415	755.125.133-20	65,0	0,0	65,0
11º	HENRIQUE MACIEL DOMINGUES RODRIGUES	600	046.599.111-44	65,0	0,0	65,0
12º	ESMÉRIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	365	046.447.921-52	62,5	0,0	62,5
13º	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	1276	011.308.555-97	62,5	0,0	62,5

14º	ALINE RODRIGUES GUILHERME	1204	728.700.361-91	62,5	0,0	62,5
15º	JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA	1320	041.721.131-76	62,5	0,0	62,5
16º	CATIUSSE DIONISIO DA SILVA	924	023.943.691-16	60,0	0,0	60,0
CLASSIF	**Nome**	**Inscr.**	**CPF**	**Pontos**	**Títulos**	**Total Pontos**
AGENTE LEGISLATIVO - CONTINUAÇÃO						
17º	GABRIELA TIEME YURA QUEIROZ DE PAULA	1172	018.373.011-90	57,5	0,0	57,5
18º	ELIANE GOMES BARBOSA	513	006.886.151-63	57,5	0,0	57,5
19º	ANA CLAUDIA MARTINS DE ARRUDA	45	019.792.431-07	55,0	0,0	55,0
20º	DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE	167	003.795.041-03	55,0	0,0	55,0
21º	ANGELA MARIA DA SILVA	774	030.648.371-84	55,0	0,0	55,0
22º	MARIA EDUARDA VIEIRA	1171	045.563.961-23	52,5	0,0	52,5
23º	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	673	721.455.871-87	52,5	0,0	52,5
24º	CASSIA TOSTA LEAL	825	001.873.791-90	50,0	0,0	50,0
25º	MONIQUE COSTA CANTON	861	049.750.581-97	50,0	0,0	50,0
26º	ELIZANDRA VASCQUES MENDES	1200	893.737.661-04	50,0	0,0	50,0
27º	JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	1185	045.735.071-75	50,0	0,0	50,0
28º	DOUGLAS RENATO DE ANDRADE	1193	001.287.601-17	50,0	0,0	50,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS						
1º	ANTONIO CARLOS ALVES DA GLÓRIA	207	704.991.601-34	88,0	0,0	88,0
2º	ANA PAULA DA SILVA LEMES CABRAL	1341	441.498.778-40	88,0	0,0	88,0
3º	MARIA INEZ MOREIRA	576	272.525.581-34	84,0	0,0	84,0
4º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BARROS BARBOSA	552	324.401.448-86	84,0	0,0	84,0
5º	MICHELI KARLA CAIRES MAIA	555	019.341.911-40	84,0	0,0	84,0
6º	KERLEY BRITO DE FREITAS	616	826.832.981-53	80,0	0,0	80,0
7º	SUZANA LUIZA FREITA	1067	002.992.081-76	80,0	0,0	80,0
8º	RIQUINA INACIO PORTO	765	808.065.111-68	76,0	0,0	76,0
9º	SELMA PEREIRA DA SILVA	518	013.919.461-46	72,0	0,0	72,0
10º	LINDOMAR AP. DE CASTRO SUZUKI	715	663.746.771-53	72,0	0,0	72,0
11º	VANESSA MENEZES DA COSTA	1156	008.030.781-70	72,0	0,0	72,0
12º	ROSILENE CECATO	216	703.450.661-20	72,0	0,0	72,0
13º	JANAINA ROSA DE OLIVEIRA	1301	016.081.331-09	72,0	0,0	72,0
14º	VAGNER PETINELLI	1069	861.855.431-68	72,0	0,0	72,0
15º	MAURA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	734	518.169.461-68	68,0	0,0	68,0
16º	ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI	887	000.756.591-74	68,0	0,0	68,0
17º	ANA ROSA FERREIRA RODRIGUES	669	718.373.881-72	68,0	0,0	68,0
18º	DIRCELENE DE PAULA	638	614.136.901-49	68,0	0,0	68,0
19º	NICOLE DE OLIVEIRA SOUZA	1230	045.056.831-84	68,0	0,0	68,0
20º	LUCIMAR BERNARDES QUEIROZ QUEIROZ	580	640.041.391-04	64,0	0,0	64,0
21º	MARIA EUNICE BARBOZA DOS SANTOS	1226	008.252.511-09	64,0	0,0	64,0
22º	GERALDO ANGELO NORMANDIA SOUZA	744	322.318.141-53	64,0	0,0	64,0
23º	DALVO ANTONIO DA SILVA	1058	716.081.331-68	64,0	0,0	64,0
24º	LUCIANA FURTADO RODRIGUES	517	002.258.901-51	60,0	0,0	60,0
25º	FRANCISCO CARVALHO DA COSTA TICIANO	1231	004.070.721-01	60,0	0,0	60,0
26º	TÂNIA APARECIDA DANTAS	621	010.342.231-51	56,0	0,0	56,0
27º	EDILAINE SILVA FELIX	1082	025.433.271-42	56,0	0,0	56,0
28º	CAMILA FERREIRA MORAES	316	041.301.731-11	56,0	0,0	56,0
29º	SIMONE QUEIROZ ALMEIDA	221	782.631.151-91	52,0	0,0	52,0
30º	MARIA LUIZA DA SILVA	843	016.819.531.37	52,0	0,0	52,0
31º	MARIA CELINA DOS SANTOS FERREIRA	155	600.805.581-00	52,0	0,0	52,0
32º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1294	748.238.921-00	52,0	0,0	52,0
CLASSIF	**Nome**	**Inscr.**	**CPF**	**Pontos**	**Títulos**	**Total Pontos**
COPEIRO						
1º	CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA	1228	003.347.101-03	88,0	0,0	88,0
2º	STEFANIA CAROLINE OVIEDO DA SILVA SOUZA	1060	023.503.421-58	88,0	0,0	88,0
3º	SANDRA REGINA PEREIRA DE LIMA FREITAS	159	007.874.161-00	84,0	0,0	84,0
4º	ANA CLAUDIA FRANÇA CAMPOS	1083	001.198.741-30	76,0	0,0	76,0
5º	RAIANE ALVES PEREIRA	333	027.162.711-51	76,0	0,0	76,0
6º	OSMAILDA DIAS ALVES MACHADO	275	286.350.191-72	76,0	0,0	76,0
7º	VALERIA APARECIDA SIQUEIRA	831	014.816.641-58	76,0	0,0	76,0
8º	BEATRIZ CHOLFE	112	229.516.078-22	76,0	0,0	76,0
9º	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS	7	820.254.951-53	72,0	0,0	72,0
10º	ANDRESILVA MARIA FILHO SILVA	886	778.209.671-53	72,0	0,0	72,0
11º	LUCIMAR PEREIRA	777	580.772.511-53	72,0	0,0	72,0
12º	JOANA RICARDO DE OLIVEIRA	509	364.564.701-53	68,0	0,0	68,0
13º	SANDRA MARA CALACIO CANDIDO	606	004.023.141-07	68,0	0,0	68,0
14º	RITA DE CASSIA MALAGUTI ALVES	399	008.310.721-56	68,0	0,0	68,0
15º	SANTINA DA SILVA ARAÚJO	158	639.091.701-53	64,0	0,0	64,0
16º	LUCIANA CANCIO DA SILVA	598	018.341.312-19	64,0	0,0	64,0
17º	ADRIANA APARECIDA BATISTA	814	702.369.411-00	64,0	0,0	64,0
18º	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	848	013.091.641-26	64,0	0,0	64,0
19º	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	519	446.552.901-53	64,0	0,0	64,0
20º	JOANA RAFFA NETA	507	337.914.221-20	64,0	0,0	64,0
21º	ROSICLÉIA CARMEN DE OLIVEIRA	469	717.006.411-15	64,0	0,0	64,0
22º	FERNANDA CRISTINA DE FREITAS CRUZ	1168	028.799.371-08	64,0	0,0	64,0
23º	MARIA APARECIDA DA SILVA POSTERLI	450	025.688.016-62	60,0	0,0	60,0
24º	MÁBIA SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	592	011.569.961-98	60,0	0,0	60,0
25º	VERA LUCIA NEVES DOS REIS SANTOS	689	005.218.611-36	60,0	0,0	60,0
26ºº	MARIA DE LOURDES SOUZA MARIANO	1255	001.060.321-27	56,0	0,0	56,0
27º	HADAIANY FRANCISCO PEREIRA	692	011.901.471-81	56,0	0,0	56,0
28º	CLESIA MARTINS DOS SANTOS	608	029.928.601-07	56,0	0,0	56,0
29º	DORACI APARECIDA SALES DE CARVALHO	1277	640.055.851-91	52,0	0,0	52,0
30º	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	372	793.198.821-34	52,0	0,0	52,0
31º	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	516	663.745.881-34	52,0	0,0	52,0
32º	WELIDA LOPES SILVA SOUZA	354	029.746.991-62	52,0	0,0	52,0
OFICIAL LEGISLATIVO						
1º	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	46	996.804.401-68	87,5	3,0	90,5
2º	MISAEL BRITO DE SOUZA	1268	015.305.026-83	80,0	7,0	87,0
3º	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	344	005.651.951-66	85,0	0,0	85,0
4º	CARLESIO FARIAS SILVA	1075	690.366.401-72	77,5	2,0	79,5
5º	ELIZANGELA SOUZA ALVES	605	963.945.361-72	77,5	2,0	79,5

6º	SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	12	019.276.051-30	77,5	0,0	77,5
7º	GEISYBEL LADISLAU LOPES MORAES	823	016.159.081-02	75,0	0,0	75,0
8º	JULIANE PIVETTA FERRO	212	359.372.868-04	75,0	0,0	75,0
9º	RENATO REIS MENEZES BARCELOS NUNES	568	040.321.261-86	72,5	0,0	72,5
10º	MEIRILAINE JESUS BORGES DUARTE	1179	023.495.951-70	70,0	0,0	70,0
11º	ROGÉRIO LIMA ROCHA	850	040.676.241-40	67,5	0,0	67,5
12º	PERICLES BRANDAO NETO	1136	708.346.361-15	67,5	0,0	67,5
CLASSIF	**Nome**	**Inscr.**	**CPF**	**Pontos**	**Títulos**	**Total Pontos**
OFICIAL LEGISLATIVO - CONTINUAÇÃO						
13º	MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS	1215	954.179.311-87	65,0	0,0	65,0
14º	VALDINEI JOSÉ DE MENEZES	324	985.587.141-34	65,0	0,0	65,0
15º	DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO	664	036.897.031-07	65,0	0,0	65,0
16º	ANA LETICIA RODRIGUES SILVESTRINI	704	319.889.668-17	62,5	0,0	62,5
17º	PAULO RICARDO S. SILVA	652	017.170.681-11	62,5	0,0	62,5
18º	JESSICA BARROS DA SILVA	137	017.652.611-04	62,5	0,0	62,5
19º	SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS	1137	039.171.791-05	60,0	0,0	60,0
20º	HELIDA GLAYCI TIAGO SILVA	764	005.144.101-24	60,0	0,0	60,0
21º	LUZINETE DO CARMO OLIVEIRA	33	639.049.001-10	60,0	0,0	60,0
22º	JAQUELINE CINTIA DE SOUZA	244	014.363.221-38	60,0	0,0	60,0
23º	CELSO GUSTAVO VIANA RUZA	968	040.754.601-42	60,0	0,0	60,0
24º	RENATA GUSTINELLI DE OLIVEIRA	162	267.328.048-04	57,5	0,0	57,5
25º	VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO	798	013.919.391-07	57,5	0,0	57,5
26º	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	569	044.993.811-50	57,5	0,0	57,5
27º	ROSIMAR PEREIRA DIAS	361	717.140.811-68	57,5	0,0	57,5
28º	YUKIMARA LIBOA NISHIUCHI	1191	000.044.865-60	57,5	0,0	57,5
29º	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO	641	731.773.341-53	57,5	0,0	57,5
30º	OLTAIRE DONIZETE DOS SANTOS	751	070.685.258-30	55,0	0,0	55,0
31º	JULIANA DA CONCEIÇÃO FARIAS MOTTA	68	331.881.108-47	55,0	0,0	55,0
32º	WALTER FERRO	307	638.593.861-15	52,5	0,0	52,5
33º	PEDRO HENRIQUE SOARES PIRES	83	011.065.591-50	52,5	0,0	52,5
34º	FABIOLA DE FREITAS PIMENTA LIMA	42	715.377.831-49	50,0	0,0	50,0
35º	MOYSA YOSHIMURA DA CRUZ	485	023.112.281-02	50,0	0,0	50,0
RECEPCIONISTA						
1º	RAFAELA FERREIRA SILVA	540	050.970.691-61	82,5	0,0	82,5
2º	TAINARA ALVES CARDOZO	530	054.417.991-96	80,0	0,0	80,0
3º	ESTEFANI PEREIRA RAUL RANDOLFO	1201	042.576.141-02	75,0	0,0	75,0
4º	JOSE UISLEY ARAUJO	597	002.155.091-37	72,5	0,0	72,5
5º	JAQUELINE RESENDE TORRES	711	025.308.531-42	70,0	0,0	70,0
6º	LAISLA FERNANDA SILVA MOURA	794	050.862.661-73	70,0	0,0	70,0
7º	MARA LUCIA FILHO SILVA	876	822.452.311-04	70,0	0,0	70,0
8º	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	559	799.436.591-49	67,5	0,0	67,5
9º	IANE MENDES MACHADO	317	023.044.371-09	62,5	0,0	62,5
10º	APARECIDA ALVES DE QUEIROZ BORGES	1169	421.909.241-20	60,0	0,0	60,0
11º	RENATA RIBEIRO DE SOUZA	264	877.028.861-53	57,5	0,0	57,5
12º	ANGELA DA SILVA DIAS	272	909.445.771-72	57,5	0,0	57,5
13º	FABIANO HENRIQUE DE BRITO	308	343.812.468-88	57,5	0,0	57,5
14º	MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	1057	954.994.401-82	55,0	0,0	55,0
15º	LUMA DE OLIVEIRA TONET	1159	033.134.851-97	55,0	0,0	55,0
16º	LILIAN JOSE DOS SANTOS	251	637.994.641-15	55,0	0,0	55,0
17º	LUCIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	678	714.847.791-34	55,0	0,0	55,0
18º	LETÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA	1222	046.106.911-32	55,0	0,0	55,0
19º	BIANCA QUEIRÓZ DE OLIVEIRA	866	046.693.371-14	55,0	0,0	55,0
20º	VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	1310	519.245.601-00	52,5	0,0	52,5
21º	DANILA SOUZA RODRIGUES	200	030.943.601-06	52,5	0,0	52,5
22º	ELIZANDRA BORGES DA SILVA	820	057.166.681-78	52,5	0,0	52,5
CLASSIF	**Nome**	**Inscr.**	**CPF**	**Pontos**	**Títulos**	**Total Pontos**
RECEPCIONISTA - CONTINUAÇÃO						
23º	GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA	635	038.067.881-03	52,5	0,0	52,5
24º	BRUNA EUFRASIO OLIVEIRA	63	720.129.601-97	50,0	0,0	50,0
25º	MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA	842	007.480.591-64	50,0	0,0	50,0
26º	CECILIA ASSIS DE PAULA ROSSI	266	045.104.181-08	50,0	0,0	50,0
SECRETÁRIO LEGISLATIVO						
1º	LILIAN APARECIDA DE SOUZA	111	006.348.371-84	75,0	9,0	84,0
2º	STHEFANE FRANCO ROSA	234	016.641.611-80	75,0	6,0	81,0
3º	ALESSANDRA D'ARC SANTOS PEREIRA	1151	420.976.061-72	72,5	7,0	79,5
4º	ENIO ANTONIO MANFROI FILHO	1158	011.178.081-06	72,5	0,0	72,5
5º	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	754	028.926.201-12	70,0	1,0	71,0
6º	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA	3	024.731.371-88	70,0	0,0	70,0
7º	ELIANE DUARTE MACHADO	544	077.306.506-73	70,0	0,0	70,0
8º	RICARDO DOS SANTOS SOUZA	1181	023.923.841-93	65,0	1,5	66,5
9º	ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARQUES	352	022.777.111-79	65,0	0,0	65,0
10º	CÉLIO BARROS CAVALCANTE	1130	582.319.001-87	62,5	0,0	62,5
11º	JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA QUIM	762	027.530.701-80	57,5	0,0	57,5
12º	ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR	525	020.628.761-57	57,5	0,0	57,5
13º	GESSICA RODRIGUES DE QUEIROZ	1340	033.522.111-40	57,5	0,0	57,5
14º	KEILA MARIA GRANDO	575	014.304.741-81	55,0	0,0	55,0
15º	RODRIGO TIAGO PELI	425	012.104.111-56	55,0	0,0	55,0
16º	GERALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	802	024.658.671-05	55,0	0,0	55,0
17º	REGIANE QUEIROZ ANDRADE MARQUES	672	013.742.601-18	52,5	0,0	52,5
18º	RAMON FLORENCIO DE SOUSA	1089	991.271.562-49	52,5	0,0	52,5
TELEFONISTA						
1º	LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	434	709.441.641-53	57,5	0,0	57,5
2º	EDNA SILVA SIMÕES MENEZES	683	017.867.571-76	52,5	0,0	52,5
3º	SILVANA APARECIDA TOSQUE DE OLIVEIRA	918	017.869.371-58	50,0	0,0	50,0
VIGIA						
1º	ALBERTO AISSA	1157	018.549.428-59	72,0	0,0	72,0
2º	RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA	532	915.963.431-68	68,0	0,0	68,0
3º	MARIO ALVES ARANHA	690	018.430.468-73	60,0	0,0	60,0
4º	ANTONIO SOUZA FERRO	206	313.893.171-53	56,0	0,0	56,0
5º	GILDO CLAUDIO FERREIRA	1114	465.423.881-68	52,0	0,0	52,0

6º	EUCLIDES ALVES FERREIRA	110	582.368.721-49	52,0	0,0	52,0

Paranaíba/MS, 15 de abril de 2014

Comissão de Concurso Público

JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:3B880CA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1194/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 04/04/2014 Horário: 14:00horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; **AMANDINO OLIVEIRA TERRA-ME, TÂNIA MENDONÇA FERREIRA, OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO-ME, LIBERA TRANSPORTES LTDA-ME,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1194/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 026/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preço com a finalidade de locação futuras de veículos para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS e suas secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os Veículos ofertados para o transporte deverão ter o ano de fabricação de no mínimo 2.010 e modelo 2.010, em boas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9.503, de 23.09.97 e o manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

1..2.1 – Os veículos poderão ser adaptados para acomodar a quantidade necessária, desde que seja respeitada a legislação pertinente

1.2.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

1.2.3. A quantidade constante do Anexo II é para efeito de registro por unidade de preço.

1.2.3. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

1.2.4. As despesas com manutenções (trocas de óleo, peças, etc.), de todos os veículos deste edital, correrão por conta da Contratada.

1.2.5 Quanto aos veículos constante, serão também por conta da Contratada o motorista e o combustível.
1.2.6 A contratada vencedora responderá pela segurança do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso.
1.2.7 Será obrigatório o seguro contra acidente para todos os passageiros e condutores dos veículos prevendo o mínimo de cobertura por morte acidenta R$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez acidente R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para locação dos veículos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem locar os veículos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. Os veículos devem estarem a disposição nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo da contratação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos veículos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos veículos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados veículos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os veículos, objeto desta licitação, deverão estar a disposição das secretaria solicitantes, ou seja além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos veículos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da Locação dos Veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato de Locação, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS					
LINHA		**UN.**	**QUANT.**	**VLR UN.**	**TOTAL**
01	LOCAÇÃO VEICULO 12 LUG./170 KM/DIA CAPS-SEC. SAÚDE-02 DIAS POR SEMANA - (TERÇA E QUINTA)170 KM/DIA - PERCORRENDO O TRAJETO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIAATÉ OS ASSENTAMENTOS: CAPÃO BONITO I, CAPÃO BONITO II, SÃO PEDRO, VACARIA E GERALDO GARCIA PARA BUSCAR PACIENTES E NO FINAL DA TARDE LEVÁ-LOS DE VOLTA PARA SUAS RESIDÊNCIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - TOTAL DE 104 DIAS. COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KM	53.040,00	2,30	121.992,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO 16 LUG. / 240 KM/DIA SEC. SAÚDE-06 DIAS POR SEMANA (SEGUNDA A SÁBADO) - 24 KM/DIA - BUSCANDO PASCIENTES DENTRO DA CIDADE. 216 KM/DIA DA SEDE DO MUNÍCIPIO DE SIDROLÂNDIA PARA CAMPO GRANDE E UNIDADES DE SAÚDE: HIPERIM, PRORIM, SANTA CASA, SECRETARIA DE ESATADO DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE REDE DE FRIOS, CLINICA DOS OLHOS, SIM TERAPIA RENAL, MED LAB, SCRINLAB, CASA DE SAÚDE, E OUTROS LABORATÓRIOS E CLINICAS QUANDO NECESSÁRIO A DEMANDA DE PACIENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SENDO 313 DIAS. COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KM	75.120	1,67	125,450,40
03	LOCAÇÃO DE VEICULO 16 LUG. /250 KM/DIA SEC. SAÚDE-06 DIAS POR SEMANA (SEGUNDA A SÁBADO) - 24 KM/DIA - BUSCANDO PASCIENTES DENTRO DA CIDADE. 226 KM/DIA DA SEDE DO MUNÍCIPIO DE SIDROLÂNDIA PARA CAMPO GRANDE E UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL ROSA PEDROSSIAN,SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL EVANGÉLICO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL DO PÊNFICO, POSTO DE SAÚDE DAS MORENINHAS E OUTROS LABORATÓRIOS E CLINICAS QUANDO NECESSÁRIO A DEMANDA DE PACIENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SENDO 313 DIAS. COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KM	78.250	1,20	93.900,00
04	LOCAÇÃO VEÍCULO COM 12 LUG. 160 KM/ DIA SEC. INFRAEST.-INFRAESTRUTURA - 05 DIAS POR SEMANA (SEGUNDA A SEXTA) - 160 KM/DIA - LEVANDO FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA A ZONA RURAL DO MUNCICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, COM ROTAS VARIADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SENDO 313 DIAS.COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KM	50.080	2,80	140.224,00
05	LOCAÇÃO VEÍCULO COM 12 LUG. 160 KM/ DIA SEC. INFRAEST.-INFRAESTRUTURA - 05 DIAS POR SEMANA (SEGUNDA A SEXTA) - 160 KM/DIA - LEVANDO FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA A ZONA RURAL DO MUNCICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, COM ROTAS VARIADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SENDO 313 DIAS. COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KM	50.080	2,94	147.235,20
TOTAL GERAL					628.801,60

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____

RELAÇÃO DA DETENTORA DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
AMANDINO OLIVEIRA TERRA-ME	**140.224,00**
TÂNIA AMENDONÇA FERREIRA	**215.892,00**
OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO-ME	**125.450,40**
LIBERA TRANSPORTES LTDA-ME	**147.235,20**
TOTAL	**628.801,60**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
TÂNIA MENDONÇA FERREIRA

_____
AMANDINO OLIVEIRA TERRA-ME

_____
OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO-ME

_____
LIBERA TRANSPORTES LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:50D69EEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de Abril de 2014, na sede do Município de Terenos-MS, situada na Av. Antonio José Paniago, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Carla Castro Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **empresa ANDREIA DE PAULA DIAS – EPP,** inscrita no CNPJ: 02.354.309/0001-05, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 786, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Andreia de Paula Dias, portadora do RG n°. 908.881 SSP/MS e do CPF n°. 804.266.621-72 **e a empresa 2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 03.606.347/0001-70, estabelecida na Rua Ipatinga, 350, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Adilson Santos de Almeida, portador do RG n°. 496.645 SEJUSP/MS e do CPF n°. 490.247.011-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°051/2014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 009/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis pertencentes ao município de Terenos por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro horas) com pedidos mínimos de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sede da Prefeitura Municipal de Terenos;

b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Cód	Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total	Empresas Classificadas
750	1	APLICADORDESILICONE	10,00	Un.	R$ 6,85	R$ 68,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
970	2	ARRUELADEPRESSÃO7/16"	1.000,00	Un.	R$ 0,14	R$ 140,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
1315	3	REATORELETRÔNICO-1X20w,reatordepartidarápidap/lâmpadafluorescentetubular,tensão127v,certificadaNBRe/ou INMETRO	50,00	Un.	R$ 7,04	R$ 352,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
1322	4	REATORELETRÔNICO-1X40w,reatordepartidarápidap/lâmpadafluorescentetubular,tensão127v,certificadaNBRe/ou INMETRO.	50,00	Un.	R$ 8,90	R$ 445,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
1328	5	REATORELETRÔNICO- lâmpadafluorescentetubular,tensão127,certificadaNBRe/ou INMETRO.2X20w,reatordepartida rápidap/lâmpadafluorescentetubular,tensão127v,certificadaNBRe/ou INMETRO.	50,00	Un.	R$ 9,90	R$ 495,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
1337	6	REATORELETRÔNICO-2X40w,reatordepartidarápidap/ lâmpadafluorescentetubular,tensão127,certificadaNBRe/ou INMETRO.	50,00	Un.	R$ 11,90	R$ 595,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
12487	7	MASSACORRIDAPVA-(CAIXAC/25KG)LINHAPREMIUM	20,00	Caixa	R$ 29,49	R$ 589,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16899	8	TesouradePoda	15,00	Un.	R$ 12,99	R$ 194,85	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16900	9	Tijolo8furos1º9x19x19	10.000,00	Un.	R$ 0,58	R$ 5.800,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16901	10	TijoIomaçiçocomum5x9x19	5.000,00	Un.	R$ 0,35	R$ 1.750,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16902	11	Trena5m	20,00	Un.	R$ 8,40	R$ 168,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16903	12	Trincha5001"	30,00	Un.	R$ 1,20	R$ 36,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16904	13	Trincha5001.1/2"	30,00	Un.	R$ 2,140	R$ 64,20	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16905	14	Trincha5002"	30,00	Un.	R$ 2,600	R$ 78,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16906	15	Trincha5002.1/2"	30,00	Un.	R$ 3,290	R$ 98,70	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16907	16	Trincha5003/4"	30,00	Un.	R$ 0,800	R$ 24,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16908	17	Tuboesgoto100mm6m	50,00	Un.	R$ 31,490	R$ 1.574,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16909	18	TubodeEsgoto150mm6m	50,00	Un.	R$ 96,990	R$ 4.849,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16910	19	Tubodeesgoto40mm6m	50,00	Un.	R$ 13,840	R$ 692,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16911	20	Tubodeesgoto50mm6m	50,00	Un.	R$ 22,190	R$ 1.109,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16912	21	Tubodeesgoto75mm6m	50,00	Un.	R$ 32,900	R$ 1.645,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16913	22	Tubosoldavel25mm6m	50,00	Un.	R$ 10,890	R$ 544,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16914	23	Tubosoldavel32mm6m	50,00	Un.	R$ 18,890	R$ 944,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16915	24	Tubosoldavel50mm6m	50,00	Un.	R$ 39,800	R$ 1.990,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16916	25	AbraçadeiraRSF9mm13-19	60,00	Un.	R$ 0,690	R$ 41,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16917	26	AbraçadeiraRSF9mm19-27	60,00	Un.	R$ 0,710	R$ 42,60	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16918	27	AbraçadeiraRSF9mm25-38	60,00	Un.	R$ 1,590	R$ 95,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16919	28	AbraçadeiraRSF9mm38-51	60,00	Un.	R$ 1,580	R$ 94,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16920	29	AbraçadeiraRSF9mm51-64	60,00	Un.	R$ 1,990	R$ 119,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16921	30	ADAPTADORP/MANG.ROSCAEXT.1"	30,00	Un.	R$ 1,240	R$ 37,20	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16922	31	ADAPTADORP/MANG.ROSCAEXT.1.1/2"	30,00	Un.	R$ 3,490	R$ 104,70	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16923	32	ADAPTADORP/MANG.ROSCAEXT.2"	30,00	Un.	R$ 3,870	R$ 116,10	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16924	33	ADAPTADORP/MANG.ROSCAINT.1/2"	30,00	Un.	R$ 1,400	R$ 42,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16925	34	ADAPTADORP/MANG.ROSCAINT.3/4"	30,00	Un.	R$ 1,590	R$ 47,70	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16926	35	ADAPTADORC/FLANGE25MMX3/4"	30,00	Un.	R$ 4,920	R$ 147,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16927	36	ADAPTADORC/FLANGE32MMX1"	30,00	Un.	R$ 9,490	R$ 284,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16928	37	ADAPTADORC/FLANGE50MMX1.1/2"	30,00	Un.	R$ 11,370	R$ 341,10	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16929	38	ADAPTADORCURTO25X3/4"	30,00	Un.	R$ 0,240	R$ 7,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16930	39	ADAPTADORCURTO32X1"	30,00	Un.	R$ 0,920	R$ 27,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16931	40	ADAPTADORCURTO50X1.1/2"	30,00	Un.	R$ 2,130	R$ 63,90	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16932	41	ADESIVOEXTRA500G	20,00	Un.	R$ 8,470	R$ 169,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP

16933	42	COLACONTATO195G	10,00	Un.	R$ 7,190	R$ 71,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16934	43	ADESIVOINSTANTANEO3G.	20,00	Un.	R$ 2,000	R$ 40,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16935	44	ADESIVOP/JUNTADEMOTORES	20,00	Un.	R$ 3,790	R$ 75,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16936	45	ADESIVOPLASTICO175G.	25,00	Un.	R$ 7,630	R$ 190,75	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16937	46	SILICONEINCOLOR280GR	30,00	Un.	R$ 8,400	R$ 252,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16938	47	SILICONEINCOLOR50GR	30,00	Un.	R$ 3,140	R$ 94,20	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16939	48	AGUARRAZ5LTº	40,00	Un.	R$ 31,000	R$ 1.240,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16940	49	AGUARRAZ900ML	50,00	Un.	R$ 5,900	R$ 295,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16943	50	ANCINHOCURVO16D	20,00	Un.	R$ 7,380	R$ 147,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16944	51	ANELVEDAÇÃOP/VASO	20,00	Un.	R$ 5,160	R$ 103,20	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16945	52	ARAMEGALVANIZADO12BWG	20,00	Kg	R$ 7,000	R$ 140,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16946	53	ARAMEGALVANIZADO14BWG	20,00	Kg	R$ 7,000	R$ 140,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16947	54	ARAMEGALVANIZADO16BWG	20,00	Kg	R$ 8,770	R$ 175,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16948	55	ARAMEGALVANIZADO18BWG	20,00	Kg	R$ 9,000	R$ 180,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16949	56	ARAMELISO1000M	3,00	Un.	R$ 330,000	R$ 990,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16950	57	ARAMERECOZIDO18BWG	20,00	Kg	R$ 7,190	R$ 143,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16951	58	ARCODESERRAREGULAVEL	10,00	Un.	R$ 10,800	R$ 108,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16952	59	AREIALAVADAM3	250,00	M³	R$ 55,750	R$ 13.937,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16953	60	ARGAMASSAINTERNA20KG	150,00	Un.	R$ 6,140	R$ 921,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16954	61	ARMAÇÃOMEDIA1X1	10,00	Un.	R$ 6,790	R$ 67,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16955	62	ARMACÃOMEDIA2X2	10,00	Un.	R$ 12,290	R$ 122,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16956	63	ARMACÃOMEDIA3X3	10,00	Un.	R$ 18,990	R$ 189,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16957	64	ARMAÇÃOMEDIA4X4	10,00	Un.	R$ 27,190	R$ 271,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16958	65	ARREMATEUPVC6MM	20,00	Un.	R$ 8,700	R$ 174,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16959	66	ARRUELALISA1"	1.000,00	Un.	R$ 0,200	R$ 200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16960	67	ARRUELALISA1/2"	1.000,00	Un.	R$ 0,190	R$ 190,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16961	68	ARRUELALISA1/4"	1.000,00	Un.	R$ 0,050	R$ 50,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16962	69	ARRUELALISA3/16"	1.000,00	Un.	R$ 0,060	R$ 60,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16963	70	CABOFLEXÍVELAZUL1.5MM²	50,00	Un.	R$ 0,520	R$ 26,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16964	71	CABOFLEXÍVELVERMELHO2.5MM²	50,00	Un.	R$ 0,650	R$ 32,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16965	72	ARRUELALISA3/4"	1.000,00	Un.	R$ 0,230	R$ 230,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16966	73	CABOFLEXÍVELPRETO10MM²	50,00	Un.	R$ 3,140	R$ 157,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16967	74	ARRUELALISA3/8"	1.000,00	Un.	R$ 0,080	R$ 80,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16968	75	CABOFLEXÍVELPRETO4MM²	50,00	Un.	R$ 1,120	R$ 56,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16969	76	CABOFLEXÍVELPRETO6MM²	50,00	Un.	R$ 1,450	R$ 72,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16970	77	ARRUELALISA5/16"	1.000,00	Un.	R$ 0,050	R$ 50,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16972	78	ARRUELALISA5/8"	1.000,00	Un.	R$ 0,200	R$ 200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16973	79	FIOPARALELO2X1.0MM²MT	50,00	Metro	R$ 0,730	R$ 36,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16974	80	FIOPARALELO2X1.5MM²MT	50,00	Metro	R$ 1,000	R$ 50,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16975	81	ARRUELALISA7/16"	1.000,00	Un.	R$ 0,200	R$ 200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16976	82	FIOPARALELO2X2.5MM²MT	50,00	Metro	R$ 1,800	R$ 90,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16977	83	ARRUELALISA7/8"	1.000,00	Un.	R$ 0,500	R$ 500,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16978	84	ARRUELADEPRESSÃO1/2"	1.000,00	Un.	R$ 0,130	R$ 130,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16979	85	FIOPARALELO2X4.0MM²MT	50,00	Metro	R$ 2,800	R$ 140,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16980	86	ARRUELADEPRESSÃO1/4"	1.000,00	Un.	R$ 0,060	R$ 60,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16981	87	ARRUELADEPRESSÃO3/16"	1.000,00	Un.	R$ 0,020	R$ 20,00	ANDREIA DE PAULA DIAS

							EPP
16982	88	FITACREPE18MMX50M	30,00	Un.	R$ 1,900	R$ 57,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16983	89	ARRUELADEPRESSÃO3/8"	1.000,00	Un.	R$ 0,080	R$ 80,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16985	90	FITAISOLANTE19MMX10M	100,00	Un.	R$ 1,550	R$ 155,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16986	91	FITAISOLANTE19MMX20M	30,00	Un.	R$ 2,800	R$ 84,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16987	92	FITAISOLANTEAUTOFUSÃO5M	30,00	Un.	R$ 6,990	R$ 209,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16988	93	ARRUELADEPRESSÃO5/16"	1.000,00	Un.	R$ 0,050	R$ 50,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16990	94	ASSENTOSANIT.ALMOFADADO	10,00	Un.	R$ 38,000	R$ 380,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16991	95	FITAAUTOADESIVA10CMMT	20,00	Un.	R$ 3,500	R$ 70,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16992	96	FITAAUTOADESIVA20CMMT	20,00	Un.	R$ 8,000	R$ 160,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16993	97	ASSENTOSANIT.BRANCO	20,00	Un.	R$ 12,900	R$ 258,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16994	98	FOICE	30,00	Un.	R$ 13,900	R$ 417,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16995	99	BACIASANIT.	20,00	Un.	R$ 75,000	R$ 1.500,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16996	100	FORROPINUSM²	30,00	Metro	R$ 9,800	R$ 294,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16997	101	FORROPVC	100,00	Metro	R$ 12,000	R$ 1.200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
16998	102	BALDEPEDREIRO10L	20,00	Un.	R$ 5,680	R$ 113,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
16999	103	GRAMPOPARACABODEAÇO3/16"	50,00	Un.	R$ 0,700	R$ 35,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17000	104	BANDEJAP/PINTURA	10,00	Un.	R$ 3,000	R$ 30,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17001	105	GRAMPOPARACABODEAÇO1/4"	50,00	Un.	R$ 3,600	R$ 180,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17002	106	GRAMPOPARACABODEAÇO5/16"	50,00	Un.	R$ 1,300	R$ 65,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17003	107	GRAMPOPARACABODEAÇO3/8"	50,00	Un.	R$ 2,300	R$ 115,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17004	108	IMPERATRIZBARRADEAPOIOCR60CM	10,00	Un.	R$ 101,000	R$ 1.010,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17006	109	HASTETERRACOBREADA1/2"X2.40M	10,00	Un.	R$ 22,000	R$ 220,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17007	110	BARRAROSCADA1"	50,00	Un.	R$ 22,000	R$ 1.100,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17008	111	VEDACIT18	15,00	Un.	R$ 44,060	R$ 660,90	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17009	112	BARRAROSCADA1/2"	50,00	Un.	R$ 5,370	R$ 268,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17010	113	VEDACIT3.6	15,00	Un.	R$ 18,240	R$ 273,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17011	114	BARRAROSCADA1/4"	50,00	Un.	R$ 1,440	R$ 72,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17012	115	ISOLADORPORCELANATP	20,00	Un.	R$ 3,170	R$ 63,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17013	116	BARRAROSCADA3/4"	50,00	Un.	R$ 8,700	R$ 435,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17014	117	ISOLADORROLDANAPLÁSTICA30X30	20,00	Un.	R$ 0,170	R$ 3,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17015	118	BARRAROSCADA3/8"	50,00	Un.	R$ 3,300	R$ 165,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17016	119	BARRAROSCADA5/16"	50,00	Un.	R$ 2,550	R$ 127,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17017	120	BARRAROSCADA5/8"	50,00	Un.	R$ 7,800	R$ 390,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17018	121	BARRAROSCADA7/16"	50,00	Un.	R$ 4,390	R$ 219,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17019	122	BICOTORNEIRAMETAL3/4X1/2	30,00	Un.	R$ 1,790	R$ 53,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17020	123	JOELHO45°ESGOTO100MM	15,00	Un.	R$ 2,980	R$ 44,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17021	124	JOELHO45°SOLDÁVEL50MM	15,00	Un.	R$ 2,250	R$ 33,75	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17022	125	BICOTORNEIRAMETAL3/4X3/4	30,00	Un.	R$ 1,990	R$ 59,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17023	126	BLOCODEESPUMA	10,00	Un.	R$ 3,380	R$ 33,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17024	127	JOELHO90°C/ROSCA3/4"	15,00	Un.	R$ 0,600	R$ 9,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17025	128	BOIACXD'AGUA1/2"	10,00	Un.	R$ 3,400	R$ 34,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17026	129	JOELHO90°ESGOTO40MM	15,00	Un.	R$ 0,400	R$ 6,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP

17027	130	JOELHO90°ESGOTO50MM	15,00	Un.	R$ 0,980	R$ 14,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17028	131	JOELHO90°ESGOTO75MM	15,00	Un.	R$ 2,200	R$ 33,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17029	132	BOIACXD'AGUA3/4"	10,00	Un.	R$ 2,800	R$ 28,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17031	133	IMPERATRIZBOIAVAZÃOTOTAL32333/4"	10,00	Un.	R$ 25,000	R$ 250,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17032	134	JOELHO90°SOLDÁVEL25MM	15,00	Un.	R$ 0,230	R$ 3,45	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17033	135	JOELHO90°SOLDÁVEL32MM	15,00	Un.	R$ 0,820	R$ 12,30	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17034	136	JOELHO90°SOLDÁVEL50MM	15,00	Un.	R$ 1,800	R$ 27,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17035	137	BOTABORRACHABRANCA	30,00	Un.	R$ 25,500	R$ 765,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17036	138	JOELHO90°SOLD.ROSCA25X1/2"	15,00	Un.	R$ 0,890	R$ 13,35	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17037	139	BOTADEBORRACHAPRETA	30,00	Un.	R$ 25,000	R$ 750,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17038	140	BROCADEVIDEA5MM	20,00	Un.	R$ 3,900	R$ 78,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17039	141	JOELHO90°SOLD.ROSCA25X3/4"	15,00	Un.	R$ 1,230	R$ 18,45	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17040	142	JOELHO90°AZUL25X1/2"	15,00	Un.	R$ 1,650	R$ 24,75	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17041	143	JOELHO90°AZUL25X3/4"	15,00	Un.	R$ 2,180	R$ 32,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17042	144	BRAÇOP/CHUVEIROALUMINIO	5,00	Un.	R$ 3,500	R$ 17,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17043	145	JUNÇÃOESGOTOSIMPLES100X100MM	20,00	Un.	R$ 8,470	R$ 169,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17044	146	JUNÇÃOESGOTOSIMPLES100X75MM	20,00	Un.	R$ 8,900	R$ 178,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17045	147	BROCACHATAP/MADEIRA1"	20,00	Un.	R$ 15,000	R$ 300,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17046	148	JUNÇÃOESGOTOSIMPLES40X40MM	20,00	Un.	R$ 1,250	R$ 25,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17047	149	BROCACHATAP/MADEIRA1/2"	20,00	Un.	R$ 15,000	R$ 300,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17048	150	JUNÇÃOESGOTOSIMPLES50X50MM	20,00	Un.	R$ 2,900	R$ 58,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17049	151	JUNÇÃOESGOTOSIMPLES75X75MM	20,00	Un.	R$ 5,000	R$ 100,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17050	152	BROCACHATAP/MADEIRA1/4"	20,00	Un.	R$ 9,000	R$ 180,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17052	153	BROCACHATAP/MADEIRA3/8"	20,00	Un.	R$ 11,000	R$ 220,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17053	154	LÂMPADACOMPACTA15WX127V	150,00	Un.	R$ 6,290	R$ 943,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17054	155	ARCOPUACOMCATRACA	10,00	Un.	R$ 77,190	R$ 771,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17055	156	BROCACHATAP/MADEIRA5/16"	20,00	Un.	R$ 5,900	R$ 118,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17056	157	COLUNASANITÁRIABRANCA	10,00	Un.	R$ 32,500	R$ 325,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17057	158	BROCACHATAP/MADEIRA5/8"	20,00	Un.	R$ 11,000	R$ 220,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17058	159	LÂMPADAFLUORESCENTE20WT10	150,00	Un.	R$ 3,200	R$ 480,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17059	160	BROCACHATAP/MADEIRA7/16"	20,00	Un.	R$ 16,150	R$ 323,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17060	161	LÂMPADAFLUORESCENTE40WT12	150,00	Un.	R$ 4,900	R$ 735,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17061	162	LAVATÓRIOBCOGELO	10,00	Un.	R$ 45,700	R$ 457,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17062	163	BROCADEAÇO1.5MM	20,00	Un.	R$ 3,980	R$ 79,60	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17063	164	LIMACHATA	80,00	Un.	R$ 8,900	R$ 712,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17064	165	LINHAPEDREIRO50M	10,00	Un.	R$ 2,390	R$ 23,90	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17065	166	BROCADEAÇO10.5MM	20,00	Un.	R$ 14,000	R$ 280,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17066	167	LINHAPEDREIRO100M	10,00	Un.	R$ 3,000	R$ 30,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17067	168	LIXAD'ÁGUAGR80	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17068	169	LIXAD'ÁGUAGR100	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17069	170	LIXAD'ÁGUAGR120	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17070	171	LIXAD'ÁGUAGR1200	50,00	Un.	R$ 3,490	R$ 174,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17071	172	LIXAD'ÁGUAGR150	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17072	173	LIXAD'ÁGUAGR180	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS

							EPP
17073	174	LIXAD'ÁGUAGR220	50,00	Un.	R$ 0,770	R$ 38,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17074	175	LIXAD'ÁGUAGR240	50,00	Un.	R$ 0,770	R$ 38,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17075	176	LIXAD'ÁGUAGR280	50,00	Un.	R$ 0,770	R$ 38,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17076	177	LIXAD'ÁGUAGR320	50,00	Un.	R$ 0,770	R$ 38,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17077	178	BROCADEAÇO10MM	20,00	Un.	R$ 9,650	R$ 193,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17078	179	BROCADEAÇO11MM	20,00	Un.	R$ 19,900	R$ 398,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17079	180	LIXAD'ÁGUAGR360	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17080	181	BROCADEAÇO12.5MM	20,00	Un.	R$ 27,000	R$ 540,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17081	182	LIXAD'ÁGUAGR400	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17082	183	LIXAD'ÁGUAGR500	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17083	184	LIXAD'ÁGUAGR600	50,00	Un.	R$ 0,800	R$ 40,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17084	185	BROCADEAÇO12MM	20,00	Un.	R$ 16,590	R$ 331,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17085	186	LIXADISCO7"GR100	50,00	Un.	R$ 3,200	R$ 160,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17086	187	BROCADEAÇO2.5MM	20,00	Un.	R$ 3,900	R$ 78,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17087	188	LIXADISCO7"GR120	50,00	Un.	R$ 3,200	R$ 160,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17088	189	BROCADEAÇO2MM	20,00	Un.	R$ 3,300	R$ 66,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17089	190	LIXADISCO7"GR16	50,00	Un.	R$ 4,500	R$ 225,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17090	191	LIXADISCO7"GR24	50,00	Un.	R$ 3,890	R$ 194,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17091	192	BROCADEAÇO3.5MM	20,00	Un.	R$ 4,100	R$ 82,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17092	193	LIXADISCO7"GR36	50,00	Un.	R$ 3,800	R$ 190,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17093	194	BROCADEAÇO3MM	20,00	Un.	R$ 3,800	R$ 76,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17094	195	LIXADISCO7"GR50	50,00	Un.	R$ 3,500	R$ 175,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17095	196	LIXADISCO7"GR60	50,00	Un.	R$ 3,870	R$ 193,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17096	197	BROCADEAÇO4.5MM	20,00	Un.	R$ 3,900	R$ 78,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17097	198	LIXADISCO7"GR80	50,00	Un.	R$ 3,390	R$ 169,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17098	199	BROCADEAÇO4MM	20,00	Un.	R$ 3,500	R$ 70,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17099	200	LIXAFERROGR100	50,00	Un.	R$ 1,690	R$ 84,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17100	201	BROCADEAÇO5MM	20,00	Un.	R$ 5,000	R$ 100,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17101	202	LIXAFERROGR120	50,00	Un.	R$ 1,690	R$ 84,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17102	203	LIXAFERROGR36	50,00	Un.	R$ 1,700	R$ 85,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17103	204	BROCADEAÇO5.5MM	20,00	Un.	R$ 4,500	R$ 90,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17104	205	LIXAFERROGR40	50,00	Un.	R$ 1,750	R$ 87,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17105	206	LIXAFERROGR50	50,00	Un.	R$ 1,750	R$ 87,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17106	207	BROCADEAÇO6.5MM	20,00	Un.	R$ 6,500	R$ 130,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17107	208	LIXAFERROGR60	50,00	Un.	R$ 1,700	R$ 85,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17108	209	LIXAFERROGR80	50,00	Un.	R$ 1,700	R$ 85,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17109	210	BROCADEAÇO6MM	20,00	Un.	R$ 3,350	R$ 67,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17110	211	LIXAMASSA/MADEIRAGR100	50,00	Un.	R$ 0,350	R$ 17,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17111	212	BROCADEAÇO7.5MM	20,00	Un.	R$ 6,100	R$ 122,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17112	213	LIXAMASSA/MADEIRAGR120	50,00	Un.	R$ 0,390	R$ 19,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17113	214	LIXAMASSA/MADEIRAGR150	50,00	Un.	R$ 0,380	R$ 19,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17114	215	BROCADEAÇO7MM	20,00	Un.	R$ 7,000	R$ 140,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17115	216	LIXAMASSA/MADEIRAGR180	50,00	Un.	R$ 0,380	R$ 19,00	**2A MATERIAIS PARA**

							CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME
17116	217	BROCADEAÇO8.5MM	20,00	Un.	R$ 10,000	R$ 200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17117	218	LIXAMASSA/MADEIRAGR220	50,00	Un.	R$ 0,380	R$ 19,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17118	219	LIXAMASSA/MADEIRAGR60	50,00	Un.	R$ 0,500	R$ 25,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17119	220	BROCADEAÇO8MM	20,00	Un.	R$ 5,860	R$ 117,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17120	221	LIXAMASSA/MADEIRAGR80	50,00	Un.	R$ 0,450	R$ 22,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17121	222	BROCADEAÇO9.5MM	20,00	Un.	R$ 14,000	R$ 280,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17122	223	LONAPRETAM²	200,00	Metro	R$ 0,460	R$ 92,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17123	224	BROCADEAÇO9MM	20,00	Un.	R$ 12,000	R$ 240,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17124	225	LUVASOLD.ROSCAAZUL25X1/2"	20,00	Un.	R$ 1,370	R$ 27,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17125	226	LUVASOLD.ROSCAAZUL25X3/4"	20,00	Un.	R$ 1,890	R$ 37,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17126	227	BROCADEVIDEA10MM	20,00	Un.	R$ 7,450	R$ 149,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17127	228	BROCADEVIDEA12MM	20,00	Un.	R$ 6,940	R$ 138,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17128	229	LUVAC/ROSCA1"	20,00	Un.	R$ 1,580	R$ 31,60	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17129	230	BROCADEVIDEA6MM	20,00	Un.	R$ 2,440	R$ 48,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17130	231	LUVAC/ROSCA1.1/2"	20,00	Un.	R$ 4,000	R$ 80,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17131	232	LUVAC/ROSCA3/4"	20,00	Un.	R$ 0,610	R$ 12,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17132	233	LUVASOLD.ROSCA25X1/2"	20,00	Un.	R$ 0,640	R$ 12,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17133	234	BROCADEVIDEA8MM	20,00	Un.	R$ 3,970	R$ 79,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17134	235	LUVASOLD.ROSCA25X3/4"	20,00	Un.	R$ 0,500	R$ 10,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17135	236	BROXARETANGULAR	80,00	Un.	R$ 2,540	R$ 203,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17136	237	LUVASOLD.ROSCA32X1"	20,00	Un.	R$ 1,820	R$ 36,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17137	238	LUVACORRERSOLDÁVEL25MM	20,00	Un.	R$ 3,760	R$ 75,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17138	239	BUCHADEREDUÇÃOC/ROSCA1X1/2"	30,00	Un.	R$ 0,890	R$ 26,70	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17139	240	LUVAESGOTO100MM	20,00	Un.	R$ 2,100	R$ 42,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17140	241	LUVAESGOTO40MM	20,00	Un.	R$ 0,460	R$ 9,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17141	242	BUCHADEREDUÇÃOC/ROSCA1X3/4"	30,00	Un.	R$ 0,640	R$ 19,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17142	243	LUVAESGOTO50MM	20,00	Un.	R$ 1,090	R$ 21,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17143	244	LUVAESGOTO75MM	20,00	Un.	R$ 1,890	R$ 37,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17144	245	LUVAFORRADAAMARELAFLOCADAG	20,00	Un.	R$ 3,270	R$ 65,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17145	246	BUCHADEREDUÇÃOC/ROSCA3/4X1/2"	30,00	Un.	R$ 0,210	R$ 6,30	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17146	247	LUVAFORRADAAMARELAFLOCADAM	20,00	Un.	R$ 2,700	R$ 54,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17147	248	LUVAFORRADAAMARELAFLOCADAP	20,00	Un.	R$ 2,900	R$ 58,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17149	249	BUCHADEREDUÇÃOCURTA32X25MM	30,00	Un.	R$ 0,360	R$ 10,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17152	250	LUVASOLDÁVEL25MM	20,00	Un.	R$ 0,230	R$ 4,60	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17153	251	BUCHADEREDUÇÃOLONGA50X25MM	30,00	Un.	R$ 1,310	R$ 39,30	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17154	252	LUVASOLDÁVEL32MM	20,00	Un.	R$ 0,720	R$ 14,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17155	253	LUVASOLDÁVEL50MM	20,00	Un.	R$ 1,760	R$ 35,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17156	254	BUCHADEREDUÇÃOLONGA50X32MM	30,00	Un.	R$ 1,870	R$ 56,10	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**

17157	255	MAÇANETAALAVANCACROMADA	20,00	Un.	R$ 6,900	R$ 138,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17158	256	BUCHAPLASTICAS10	500,00	Un.	R$ 0,060	R$ 30,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17159	257	MADEIRITE1.10X2.2010MM	50,00	Un.	R$ 34,000	R$ 1.700,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17160	258	BUCHAPLASTICAS12	500,00	Un.	R$ 0,110	R$ 55,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17161	259	MADEIRITE1.10X2.2012MM	50,00	Un.	R$ 38,000	R$ 1.900,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17162	260	BUCHAPLASTICAS6	500,00	Un.	R$ 0,030	R$ 15,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17163	261	MADEIRITE1.10X2.206MM	50,00	Un.	R$ 22,390	R$ 1.119,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17164	262	BUCHAPLASTICAS8	500,00	Un.	R$ 0,050	R$ 25,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17165	263	MANGUEIRACONJUGADA20MM	100,00	Un.	R$ 1,050	R$ 105,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17166	264	CABO2X6AWG(16MM)	100,00	Metro	R$ 2,900	R$ 290,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17167	265	MANGUEIRACONJUGADA25MM	100,00	Metro	R$ 1,100	R$ 110,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17168	266	MANGUEIRACONJUGADA32MM	100,00	Metro	R$ 0,970	R$ 97,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17169	267	CABO4X6AWG(16MM)	100,00	Metro	R$ 5,880	R$ 588,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17171	268	CABO3X6AWG(16MM)	100,00	Un.	R$ 4,000	R$ 400,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17173	269	MÁSCARARESPIRADORPFF-1	100,00	Un.	R$ 1,650	R$ 165,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17174	270	CABOP/CAVUCATE1.70M	30,00	Metro	R$ 6,700	R$ 201,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17175	271	MASSEIRAPVC61X38X14CM	20,00	Un.	R$ 6,850	R$ 137,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17176	272	NEUTROL18L	20,00	Un.	R$ 158,000	R$ 3.160,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17177	273	NEUTROL3.6ML	20,00	Un.	R$ 48,500	R$ 970,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17178	274	CABOP/ENXADA1.50M	80,00	Un.	R$ 7,650	R$ 612,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17179	275	NIPELC/ROSCA1"	100,00	Un.	R$ 1,100	R$ 110,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17180	276	CABOP/FOICE	20,00	Un.	R$ 4,000	R$ 80,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17181	277	NIPELC/ROSCA1.1/2"	100,00	Un.	R$ 3,000	R$ 300,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17182	278	CABOP/MACHADO	15,00	Un.	R$ 6,400	R$ 96,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17183	279	NIPELC/ROSCA1/2"	100,00	Un.	R$ 0,260	R$ 26,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17184	280	NIPELC/ROSCA3/4"	100,00	Un.	R$ 0,390	R$ 39,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17185	281	CABOP/PICARETA/CHIBANCA	10,00	Un.	R$ 7,900	R$ 79,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17187	282	PÁCORAÇÃONº3COMCABO	50,00	Un.	R$ 18,900	R$ 945,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17188	283	CABOP/RASTELO	50,00	Un.	R$ 5,000	R$ 250,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17189	284	PALHADEAÇONº0	100,00	Un.	R$ 0,590	R$ 59,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17190	285	CADEADO20MM	40,00	Un.	R$ 6,400	R$ 256,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17191	286	PAPELEIRA	50,00	Un.	R$ 6,830	R$ 341,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17192	287	CADEADO25MM	40,00	Un.	R$ 7,900	R$ 316,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17193	288	CADEADO30MM	40,00	Un.	R$ 9,600	R$ 384,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17194	289	PARAFUSOPARALOUÇASANITÁRIA	50,00	Un.	R$ 1,200	R$ 60,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17195	290	CADEADO35MM	40,00	Un.	R$ 10,100	R$ 404,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17196	291	PEDRABRITADANº0M³	150,00	M³	R$ 80,000	R$ 12.000,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17197	292	CADEADO40MM	40,00	Un.	R$ 12,700	R$ 508,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17198	293	CADEADO45MM	40,00	Un.	R$ 13,500	R$ 540,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17199	294	PICARETAESTREITA	30,00	Un.	R$ 25,000	R$ 750,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17200	295	CADEADO50MM	40,00	Un.	R$ 19,990	R$ 799,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17201	296	PICARETA/CHIBANCA	30,00	Un.	R$ 29,000	R$ 870,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP

17203	297	CAIXAMEDIDORPOLIFASICA	5,00	Un.	R$ 112,000	R$ 560,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17204	298	PIGMENTOPÓVERMELHO500GRS	20,00	Un.	R$ 8,300	R$ 166,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17205	299	PINOMACHO2P10A	50,00	Un.	R$ 1,700	R$ 85,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17206	300	CALP/PINTURA8KG	3.000,00	Un.	R$ 4,650	R$ 13.950,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17207	301	CALVIRGEM20KG	200,00	Un.	R$ 8,400	R$ 1.680,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17208	302	PISTOLAPINTURAARDIRETO	10,00	Un.	R$ 41,900	R$ 419,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17209	303	PNEUCARRINHO3.25X8	50,00	Un.	R$ 16,900	R$ 845,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17210	304	CANALETAPVCC/DIVISORIA20X10X2M	100,00	Un.	R$ 3,440	R$ 344,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17211	305	PORTALAMINADADIR.84	30,00	Un.	R$ 125,000	R$ 3.750,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17212	306	PORTADEMADEIRALISABRANCA80	30,00	Un.	R$ 45,000	R$ 1.350,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17213	307	CANTONEIRASIMPLES10X12	20,00	Un.	R$ 3,990	R$ 79,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17214	308	CANTONEIRASIMPLES12X14	20,00	Un.	R$ 4,400	R$ 88,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17215	309	CANTONEIRASIMPLES4X6	20,00	Un.	R$ 2,990	R$ 59,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17216	310	PREGO12X12PCTEC/01KG	200,00	Pacote	R$ 8,250	R$ 1.650,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17217	311	CANTONEIRASIMPLES6X8	20,00	Un.	R$ 2,450	R$ 49,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17218	312	PREGO15X15PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 7,590	R$ 1.518,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17219	313	CANTONEIRASIMPLES8X10	20,00	Un.	R$ 3,090	R$ 61,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17220	314	PREGO17X27PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 5,600	R$ 1.120,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17221	315	CAPC/ROSCA1"	50,00	Un.	R$ 1,900	R$ 95,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17222	316	CAPC/ROSCA1.1/2"	50,00	Un.	R$ 4,800	R$ 240,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17223	317	PREGO18X24PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 6,000	R$ 1.200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17224	318	CAPC/ROSCA1/2"	50,00	Un.	R$ 0,390	R$ 19,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17225	319	PREGO18X27PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 5,200	R$ 1.040,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17226	320	PREGO19X36PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 5,100	R$ 1.020,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17227	321	CAPC/ROSCA3/4"	30,00	Un.	R$ 0,560	R$ 16,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17228	322	CAPESGOTO100MM	30,00	Un.	R$ 2,750	R$ 82,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17229	323	PREGO22X42PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 6,000	R$ 1.200,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17230	324	CAPESGOTO150MM	30,00	Un.	R$ 18,000	R$ 540,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17231	325	CAPESGOTO40MM	30,00	Un.	R$ 0,800	R$ 24,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17232	326	CAPESGOTO50MM	30,00	Un.	R$ 1,690	R$ 50,70	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17233	327	CAPESGOTO75MM	30,00	Un.	R$ 2,600	R$ 78,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17234	328	CAPSOLDAVEL25MM	30,00	Un.	R$ 0,380	R$ 11,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17235	329	PREGO22X48PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 6,750	R$ 1.350,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17236	330	CAPSOLDAVEL32MM	30,00	Un.	R$ 0,570	R$ 17,10	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17237	331	CAPSOLDAVEL50MM	30,00	Un.	R$ 2,480	R$ 74,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17238	332	PREGO24X60PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 7,000	R$ 1.400,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17239	333	CATRACAP/CERCA	30,00	Un.	R$ 3,900	R$ 117,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17240	334	PREGO26X72PCTE01KG	200,00	Pacote	R$ 7,000	R$ 1.400,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17241	335	FITAAUTOADESIVA30CM	50,00	Metro	R$ 12,000	R$ 600,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17242	336	CAVADEIRA	10,00	Un.	R$ 25,480	R$ 254,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17244	337	CHAPAGALVANIZADA40CM	50,00	Un.	R$ 7,490	R$ 374,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17246	338	DUCHA127V	20,00	Un.	R$ 23,300	R$ 466,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17249	339	CILINDROFECHADURA	20,00	Un.	R$ 9,820	R$ 196,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17250	340	REDUÇÃOESGOTO100X50MM	50,00	Un.	R$ 2,760	R$ 138,00	**2A MATERIAIS PARA**

							CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME
17251	341	REDUÇÃOESGOTO100X75MM	50,00	Un.	R$ 2,580	R$ 129,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17252	342	REDUÇÃOESGOTO75X50MM	50,00	Un.	R$ 2,370	R$ 118,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17253	343	CIMENTOCPIIE	300,00	Un.	R$ 27,450	R$ 8.235,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17254	344	REGADORPLÁSTICO10LT	30,00	Un.	R$ 11,000	R$ 330,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17255	345	COLAPROFISSIONAL23G	20,00	Un.	R$ 16,800	R$ 336,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17256	346	COLHERPEDREIRO8"	10,00	Un.	R$ 9,500	R$ 95,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17257	347	REGISTROESFERAVC25MM	20,00	Un.	R$ 3,650	R$ 73,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17258	348	COLHERPEDREIRO9"	10,00	Un.	R$ 11,500	R$ 115,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17259	349	CORANTE50MLVERDE	70,00	Mililitro	R$ 1,750	R$ 122,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17260	350	REGISTROESFERAVC32MM	20,00	Un.	R$ 9,600	R$ 192,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17261	351	COLHERPEDREIRO10"	10,00	Un.	R$ 8,800	R$ 88,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17262	352	REGISTROESFERAVC50MM	20,00	Un.	R$ 11,950	R$ 239,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17263	353	CORANTE50MLAMARELO	70,00	Un.	R$ 1,790	R$ 125,30	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17264	354	REGULADORDEGÁSC/MANGUEIRA	20,00	Un.	R$ 20,600	R$ 412,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17265	355	CORDAMULTI-USO08MM	70,00	Metro	R$ 0,700	R$ 49,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17266	356	CORANTE50MLAZUL	70,00	Un.	R$ 1,79	R$ 125,30	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17267	357	ROLODEESPUMA134015CM	30,00	Un.	R$ 2,17	R$ 65,10	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17268	358	ROLODEESPUMA134023CM	30,00	Un.	R$ 3,30	R$ 99,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17269	359	CORANTE50MLCASTANHO	70,00	Un.	R$ 1,90	R$ 133,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17270	360	ROLODEESPUMA13405CM	30,00	Un.	R$ 1,27	R$ 38,10	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17271	361	CORDAMULTI-USO10MM	70,00	Metro	R$ 1,30	R$ 91,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17272	362	CORANTE50MLLARANJA	70,00	Un.	R$ 1,90	R$ 133,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17273	363	ROLODEESPUMA13409CM	30,00	Un.	R$ 1,62	R$ 48,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17274	364	ROLODELÃ100023CM	50,00	Un.	R$ 13,94	R$ 697,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17275	365	CORANTE50MLMARROM	70,00	Un.	R$ 1,90	R$ 133,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17276	366	ROLOTEXTURAGROSSA23CM	50,00	Un.	R$ 8,45	R$ 422,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17277	367	CORANTE50MLOCRE	70,00	Un.	R$ 1,90	R$ 133,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17278	368	SABONETEIRA	20,00	Un.	R$ 8,27	R$ 165,40	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17279	369	SERRADEAÇO	20,00	Un.	R$ 3,90	R$ 78,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17280	370	CORANTE50MLPRETO	70,00	Un.	R$ 1,90	R$ 133,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17281	371	CORDAMULTI-USO12MM	70,00	Metro	R$ 1,47	R$ 102,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17282	372	SERROTEPROFISSIONAL24"	20,00	Un.	R$ 24,23	R$ 484,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17283	373	SIFÃOSANFONADODUPLO	50,00	Un.	R$ 9,29	R$ 464,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17284	374	SOQUETEC/RABICHO	50,00	Un.	R$ 1,65	R$ 82,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17285	375	CORDAMULTI-USO14MM	70,00	Metro	R$ 1,77	R$ 123,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17286	376	UNIÃOC/ROSCA3/4"	50,00	Un.	R$ 2,28	R$ 114,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17287	377	CORDAMULTI-USO16MM	70,00	Metro	R$ 2,29	R$ 160,30	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17288	378	SOQUETELOUÇAE-27	50,00	Un.	R$ 1,83	R$ 91,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17289	379	SOQUETES/CHAVE	50,00	Un.	R$ 1,770	R$ 88,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17290	380	UNIÃOSOLDAVEL25MM	50,00	Un.	R$ 2,720	R$ 136,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17291	381	SPUDESANFONADO	40,00	Un.	R$ 1,180	R$ 47,20	**2A MATERIAIS PARA**

							CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME
17293	382	ALICATEUNIVERSAL8"	30,00	Un.	R$ 11,860	R$ 355,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17294	383	UNIÃOSOLDAVEL32MM	50,00	Un.	R$ 4,990	R$ 249,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17295	384	CAIXADELUZ4X2EMBUTIRFERRO	50,00	Un.	R$ 0,770	R$ 38,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17296	385	FILTRODELINHA5TOM.3PINOSBIV.	30,00	Un.	R$ 21,000	R$ 630,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17297	386	TORNEIRADEJARDIM11303/4CR	30,00	Un.	R$ 12,200	R$ 366,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17298	387	CAIXADEDESCARGA9LT°BRANCA	30,00	Un.	R$ 11,900	R$ 357,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17299	388	TORNEIRAPIA1159C231/2	30,00	Un.	R$ 22,900	R$ 687,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17300	389	CAIXASIFONADA100X100X50	10,00	Un.	R$ 5,600	R$ 56,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17301	390	UNIÃOSOLDAVEL50MM	50,00	Un.	R$ 10,630	R$ 531,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17302	391	TORNEIRAPIAGIR.2060C311/2	30,00	Un.	R$ 29,700	R$ 891,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17303	392	CAIXASIFONADA150X150X50	10,00	Un.	R$ 8,860	R$ 88,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17304	393	TALHADEIRACHATA12"	30,00	Un.	R$ 8,200	R$ 246,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17305	394	DESEMPENADEIRADENTADA12X24	15,00	Un.	R$ 5,590	R$ 83,85	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17306	395	VALVULADESC.1.1/2"COMPLETA	20,00	Un.	R$ 92,800	R$ 1.856,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17307	396	TAMPADEESGOTOFERROLEVE30X30	100,00	Un.	R$ 31,800	R$ 3.180,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17308	397	DESEMPENADEIRALISA12X24	15,00	Un.	R$ 4,900	R$ 73,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17309	398	TAMPADEESGOTOFERROLEVE40X40	100,00	Un.	R$ 55,400	R$ 5.540,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17310	399	DESEMPENADEIRAPVC15X26	15,00	Un.	R$ 3,800	R$ 57,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17311	400	VALVULALAVATORIO	20,00	Un.	R$ 1,370	R$ 27,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17312	401	DESEMPENADEIRAPVC18X30	15,00	Un.	R$ 4,200	R$ 63,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17314	402	TE90°C/ROSCA1"	100,00	Un.	R$ 3,900	R$ 390,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17315	403	DISCODECORTE10X1/8X3/4"	200,00	Un.	R$ 5,990	R$ 1.198,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17316	404	MARRETA1.0KGC/CABO	20,00	Un.	R$ 14,500	R$ 290,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17317	405	TE90°SOLDÁVEL25MM	100,00	Un.	R$ 0,410	R$ 41,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17318	406	DISCODECORTE10X1/8X5/8"	200,00	Un.	R$ 18,700	R$ 3.740,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17319	407	TE90°SOLDÁVEL32MM	100,00	Un.	R$ 1,460	R$ 146,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17320	408	DISCODECORTE12X1/8X5/8"	200,00	Un.	R$ 11,450	R$ 2.290,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17321	409	TE90°SOLDÁVEL50MM	100,00	Un.	R$ 3,660	R$ 366,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17322	410	MARRETA1.5KGC/CABO	20,00	Un.	R$ 20,500	R$ 410,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17323	411	TE90°AZUL25X1/2"	100,00	Un.	R$ 3,500	R$ 350,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17324	412	MARRETA2.0KGC/CABO	20,00	Un.	R$ 24,000	R$ 480,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17325	413	DISCODECORTE12X1/8X3/4"	200,00	Un.	R$ 11,900	R$ 2.380,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17326	414	TE90°AZUL25X3/4"	100,00	Un.	R$ 3,280	R$ 328,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17327	415	MANG.JARDIMVERDE1/2	100,00	Metro	R$ 2,000	R$ 200,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17328	416	DISCODECORTE4.1/2X1/8X7/8"	200,00	Un.	R$ 3,900	R$ 780,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17329	417	TECURTOESGOTO100X100MM	100,00	Un.	R$ 5,590	R$ 559,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17330	418	TECURTOESGOTO100X50MM	100,00	Un.	R$ 5,380	R$ 538,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17331	419	CALHIDRATADACH-III20KG	200,00	Un.	R$ 9,690	R$ 1.938,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17332	420	TECURTOESGOTO100X75MM	100,00	Un.	R$ 5,760	R$ 576,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17333	421	DISCODECORTE7X1/8X7/8"	200,00	Un.	R$ 3,900	R$ 780,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17334	422	TE90°RED.SOLD.50X25MM	100,00	Un.	R$ 2,920	R$ 292,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**

17336	423	DISCODECORTE9X1/8X7/8"	200,00	Un.	R$ 5,900	R$ 1.180,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17337	424	TELHATPCUMEEIRACERÂMICA	50,00	Un.	R$ 2,450	R$ 122,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17339	425	TELHATPPAULISTINHA	1.000,00	Un.	R$ 2,490	R$ 2.490,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17340	426	MANG.MARROM1"X2.5MM	100,00	Metro	R$ 1,600	R$ 160,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17341	427	DISCODECORTEDESPASTE4.1/2X1/4X7/8"	200,00	Un.	R$ 1,700	R$ 340,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17342	428	THINNER5000900ML	10,00	Un.	R$ 6,850	R$ 68,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17343	429	THINNER50005LT	10,00	Un.	R$ 34,950	R$ 349,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17344	430	DISCODECORTEDESPASTE7X1/4X7/8"	200,00	Un.	R$ 7,900	R$ 1.580,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17345	431	UNIÃOC/ROSCA1"	50,00	Un.	R$ 4,130	R$ 206,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17346	432	UNIÃOC/ROSCA1.1/2"	50,00	Un.	R$ 10,720	R$ 536,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17347	433	MANG.MARROM1".1/2X3MM	100,00	Metro	R$ 3,990	R$ 399,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17348	434	DISCODECORTEGRANITERO4.1/2X1/8X7/8"	200,00	Un.	R$ 4,120	R$ 824,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17349	435	DISCODECORTEGRANITERO7X1/8X7/8"	200,00	Un.	R$ 5,120	R$ 1.024,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17350	436	DISCODECORTEGRANITERO9X1/8X7/8"	200,00	Un.	R$ 8,800	R$ 1.760,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17351	437	MANG.MARROM1/2X2.0MM	100,00	Metro	R$ 0,890	R$ 89,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17352	438	DISCODIAM.110MM	50,00	Un.	R$ 13,480	R$ 674,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17354	439	MANG.MARROM3/4X2.5MM	100,00	Metro	R$ 1,260	R$ 126,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17355	440	DISCOSERRAVIDEASERRAMAX7.1/4"	50,00	Un.	R$ 24,000	R$ 1.200,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17356	441	ALICATEBOMBAD"AGUA10"	20,00	Un.	R$ 18,930	R$ 378,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17357	442	ALICATEREBITADOR10"	20,00	Un.	R$ 14,770	R$ 295,40	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17358	443	BASEREGIS.GAVETA1.1/2"	30,00	Un.	R$ 66,000	R$ 1.980,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17359	444	BASEREGIS.GAVETA3/4	30,00	Un.	R$ 22,990	R$ 689,70	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17360	445	DISJUNTORBIPOLAR10A	50,00	Un.	R$ 36,000	R$ 1.800,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17361	446	BASEREGIS.PRESSÃO3/4"	30,00	Un.	R$ 29,900	R$ 897,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17362	447	DISJUNTORBIPOLAR15A	50,00	Un.	R$ 31,000	R$ 1.550,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17363	448	DISJUNTORBIPOLAR20A	50,00	Un.	R$ 31,800	R$ 1.590,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17364	449	DISJUNTORBIPOLAR30A	50,00	Un.	R$ 31,000	R$ 1.550,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17365	450	DISJUNTORBIPOLAR40A	50,00	Un.	R$ 39,950	R$ 1.997,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17366	451	MANILHAFOSSASEPTICA1.00X0.50	30,00	Un.	R$ 48,000	R$ 1.440,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17367	452	DISJUNTORBIPOLAR50A	50,00	Un.	R$ 39,950	R$ 1.997,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17368	453	DISJUNTORBIPOLAR90A	50,00	Un.	R$ 48,250	R$ 2.412,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17369	454	DISJUNTORTRIPOLAR10A	50,00	Un.	R$ 40,900	R$ 2.045,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17370	455	DISJUNTORTRIPOLAR15A	50,00	Un.	R$ 43,500	R$ 2.175,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17371	456	DISJUNTORTRIPOLAR20A	50,00	Un.	R$ 41,300	R$ 2.065,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17372	457	VERGALHÃOCA501/2X12M	100,00	Un.	R$ 52,750	R$ 5.275,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17373	458	DISJUNTORTRIPOLAR25A	50,00	Un.	R$ 43,500	R$ 2.175,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17374	459	DISJUNTORTRIPOLAR40A	50,00	Un.	R$ 40,800	R$ 2.040,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17375	460	VEGALHÃOCA501/4X12M	100,00	Un.	R$ 13,000	R$ 1.300,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17376	461	DISJUNTORTRIPOLAR60A	50,00	Un.	R$ 56,800	R$ 2.840,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17377	462	DISJUNTORTRIPOLAR70A	50,00	Un.	R$ 56,890	R$ 2.844,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17378	463	VERGALHÃO50CA3/8X12M	100,00	Un.	R$ 35,600	R$ 3.560,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**

17379	464	DISJUNTORUNIPOLAR10A	50,00	Un.	R$ 7,100	R$ 355,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17380	465	DISJUNTORUNIPOLAR15A	50,00	Un.	R$ 6,500	R$ 325,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17381	466	VERGALHÃOCA604.2X12M	100,00	Un.	R$ 6,300	R$ 630,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17382	467	DISJUNTORUNIPOLAR20A	50,00	Un.	R$ 6,490	R$ 324,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17383	468	DISJUNTORUNIPOLAR25A	50,00	Un.	R$ 6,500	R$ 325,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17384	469	VERGALHÃOCA505/16X12M	100,00	Un.	R$ 22,050	R$ 2.205,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17385	470	DISJUNTORUNIPOLAR30A	50,00	Un.	R$ 6,500	R$ 325,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17386	471	VIGA5X11X1M	100,00	Un.	R$ 10,900	R$ 1.090,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17387	472	DISJUNTORUNIPOLAR35A	50,00	Un.	R$ 10,990	R$ 549,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17388	473	DISJUNTORUNIPOLAR40A	50,00	Un.	R$ 11,850	R$ 592,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17389	474	VIGA5X15X1M	100,00	Un.	R$ 12,980	R$ 1.298,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17390	475	ELETRODO2.5MM(50)	150,00	Un.	R$ 0,300	R$ 45,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17391	476	COLACONTATO730G	50,00	Un.	R$ 20,000	R$ 1.000,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17392	477	ELETRODO3.25MM(33)	150,00	Un.	R$ 0,390	R$ 58,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17393	478	GESSOLENTO1KG	100,00	Un.	R$ 1,620	R$ 162,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17394	479	ELETRODO4MM(22)	150,00	Un.	R$ 0,590	R$ 88,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17395	480	SIFÃOSANFONADOBRANCO	100,00	Un.	R$ 3,850	R$ 385,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17396	481	ELETRODUTOROSCAVEL1"X3M	150,00	Un.	R$ 9,000	R$ 1.350,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17398	482	ELETRODUTOROSCAVEL1.1/2"X3	150,00	Un.	R$ 13,900	R$ 2.085,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17399	483	ELETRODUTOROSCAVEL3/4"X3M	150,00	Un.	R$ 5,790	R$ 868,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17401	484	EMENDAP/MANGUEIRA1"	10,00	Un.	R$ 1,990	R$ 19,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17403	485	EMENDAP/MANGUEIRA1.1/2"	10,00	Un.	R$ 3,980	R$ 39,80	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17404	486	EMENDAP/MANGUEIRA2"	10,00	Un.	R$ 5,120	R$ 51,20	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17407	487	EMENDAP/MANGUEIRA3/4"	10,00	Un.	R$ 0,990	R$ 9,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17412	488	ENGATEFLEXIVEL40CM	30,00	Un.	R$ 2,350	R$ 70,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17413	489	ARGAMASSAEXTERNA20KG	100,00	Un.	R$ 20,870	R$ 2.087,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17414	490	ENXADA2.0L	30,00	Un.	R$ 15,900	R$ 477,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17415	491	ESCOVADEAÇOC/CABODEMADEIRA	15,00	Un.	R$ 2,680	R$ 40,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17416	492	ESCADAAÇO7DEGRAUS	20,00	Un.	R$ 114,900	R$ 2.298,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17417	493	ESCOVADEAÇOS/CABOMADEIRA	15,00	Un.	R$ 4,100	R$ 61,50	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17420	494	SIFÃOSANFONADOTRIPLO	50,00	Un.	R$ 14,650	R$ 732,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17421	495	ESPUMAEXPANSIVA500ML	20,00	Un.	R$ 15,800	R$ 316,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17422	496	EXTENSAOELETRICA10M	20,00	Mililitro	R$ 22,900	R$ 458,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17424	497	EXTENSAOELETRICA5M	20,00	Un.	R$ 15,900	R$ 318,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17425	498	CABOFLEXIVELPRETO16MM²	200,00	Metro	R$ 6,090	R$ 1.218,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17426	499	EXTENSAOELETRICA3M	20,00	Metro	R$ 13,900	R$ 278,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17427	500	LIXEIRADEPEDAL	30,00	Un.	R$ 41,900	R$ 1.257,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17428	501	FECHADURAINOXEXT2500/01	20,00	Un.	R$ 22,100	R$ 442,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17430	502	FITAVEDAROSCA50M	30,00	Un.	R$ 3,800	R$ 114,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17431	503	RODADOCOMPLETOPNEU3.25X8	30,00	Un.	R$ 39,900	R$ 1.197,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17434	504	TELHAROMANA	1.000,00	Un.	R$ 1,320	R$ 1.320,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17435	505	ENXADÃOCOMUM	50,00	Un.	R$ 22,900	R$ 1.145,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17436	506	PISOCERAL43X43	500,00	Un.	R$ 14,100	R$ 7.050,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17437	507	CAMARADEARP/CARRINHO	30,00	Un.	R$ 8,850	R$ 265,50	**2A MATERIAIS PARA**

							CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME
17438	508	RIPÃOPINOS2.3X5	300,00	Un.	R$ 1,190	R$ 357,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17439	509	BOTINASEGURANÇA	100,00	Un.	R$ 41,900	R$ 4.190,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17440	510	MASSAPLASTICA500G	30,00	Un.	R$ 5,430	R$ 162,90	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17444	511	CAIXADEGORDURA100MM	30,00	Un.	R$ 184,900	R$ 5.547,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17445	512	ZARCÃOCINZA900LT	50,00	Un.	R$ 9,700	R$ 485,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17446	513	ESQUADRODEALUMINIO14"	40,00	Un.	R$ 13,950	R$ 558,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17447	514	FORMÃO1/2"	40,00	Un.	R$ 6,200	R$ 248,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17448	515	FORMÃO1"	40,00	Un.	R$ 12,900	R$ 516,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17449	516	FORMÃO1.1/2"	40,00	Un.	R$ 13,000	R$ 520,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17450	517	PÁJARDINEIRAC/CABO	30,00	Un.	R$ 22,000	R$ 660,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17451	518	ESCADADEAÇO3DEGRAUS	20,00	Un.	R$ 67,400	R$ 1.348,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17452	519	ESCADADEAÇO5DEGRAUS	20,00	Un.	R$ 87,850	R$ 1.757,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17453	520	SELADOR18L	20,00	Un.	R$ 48,000	R$ 960,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17454	521	CAIXAD"AGUAC/TAMPA	20,00	Un.	R$ 102,040	R$ 2.040,80	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17455	522	TINTAFOSCAACRÍLICABRANCA18LTS(LINHAPREMIUM) COMREGISTRONAABRAFAT	60,00	Un.	R$ 161,000	R$ 9.660,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17458	523	SELADORACRILICO16L(LINHAPREMIUM)COMREGISTRO NAABRAFAT	40,00	Un.	R$ 50,19	R$ 2.007,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17460	524	CARRINHODEMÃO	20,00	Un.	R$ 76,930	R$ 1.538,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17461	525	MOLDURAPVC6M	50,00	Un.	R$ 18,000	R$ 900,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17467	526	MASSACORRIDAPVA3.6LT(LINHAPREMIUM)COM REGISTRONAABRAFAT	20,00	Un.	R$ 12,980	R$ 259,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17468	527	MASSACORRIDAACRILICA3.6LT(LINHAPREMIUM)COM REGISTRONAABRAFAT	30,00	Un.	R$ 20,620	R$ 618,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17469	528	MASSACORRIDAACRILICA25LT(LINHAPREMIUM)COM REGISTRONAABRAFAT	20,00	Un.	R$ 53,900	R$ 1.078,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17474	529	VEDAROSCA10M	50,00	Un.	R$ 1,060	R$ 53,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17476	530	GARRAFÃOTERMICO5LT°	20,00	Un.	R$ 24,900	R$ 498,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17477	531	TABUAPINUS2.4X30	100,00	Metro	R$ 6,800	R$ 680,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17478	532	TABUAPINUS2.4X20	100,00	Metro	R$ 3,990	R$ 399,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17479	533	TABUAPINUS2.4X15	100,00	Metro	R$ 2,980	R$ 298,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17480	534	TABUAPINUS2.4X10	100,00	Metro	R$ 2,050	R$ 205,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17481	535	SUPORTEP/ROLO	30,00	Un.	R$ 3,040	R$ 91,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17483	536	ESPATULACABODEMADEIRA6CM	30,00	Un.	R$ 3,420	R$ 102,60	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17484	537	ESPATULACABODEMADEIRA8CM	30,00	Un.	R$ 3,900	R$ 117,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17485	538	ESPATULACABODEMADEIRA10CM	30,00	Un.	R$ 4,300	R$ 129,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17486	539	ESPATULACABODEMADEIRA12CM	30,00	Un.	R$ 4,990	R$ 149,70	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17487	540	REJUNTEMARROMCAFE1K	100,00	Un.	R$ 2,050	R$ 205,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17488	541	COLACONTATO2.8L	30,00	Un.	R$ 37,900	R$ 1.137,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17490	542	TABUAPINUS2.4X25	100,00	Metro	R$ 4,990	R$ 499,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17492	543	QUEROSENE900ML	50,00	Un.	R$ 7,850	R$ 392,50	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
17493	544	REGUAALUMINIOSIMPLES2M	30,00	Un.	R$ 19,670	R$ 590,10	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
17495	545	PRUMO410G	40,00	Un.	R$ 10,900	R$ 436,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP
18096	546	TINTAFOSCAACRÍLICABRANCA3.6LTS(LINHAPREMIUM) COMREGISTRONAABRAFAT	40,00	Un.	R$ 43,230	R$ 1.729,20	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
18097	547	TINTAESMALTESINT.BRANCO900LT(LINHAPREMIUM)COM REGISTRONAABRAFAT	40,00	Un.	R$ 16,950	R$ 678,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
18098	548	TINTAP/PISOCORCINZACHUMBO18LT(LINHAPREMIUM) COMREGISTRONAABRAFAT	20,00	Un.	R$ 117,000	R$ 2.340,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
18099	549	TINTAP/PISOCORCINZACHUMBO3.6LT(LINHAPREMIUM)	20,00	Un.	R$ 29,050	R$ 581,00	**2A MATERIAIS PARA**

		COMREGISTRONAABRAFAT					**CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
18100	550	TINTAACRILICAFOSCABRANCO3.6LT(LINHAPREMIUM) COMREGISTRONAABRAFAT	60,00	Un.	R$ 39,950	R$ 2.397,00	**2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME**
18157	551	GRAMPOPARACERCA	20,00	Kg	R$ 6,900	R$ 138,00	ANDREIA DE PAULA DIAS EPP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 14 de Abril de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANDREIA DE PAULA DIAS – EPP
Representante Legal

2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3B0C7B34

